SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 26 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal.

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:1AEDA38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2017 – PMA – GP

Dispõe sobre a Nomeação de Representante do Município de Acari/RN para compor a Comissão para estudos referente ao tombamento do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico, Turístico e Paisagístico no âmbito do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** como o membro representante do Município de Acari/RN para composição da Comissão para estudos referente ao tombamento do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico, Turístico e Paisagístico no âmbito do Município de Acari/RN, o Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças de Acari, Sr. Paulo Roberto Leite Bulhões – Portaria nº. 001/2017-PMA-GP, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 24 de janeiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:3A9D315B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Acari/RN torna público que realizará em 07 de fevereiro de 2017, às 09h30min, licitação para Registro de Preços (exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte) para futura aquisição de gêneros alimentícios. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3433-3981.

Acari RN, 25 de janeiro de 2017.

RÚBIA KATIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:5843A7F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de distrato de Contrato Nº 001: **DISTRATANTES:** Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 35.308.451/0001-75,**PC DISTRIBUDIORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME,**

inscrita no CNPJ Nº 05.211.683/0001-40.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do edital e seus anexos. **ASSINATURAS** em 25/01/2017. Presidente da Câmara Municipal. **GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA CPF nº 064.619.514-07,** e o Senhor **PAULO CÉZAR ALVES DE ARAUJO**, inscrito no CPF: 042.125.464-50. Testemunhas: RAI CAMARGO DE MARIA SILVA, CPF: 107.815.544-54; MAIANO VINICIUS PEREIRA SILVA, CPF: 110.782.554-74.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:DAB3FD86

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de distrato de Contrato Nº 002:**DISTRATANTES:**Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 35.308.451/0001-75,**PC DISTRIBUDIORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 05.211.683/0001-40**.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do edital e seus anexos.**ASSINATURAS**em 25/01/2017. Presidente da Câmara Municipal.**GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA CPF nº 064.619.514-07,**e o Senhor**PAULO CÉZAR ALVES DE ARAUJO**, inscrito no CPF: 042.125.464-50. Testemunhas: RAI CAMARGO DE MARIA SILVA, CPF: 107.815.544-54; MAIANO VINICIUS PEREIRA SILVA, CPF: 110.782.554-74.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:D07952DC

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de distrato de Contrato Nº 004: **DISTRATANTES:** Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 35.308.451/0001-75,**PC DISTRIBUDIORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 05.211.683/0001-40**.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do edital e seus anexos. **ASSINATURAS** em 25/01/2017. Presidente da Câmara Municipal.**GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA CPF nº 064.619.514-07,** e o Senhor **PAULO CÉZAR ALVES DE ARAUJO**, inscrito no CPF: 042.125.464-50. Testemunhas: RAI CAMARGO DE MARIA SILVA, CPF: 107.815.544-54; MAIANO VINICIUS PEREIRA SILVA, CPF: 110.782.554-74.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:9FD188B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/17

PORTARIA Nº 030, de 02 de janeiro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Terência Tafnes Aires Alves da Silva, portador da C. de Identidade nº. 003.065.175 e inscrito no CPF/MF sob nº. 076.264.864-39, para exercer o Cargo de Coordenadora na Secretaria Municipal de Administração do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:75474842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/17

PORTARIA Nº 031, de 02 de janeiro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Jesiel André Faustino da Silva, portador da C. de Identidade nº. 002.855.045 e inscrito no CPF/MF sob nº. 102.973.154-39, para exercer o Cargo de Coordenador na Secretaria Municipal de Administração do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:EAB5B62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/17

PORTARIA Nº 005, de 02 de janeiro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Fernando Antônio da Silva Braga, portador da C. de Identidade nº. 105.424 e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.615.364-20, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de apoio da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS F. BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:5512721E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/17

PORTARIA Nº 010, de 02 de janeiro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Joaquim Alexandre Avelino Bezerra, portador da C. de Identidade nº. 1068283 e inscrito no CPF/MF sob nº. 671.139.664-20, para exercer o Cargo de Assessor de Gabinete do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:6452787A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: R C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando o prazo de sua vigência para o período de **01/02/2017 a 18/09/2017,** a fim de dar continuidade a Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário**,** no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 24 de Janeiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:99CD5CDB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0301-006/2017

O **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional na área de Engenheiro, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral;
Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R**$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 3.200,00** (Três Mil e Duzentos Reais). correspondentes aos serviços de Engenheiro a serem executados neste Município, relativos à preparação e fiscalização da execução de Projetos de Engenharia.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS
....

II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o técnico **do Profissional JOÃO PAULO DE CARVALHO RIBEIRO**, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, além da larga experiência acumulada no trato de elaboração e fiscalização de projetos de engenharia, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Água Nova - RN, 03 de Janeiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:615DE782

GABINETE DA PREFEITA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSNTO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO N° 0301-006/2017

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE** para a contratação da técnica **do Profissional JOÃO PAULO DE CARVALHO RIBEIRO**, especialista na área de ASSESSOR técnico, visando o atendimento às necessidades prementes na área de engenharia deste Município, no período de *04 de Janeiro* a 31 de dezembro de 2017, com fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II , III e IV c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é **R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 3.200,00** (Três Mil e Duzentos Reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2017, Projeto:0202.04.122.100.2201- MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - Classificação Econômica: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

Água Nova - RN, 03 de Janeiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E7BEDEC3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N° 0301-006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN,
CONTRATADO: JOÃO PAULO DE CARVALHO RIBEIRO CPF N° 064.098.824-59
OBJETIVO: prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia, executivos/complementares, memoriais descritivos e fiscalização de Obras, de modo a garantir a plena regularidade que as situações merecem, além de outras orientações pertinentes aos campos administrativos de modo geral.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II, III e IV, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 3.200,00** (Três Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017, Projeto: 0202.04.122.100.2201- MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - Classificação Econômica: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL DE DATA: Água Nova - RN, 03 de Janeiro de 2017.
ASSINANTES:
IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO – PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO PAULO DE CARVALHO RIBEIRO CPF N° 064.098.824-59–CONTRATADO

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:70C9D959

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.01.02-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NA PACIENTE MARIA NAILZA BARBOSA SANTOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0301-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico da paciente Maria Nailza Barbosa Santos CPF Nº 877.5778.934-53 e RG 36.871.788-4 SSP/SP, residente e domiciliada a Tv. José Antonio de Lima, 404 – Centro – Água Nova RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DR. DIEGO GALDINO LTDA – ME, CNPJ (MF) N° 13.641.449/0001-80, no valor total de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 03 de Janeiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EC2C29EF

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.01.02-001

DISPENSA N° 0301-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NA PACIENTE MARIA NAILZA BARBOSA SANTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0301-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DR. DIEGO GALDINO LTDA – ME, CNPJ (MF) N° 13.641.449/0001-80**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico da paciente Maria Nailza Barbosa Santos CPF Nº 877.5778.934-53 e RG 36.871.788-4 SSP/SP, residente e domiciliada a Tv. José Antonio de Lima, 404 – Centro – Água Nova RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 03 de Janeiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:6D1446C6

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.01.02-001

DISPENSA N° 0301-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NA PACIENTE MARIA NAILZA BARBOSA SANTOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico da paciente Maria Nailza Barbosa Santos CPF Nº 877.5778.934-53 e RG 36.871.788-4 SSP/SP, residente e domiciliada a Tv. José Antonio de Lima, 404 – Centro – Água Nova RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DR. DIEGO GALDINO LTDA – ME, CNPJ (MF) N° 13.641.449/0001-80

VALOR TOTAL R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO -** Prefeita.

Água Nova - RN, 03 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:331F8083

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0301-005/2017

*O **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional que detém larga experiência na área de ASSESSOR técnico, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral;*
*Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**. correspondentes aos serviços de ASSESSOR técnico a serem executados neste Município, relativos à preparação e fiscalização da execução de Projetos de Engenharia.*
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS
....

II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o técnico **LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES, inscrito no CPF Nº. 043.862.124-77**, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, além da larga experiência acumulada no trato de elaboração e fiscalização de projetos de engenharia, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.*

Água Nova - RN, 03 de Janeiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8E3FC069

GABINETE DA PREFEITA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO N° 0301-005/2017

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE** para a contratação do técnico **LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES, inscrito no CPF Nº. 043.862.124-77**, especialista na área de ASSESSOR técnico, visando o atendimento às necessidades prementes na área de engenharia deste Município, no período de 03 de Janeiro a 31 de dezembro de 2017, com fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II , III e IV c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2017, Projeto: 0202.04.122.100.2201-MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - Classificação Econômica:*

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Água Nova - RN, 03 de Janeiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:03D8776C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

***CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN,*
CONTRATADO: LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES

***OBJETIVO:** prestação de serviços de ASSESSORIA técnica, visando oferecer suporte técnico no tocante às analise de Projetos, elaboração de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Empreendimentos e Serviços, de modo a garantir a plena regularidade que as situações merecem, além de outras orientações pertinentes aos campos administrativos de modo geral.*
***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II, III e IV, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.*
***VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Exercício 2017, Projeto: 0202.04.122.100.2201- MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - Classificação Econômica:*

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

VIGÊNCIA: *O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.*
LOCAL DE DATA*: Água Nova - RN, 03 de Janeiro de 2017.*
ASSINANTES:
IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO – PREFEITA MUNICIPAL
LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES – CONTRATADO

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D284586E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 004/2017

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, através de seu Pregoeiro, torna publico que fará realizar Pregão Presencial nº 004/2017 no dia 08 de fevereiro de 2017 as 09:00 h, objetivando a Aquisição de Material Esportivo destinado ao Projeto Brincando com o Esporte. Mais informações: Praça Aurino Carlos nº 62 – Centro – no horário de 07:00 às 13:00 h ou pelo e-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso/RN 24/01/17.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:1453C339

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros **,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora**Ana Cláudia Silva Rodrigues,**para o Cargo Comissionado de subcoordenador da Central de marcação de Consultas, Exames e Internamentos/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 05 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:6484324C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 19010001/2017
Número da Licitação:19010001/2017
Objeto: Processo destinado à contratação de serviço para realizaçao, em caráter de urgência, de exame tipo PET-CT, em paciente já submetido ao tratamento de quimioterapia, cujo exame não disponível na rede pública através do Sistema Único de Saúde-SUS.
Contratado: LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CÂNCER (08.428.765/0001-39)
Valor Total Julgado: R$ 4.000,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,19/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DF9B037B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL N O 1.298/2016. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUN

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Areia Branca para o exercício financeiro de 2017.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICíPIO DE AREIA BRANCA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ela sanciona a seguinte lei:
TíTULO I
DAS DESPOSIÇÓES COMUNS
Art, 1 0 - Esta Lei estima a Receita e Fixa a despesa do município de Areia Branca para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 91.700.00,00(noventa e Um Milhões, Setecentos mil Reais), compreendendo:
— O Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Púbica Municipal, direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Publica.
TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL
Art.2 0 - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação

em vigor, conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei 4,320, de 17 de março de 1964.
Art 30 Ás receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme os seus desdobramentos.
Art. 4 0 - A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

Especificação	Valor
RECEITAS CORRENTES	
Receitas Tributárias	10.407.200,00
Receitas de Contribuições	7.510.000,00
Receitas Patrimoniais	268.950,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	76.000,00
Transferências Correntes	71.735.500,00
Outras Receitas Correntes	254.900,00
Total das Receitas Correntes	90.252.550,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operaçoes de Crédito	25.000,00
Alienação de Bens	290.000,00
Amortização de Empréstimos	10.000,00
Transferências de Capital	8.323.850,00
Outras receitas de Capital	0,00
Total das Receitas de Capital	8.648.850,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-7.202.400,00
Total das Receitas da Administração Direta	91 .700.ooo,oo

CAPíTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL
Art. 50- A Despesa Orçamentária, fixada nesta Lei, será o mesmo valor da Receita Orçamentária, fixada no valor de R$ 91.700,00,00(Noventa e Um milhões e Setecentos Mil Reais), desdobradas nos seguintes agregados:
O Orçamento Fiscal, é fixado em R$ 70.368.050,00(Setenta Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Cinqüenta Reais),
- O Orçamento da Seguridade Social, é fixado em R$ 21.331,950,00(Vinte e Um Milhões, Trezentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais),
O Orçamento da Seguridade Social corresponde ao percentual de 23,26% do Orçamento Geral do Município
Art 6 0 Estão assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n o 1 .295/2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017
CAPÍTULO III
DA DESPESA FIXADA AO PODER LEGISLATIVO
Art. 7 0 O Orçamento do Poder Legislativo Municipal, é fixado no Orçamento Fiscal no valor total da despesa em R$ 3.518.600,00(Três milhões, quinhentos e dezoito mil e seiscentos reais), cumprindo assim, os limites fixados na Emenda Constitucional 25
CAPíTULO IV

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PODER EXECUTIVO POR CATEGORIA E
ÓRGÃO
Art, 8 0 - A Despesa será realizada segundo as Categorias Económicas e Órgãos de Governo, de acordo com os seus desdobramentos:

Por Categoria Económica

Especificação	Valor
Administração Direta	
Despesas Correntes	71 794.900,00
Despesas de Capital	19.095.100,00
Reserva de Contingência	810.000,00
Total da Despesas da Administração Direta	91.700.000.00

—Por Órgãos de Governo

Especificação	Valor
Câmara Municipal	4.018.600,00
Gabinete Civil	3.520.100,00
Secretaria Mun. de Administ. E da Gestão de Recursos Humanos	9.391 200,00
Secretaria Mun. de Gestão Orçamentária e Financeira	3.007.700,00
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	27.288.600,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.676.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras	17.689.200,00
Secretaria Municipal da Mulher e Promoção da cidadania	746.700,00
Secretaria Mun. de Agricultura, Abastec.Rec. Hidricos e Pesca.	4.042.900,00
Fundo Municipal de Saúde	17.500.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social Reserva de Contingência	3.676.000,00
	810.000,00
Total da D**edespesa da Administração**	**91.700.000,00**

CAPíTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
Art. 9 0 Durante a execução orçamentária, fica o Poder executivo autorizado a:
— Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite previsto no inciso III do artigo 167 da Carta Magna de 1988, observado o disposto no art.

38, da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000(LRF), podendo oferecer como garantias, parcelas de recursos do Tesouro Municipal, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria.
— Abrir créditos suplementares nos termos do artigo 70 1 e o art. 42, da Lei 4.320/64, até o limite de 15% (quinze) por cento, do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização desde que não comprometidos, os recursos provenientes de:
Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, S 1 0 inciso l, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964
Incorporação de excesso de arrecadação apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, S 1 0, inciso II, da Lei Federal n o 4.320, de 17 de Março de 1964;
Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, nos termos do artigo 43, S 1 0 inciso III, da Lei Federal n o 4.320, de 17 de Março de 1964,
Da Reserva de Contingência
O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
IV - O inciso II do Caput deste artigo, se aplica aos orçamentos das entidades, fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
Art.10 — O Poder Executivo poderá, mediante decreto, ou no que couber, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como, de alterações de suas competências ou atribuições.
Art. 1 1 — Fica mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como os respectivos detalhamentos por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa,
Parágrafo único — Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o artigo 10 da Lei, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.
S I — atendera insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo; atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos proveniente de anulação de dotações
SIII atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
SIV para incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, S 1 0, inciso l, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964,
SV — Incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, S 1 0 inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964.
Art. 14 - A inclusão ou alteração de categorias econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 — A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada a celebração dos respectivos instrumentos.
Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.
Art. 17 — Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências de fomento nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos
Art. 18 — Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os desdobramentos das despesas dos respectivos projetos, com os elementos necessários para consecução dos seus fins, disposto no artigo 15, SS 1 0 e 2 0 da Lei Federal 4,320, de 17 de Março de 1964.
Art. 19 — Ficam incorporadas ao Plano Plurianual de 2014-2017, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com disposto nos art. 90 e 1 0 0 .
Art. 20 -- São partes integrantes dessa Lei os seguintes anexos:
I — Demonstrativos Consolidados do Orçamento; II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social; III Legislação.
Art. 21 Esta Lei entra em vigor em 1 0 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita de Areia Branca - RN

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:4D7A87BE

GABINETE CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN GABINETE CIVIL PORTARIA N O 14/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM C

PORTARIA N O 14/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONTROLE E UNIFORMIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICíPlO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. NOMEAR 0 (a) senhor (a) HANANI JOSÉ VINCENTE FERREIRA (CPF: 017.084.294-09), para 0 Cargo Público em Comissão de CC - NIVEL 6 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - DE CONTROLE E UNIFORMIDADE DAS LICITACÓES E CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 20 Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:8E7E52E2

GABINETE CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN GABINETE CIVIL PORTARIA N O 10/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE RECURSOS HIDRICOS. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPLO DE AREIA BRANCA

PORTARIA N O 10/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE RECURSOS HIDRICOS.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICíPlO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. NOMEAR 0 (a) senhor (a) WALLYSON PAULINELLY LIMA ARAUJO (CPF: 031.389.664-03), para 0 Cargo Público em Comissão de GERENTE DE RECURSOS HIDRICOS em conformidade com a lei 1 .1 1 6/2009 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 20 Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUE REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:E22DA848

GABINETE CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN GABINETE CIVIL PORTARIA N O 13/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICíPlO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. I O NOMEAR 0 (a) senhor (a) IZABEL MENDONÇCA DE ALEXANDRIA CAVALCANTE (CPF: 877.938.734-91), para 0 Cargo Público em Comissão de ASSESORA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊCIA SOCIAL, em conformidade com a lei 1 .016/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 20 Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIG ES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:8CBD4D76

GABINETE CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN GABINETE CIVIL PORTARIA N O 12/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPLO D

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICíPlO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. I O NOMEAR o (a) senhor (a) ANTONIO ALDEMIR SEIXAS DA SILVA (CP F: 673.678.284-87), para o Cargo Público em Comissão de
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA , em conformidade com a lei 977/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 20 Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 201 7,

IRANEIDE XAVIER RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:D9362367

GABINETE CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN GABINETE CIVIL PORTARIA N O 11/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARCO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPLO DE AREIA BRANC

PORTARIA N O 11/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARCO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICíPlO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. I O NOMEAR 0 (a) senhor (a) IGOR OLIVEIRA CAMPOS (CPF: 047.437.364-98), para o Cargo Público em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO , em conformidade com a lei 977/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 20 Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:B82E3741

GABINETE CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN GABINETE CIVIL PORTARIA N O 15/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO - DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONTROLE UNIFORMIDADE DAS LICITAÇÕ

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO - DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONTROLE UNIFORMIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICíPlO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. I O NOMEAR 0 (a) senhor (a) MARCOS PAULO DE SOUSA (CP F: 016.975,704-88), para o Cargo Público em Comissão de CC - NIVEL 4 - CHEFE DE DEPARTAMENTO - DE CONTROLE E UNIFORMIDADE DAS LICITACÕES E CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 20 Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua irnediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:4C86C159

GABINETE CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN GABINETE CIVIL PORTARIA N O 18/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARCO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONTROLE DO PATRIMÓNIO SOCIAL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MU

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARCO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONTROLE DO PATRIMÓNIO SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICíPlO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de sujas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. I O NOMEAR o (a) senhor (a) FRANCISCO ROBERTO DA SILVA SOUZA (CPF : 057, 744.914-12), para o Cargo Público em Comissão de GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONTROLE DO PATRIMÓNIO SOCIAL, em conformidade com a lei 977/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 20 Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:DAF55F68

GABINETE CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN GABINETE CIVIL PORTARIA N O 19/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E CONTROLE DO TRÂNSITO. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL D

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E CONTROLE DO TRÂNSITO.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICíPlO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de sujas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. I O NOMEAR o (a) senhor (a) NILOILSON SOUZA DOS SANTOS (CP F: 243.195.624-53), para o Cargo Público em Comissão de GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES E CONTROLE DO TRÂNSITO, em conformidade com a lei 1 . 1 16/2009 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2 0 Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:40527D15

GABINETE CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN GABINETE CIVIL PORTARIA N O 16/2017-GC EMENTA: TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 141 E DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICI

EMENTA: TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 141 E DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICíPlO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no artigo 56, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e o artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.
Art. I O torna SEM EFEITO A PORTARIA 141 /2017.

Art. 20 NOMEAR 0 (a) senhor (a) MONTGOMERY JERÓNIMO REBOUCÀS CPF: (021.023.984-04), servidor efetivo desta prefeitura como PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO, bem como fica designado, ainda, os SERVIDORES PARA ATUAREM COMO MEMBROS os Senhores HANANI JOSÉ VICENTE FERREIRA CPF: (017.084.294-09); MARCOS PAULO SOUSA DE FREITAS CPF: (016.975.704-88) e BLASCO LUIZ DE SOUZA BRAGA CP F: (009.558.004-20), para compor a equipe de apoio desta comissão.
Art. 30 Apresente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrár

Registre-se,
publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:F4B0E26D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **RUTH RAFAEL GALVÃO DE NEGREIROS,** portadora do RG Nº 002.347.228 – SSP/RN, para o cargo de ***Chefe de Unidade***, lotada na Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 40 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:37B6E7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **AERTON DA SLVA PEGADO,** portador do RG nº 002.824.582 – SSP/RN, para o cargo de ***Coordenador*** Financeiro, da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:CA7FB68C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **CLAUDIONE MARIANO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 1.404.139 – SSP/RN, para o cargo de ***Coordenadora*** de Habitação, da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:2F15C153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **MARIA VIVIANE CORDEIRO DE MENEZES,** portadora do RG nº 1.487.739 – SSP/RN, para o cargo de ***Coordenadora*** Geral da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5FC1DBEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **ARACY AUGUSTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 459.797 – SSP/RN, para o cargo de ***Coordenadora,*** lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A4BA995F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **MARIA CARULINE SILVA DA CUNHA,** portadora do RG nº 002.734.678 – SSP/RN, para o cargo de ***Subcoordenadora*** de Habitação da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:3AE03F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Designar***, a servidora **NATÁLIA CARVALHO DE LIMA,** matrícula 090.551, para a função de ***Coordenadora do CREAS***, lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:173167CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Designar***, a servidora **MARIA DOS PRAZERES SANTOS,** matrícula 090.553, para a função de ***Coordenadora do CRAS***, lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:29640563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Designar***, a servidora **ANA RAQUEL MARCELINO,** matrícula 090.556, para a função de ***Coordenadora do Bolsa Família***, lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E2C54885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Designar***, o servidor **DÍOGENES OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula 090.556, para a função de ***Coordenador do Serviço de Convivência***, lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A92294AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** ao Servidor **MACIEL MARILIO DO NASCIMENTO,** matrícula 090.691, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-1 para o exercício de Função de Assessoramento na Secretária Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:3FDE3F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Designar***, a servidora **MARIA DO SOCORRO PESSOA DE SOUZA,** matrícula 091.131, Farmacêutica Bioquímica, para a função de ***Coordenadora e Responsável Técnica de Laboratório***, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:DB5D5439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **KELLY CRISTINA DE ALBUQUERQUE CAMELO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 1.126.870 – SSP/RN, para o cargo de ***Coordenadora***, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:3A4BFEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa/RN CEP: 59194000
CNPJ: 08.161.341/0001-50
EXTRADO DO CONTRATO Nº 05/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Contratada: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA - ME
Processo nº 14/2017 - Dispensa nº 6/2017 – CPL
Vigencia:23/01/2017 a 23/03/2017.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços temporário e emergee ncial, de limpeza, remoção, coleta de lixo doméstico e entulhos das ruas da cidade e praias adjacentes do Município de Baia Formosa e no distrito de Sagí, incluindo mão - de - obra, equipamentos e caminhões/caçambas, visto que a empresa contratada para essa finalidade abadonou os serviços, conforme parecer da procuradora do Município por um periodo de 60 dias..
VALOR: R$ 191,000.00 (cento e noventa e um mil reais).
Unidade Orçamentária:09.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0001 -
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Baía Formosa
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em Baía Formosa, .

PRESIDENTE
Contratante

VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA - ME
Contrata

Publicado por:
Rodrigo Cipriano da Silva
Código Identificador:A1A4BE18

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA - ME** para a Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços temporário e emergee ncial, de limpeza, remoção, coleta de lixo doméstico e entulhos das ruas da cidade e praias adjacentes do Município de Baia Formosa e no distrito de Sagí, incluindo mão - de - obra, equipamentos e caminhões/caçambas, visto que a empresa contratada para essa finalidade abadonou os serviços, conforme parecer da procuradora do Município por um periodo de 60 dias., no valor global de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 20 de Janeiro de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
778.390.484-04

Publicado por:
Rodrigo Cipriano da Silva
Código Identificador:1026669A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Coordenador de Execução Orçamentaria do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Carla Cínthya de Moura Souza** para o cargo de **Cargo de Coordenador de Execução Orçamentaria do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:733BDED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Raimundo Voartillo da Silva** para o cargo de **Cargo de Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:56D8A74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Supervisor Geral do Programa Saúde da Família do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Elma Maria de Medeiros Dias** para o cargo de **Cargo de Supervisor Geral do Programa Saúde da Família do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4E5B08D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Presidente da Fundação de Cultura de Baraúna do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Emanoel Hudson de Souza Silva** para o cargo de **Presidente da Fundação de Cultura do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 25 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:2CD14B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000005/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Bodó – **CONTRATADO (A)**: DANILO BEZERRA ARAUJO - ME (CNPJ: 19.686.025/0001-19) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PELO MUNICÍPIO DE BODO/RN- **PERÍODO**: 12/01/2017 a 28/02/2017 – **VALOR**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 17 de janeiro de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:174E3D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Maria Zuleide do Nascimento, portadora do CPF: 358.053.904-34, para o Cargo de Coordenadoria dos Postos de Saúde, junto a estrutura da Secretaria de Saúde**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:2C1E37A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Eliane Alves de Oliveira, portadora do CPF: 299.502.708-20, para o Cargo de Diretoria Administrativa da Unidade Hospitalar, junto a estrutura da Secretaria de Saúde**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D54583DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Nadia Rodrigues Soares Marinho, portadora do CPF: 970.064.164-34, para o Cargo de Coordenadoria Geral, junto a estrutura da Secretaria de Saúde**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F441E335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Portaria n° 039 de 24 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Tatiana de Menezes Barbosa, portadora do CPF: 054.978.784-40, para o Cargo de Diretoria Geral da Unidade Hospitalar, junto a estrutura da Secretaria de Saúde**,** desta Prefeitura.

.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:BD4A77D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Nayara Lorena Chacon da Silva, portadora do CPF: 101.872.254-86, para o Cargo de Departamento de Controle de epidemiologias, medicamentos e alimentos, junto a estrutura da Secretaria de Saúde**,** desta Prefeitura.

.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:AB6FAB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Ricardo Alexandre Soares de Carvalho, portador do CPF: 028.569.424-31, para o Cargo de Sub coordenadoria de Saúde e Vigilância Sanitária, junto a estrutura da Secretaria de Saúde**,** desta Prefeitura.

.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:15289C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Cristiano Paulino de Lima, Portador do CPF:087.914.604-41 para o Cargo Comissionado de Sub coordenadoria de Monitoramento e Mobilização Social , junto a Secretaria Municipal de Administração**,** desta Prefeitura.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:BBAAA202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor João Batista da Silva, Portador do CPF: 294.582.004-82 para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor**,** desta Prefeitura.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:78C960DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor José Alves Cardoso, Portador do CPF: 296.911.504-25 para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor**,** desta Prefeitura.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:CBA08DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Carlos Antônio da Silva, Portador do CPF: 485.610.704-63 para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor**,** desta Prefeitura.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:372166B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Gilmar Alves de Souza, Portador do CPF: 072.502.184-50 para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor**,** desta Prefeitura.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:2116FAEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Marcelo Lima Matias, Portador do CPF: 056.723.184-44 para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor**,** desta Prefeitura.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:7CC6D6A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Erivan Rodrigues de Macêdo, Portador do CPF: 555.244.194-04 para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor**,** desta Prefeitura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:09B91990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Wilson Severino Cassiano, Portador do CPF: 010.146.534-36 para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor**,** desta Prefeitura.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F3F94C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Jonas Lima da Silva portador do CPF: 018.185.424-47, para o Cargo Comissionado sub coordenadoria de Turismo, junto a Secretaria de Turismo**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1B242FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Jones Lucio da Silva, portador do CPF: 059.188.454-29, para o Cargo de Departamento de Controle a Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso, junto a estrutura da Secretaria de Saúde**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F22866C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Josivaldo da Silva Barbosa, portador do CPF: 118.249.884-19, para o Cargo de Sub Coordenadoria Administrativa e Financeira, junto a estrutura da Secretaria de Assistência Social**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6B93AD82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Janete Alves Pessoa Oliveira, portadora do CPF: 898.244.904-34, para o Cargo Coordenadoria Geral, junto a estrutura da Secretaria de Assistência Social**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:66E8E3B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Gileide Inácio da Silva, portadora do CPF: 058.390.444-07, para o Cargo Sub Coordenadoria de Benefícios Assistênciais, junto a estrutura da Secretaria de Assistência Social**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:86E0177A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Judiceia Antonio Chacon, portadora do CPF: 059.858.094-80, para o Cargo Coordenadoria de Proteção Social, junto a estrutura da Secretaria de Assistência Social**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1196F069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 056 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Jaqueline Targino da Silva, portadora do CPF: 106.889.584-51, para o Cargo Sub Coordenadoria de Proteção Social, junto a estrutura da Secretaria de Assistência Social**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1967E278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Ildenor Gomes Sena, portadora do CPF: 045.354.084-83, para o Cargo Chefe de Setor, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A9131F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Joelson Vicente da Costa, portadora do CPF: 915.848.764-68, para o Cargo de Coordenadoria de Sistema Único de Assistência Social, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:94A61B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor João Luiz do Nascimento, portadora do CPF: 201.575.334-68, para o Cargo de Chefe de Setor, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0A18C7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Portaria n° 061 de 25 de Janeiro de 2017.
O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Maria Aparecida de Oliveira , portadora do CPF: 012.127.404-75, para o Cargo de Chefe de setor, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:E06D8355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Portaria n° 061 de 25 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Maria Aparecida de Oliveira , portadora do CPF: 012.127.404-75, para o Cargo de Chefe de setor, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:69F1F0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 007-2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ N° 1701190047
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos TEMODAL de 100mg e TEMODAL de 20mg, para suprir as necessidades da paciente BETANIRA BATISTA DIAS, CPF: 703.331.064-15, RG: 001.117.356-SSP-RN, PROCESSO: 010447774.2016.8.20.0101.

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa 4 BIO MEDICAMENTOS S.A.– CNPJ: 07.015.691/0001-46**,** perfazendo a importância global de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, *aquisição de medicamentos TEMODAL de 100mg e TEMODAL de 20mg, para suprir as necessidades da paciente BETANIRA BATISTA DIAS, CPF: 703.331.064-15, RG: 001.117.356-SSP-RN, PROCESSO: 010447774.2016.8.20.0101***.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 20 de janeiro de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:1451EAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 219_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ceder, por meio de Permuta, o funcionário Público Municipal **EURIPEDES ARAÚJO COSTA JÚNIOR**, Motorista, matrícula nº 1.5636/1, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 09 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:E18F2D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0104373-82.2016.8.20.0101;**

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Vigia – SEMECE – 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
006373	ANDRE VICTOR FREITAS ARAÚJO	96,57	03

Art. 2° - O Candidato nomeado através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta portaria.
§1. O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.
§2. Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8CBB3229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0100039-68.2017.8.20.0101;**

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Vigia – SEMECE – 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
003159	GERALDO CEZINO DE MEDEIROS JUNIOR	89,91	07

Art. 2° - O Candidato nomeado através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta portaria.

§1. O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.
§2. Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:CCE13328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0104374-67.2016.8.20.0101;**

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Subprefeitura do Distrito da Palma**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Jardineiro – Subprefeitura do Distrito da Palma - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
004773	DEMETRIUS PAULO DE ARAÚJO	86,58	01

Art. 2° - O Candidato nomeado através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta portaria.

§1. O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.
§2. Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:CEECEC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto

Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0104436-10.2016.8.20.0101;**

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Vigia – SEMECE – 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
006831	JOSÉ CARLOS AZEVEDO DE OLIVEIRA	96,57	02

Art. 2° - O Candidato nomeado através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta portaria.

§1. O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.
§2. Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:01564B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA Nº. 004/2017 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2017

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO os Servidores: **RITA DE CÁSSIA SILVA** (Presidente) inscrita no CPF: 589.303.024-91; **JOSÉ HELSOM DANTAS FERREIRA** (Vice-Presidente) inscrito no CPF: 878.094.354-34; **FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA** inscrita no CPF: 046.006.004-01 (Secretária) e **MARIA ERILENE DA SILVA ARAÚJO** (Suplente) inscrita no CPF: 413.508.714-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de Janeiro de 2017.

VICTOR NEVES WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Francisca Francineide Dede de Lima
Código Identificador:33D70E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110-A/2016.

Concede diárias para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Concede Diárias Operacionais para Policiais Militares da 2ª CPM/8º BPM, referente ao reforço policial destinado ao Distrito de Piquirí – Canguaretama/RN, durante o mês de dezembro de 2016, de acordo com o convênio firmado entre este Município e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, estabelecido pela Lei nº 657/2016.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	João Batista do Nascimento Junior	Soldado PM	20	R$ 50,00	1.000,00
02	Kalistrato Custódio Valcácio	Soldado PM	16	R$ 50,00	800,00
03	Henrique José Campelo de Oliveira	Soldado PM	16	R$ 50,00	800,00
04	Alcides Félix de Lima Filho	Soldado PM	14	R$ 50,00	700,00
05	José Ricardo de Oliveira	Cabo da PM	08	R$ 50,00	400,00
06	José Romildo da Silva Ribeiro	Cabo da PM	04	R$ 50,00	200,00
07	Heitor rodrigues de Lima	Cabo da PM	04	R$ 50,00	200,00
08	Manoel Batista dos Santos	3º Sargento da PM	02	R$ 50,00	100,00
09	Antônio Oliveira da Silva	Cabo da PM	02	R$ 50,00	100,00
10	Claudivaldo Chalegre França	Soldado da PM	02	R$ 50,00	100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 4.400,00.					
Valor por extenso: quatro mil e quatrocentos reais.					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Controladoria Municipal, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor em 01 de dezembro de 2016.

Palácio Octávio Lima, em 01 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:2EEF0E6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº:027/2017 – GP

Dispõe sobre a cessão dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da permanência dos servidores cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para prestar serviços ao Poder Judiciário Estadual, mais propriamente, no Fórum da Comarca de Canguaretama/RN.

CONSIDERANDO que a Servidora municipal **THAÍS CIRÍACO DE CARVALHO**, matrícula provisória 4333, CPF nº086.655.484-08, não deseja mais permanecer cedida ao Fórum de Canguaretama/RN e solicitou retornar para ao local de trabalho que foi lotada;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça solicitou a cessão funcional da servidora LAIS ROSANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 000634, ocupante do cargo de Secretário escolar, portadora do RG 002531685/RN e CPF nº 068.809.104-08, para ficar a disposição do Poder Judiciário, pelo prazo de 02 (dois anos), consoante convênio nº 29/2014, de 30/09/2014 e ofício nº 1228/2016-GP-TJRN;

CONSIDERANDO que a servidora prestará serviço ao Fórum da Comarca de Canguaretama/RN,

RESOLVE:

Art.1º. **CEDER,** a servidora pública municipal, **LAIS ROSANE PEREIRA DA SILVA,** matrícula 000634, para exercer sua função junto ao Fórum da Comarca de Canguaretama/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 23 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:E0548116

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a empresa, FRANCENILDO DANTAS-ME, CNPJ nº 09.026.674/0001-30.
Do objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as necessidades de diversas Unidades Administrativas do Município de Carnaúba dos Dantas /RN .
Do Valor: O valor Total de R$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE: 02 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV:
2009 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJ/ATIV:
2079 – FUNCIONAMENTO GERAL DA CONTROLADORIA
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJ/ATIV:
2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 05 – SEC. MUN. DE FINANÇAS
PROJ/ATIV:
2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 06 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROJ/ATIV:
2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 07 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV:
2018 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV:
2089 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. D-DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PROJ/ATIV:
1020 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTELITA DANTAS
PROJ/ATIV:
2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
PROJ/ATIV: 2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
PROJ/ATIV:
2085 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APÓIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV:
2048 - MANUT. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV:
2049 – MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL – FUNDEB 40
PROJ/ATIV:
2058 – MANUT. DO ENSINO BÁSIC. INFANTIL FUNDEB 40
PROJ/ATIV:
2081 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390300000 - Material de Consumo

UNIDADE: 11 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
PROJ/ATIV:
2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390300000 - Material de Consumo

UNIDADE: 12 – SEC. MUN. DE CULTURA
PROJ/ATIV:
2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 13 – SEC. MUN. DE TURISMO
PROJ/ATIV:
2071 - MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo, **previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal.**

Da vigência: até 20 de fevereiro de 2017

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de janeiro de 2017

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A8148504

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Carlos Francisco Barbosa, para ocupar o cargo Comissionado de Gestor da Divisão de Escrituração Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D3C7A3F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Renovar, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a cessão do servidor **Andy Pereira de Castro Freitas**, matricula nº 090603-1, por 06 (seis) meses, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7615D39F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 001-2017-PPM PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N: 001-2017-PPM

FUCIONÁRIO: EDVALDO SOUZA DE PAIVA
ENDEREÇO: R PADRE J BATISTA DE ALBUQUERQUE 151 SÃO GERALDO CEARÁ MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 000352-1 - 311.997.804-30
CARGO: ASG AII – SEMURB LIMPEZA URBANA

PENSÃO POR MORTE

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 14 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 001-2017-PPM.***
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** em favor da Senhora **Maria José da Silva**, com CPF n.º **013.550.094-05**, esposa do Funcionário falecido o SR. **Edvaldo de Souza Paiva**, Auxiliar de Serviços Gerais AII, lotado na SEMURB Limpeza Urbana, conforme Certidão de Casamento do 2.º Ofício de Notas de Ceará Mirim/RN com Matrícula **1480980155 1989 3 00010 272 0001033 18** e Certidão de óbito do 2.º Ofício de Notas de Ceará Mirim/RN com Matrícula **1480980155 2017 4 00035 041 0010372 07,** anexadas ao Processo, com proventos no Valor de R$ 1.144,00 (Hum Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais), tendo como Base Legal a **EC 40 § 7° I II** e os **Artigos 50 e 52 da Lei Municipal 1.637/2013**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28/12/2016.

Ceará Mirim RN, 23/01/2017

ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente do Ceará Mirim PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:4606E869

SAAE
PORTARIA Nº 015/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Goretti Lacerda**, CPF: 838.992.434-04, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregada pelo Serviço de Limpeza** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:F701B548

SAAE
PORTARIA Nº 016/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco de Assis Basílio da Silva**, CPF: 231.066.114-72, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado do Setor** junto ao **Setor Operacional** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:0EC0C851

SAAE
PORTARIA Nº 017/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017- GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Brito das Flores**, CPF: 231.066.114-72, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado da Seção de Massaranduba** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:C7204E55

SAAE
PORTARIA Nº 018/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Ivanilton Machado de Morais,** CPF: 036.960.084-35, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestor de Divisão** junto ao **Setor de Viabilidade** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:04E03762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2017

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 003/2017, **RATIFICA** a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CORONEL EZEQUIEL, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ/MF sob 07.623.973/0001-26

VALOR TOTAL: R$ 13.950,45 (treze mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

Coronel Ezequiel/RN, 25 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E8286EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 09/02/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de janeiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:135B3776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nª 036/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 036/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de Janeiro de 2017.

A Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária a senhora **Railla Soares Nascimento de Macêdo**, Secretária Municipal de Assistência Social de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 009.873,254-42, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade

de Natal/RN, para participar de Reunião referente à situação do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e Ações referentes à Proteção Social Básica e Especial/CRAS, e ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para tratar de assuntos inerentes ao aludido municipal, junto a SETHAS/RN, no dia 26 de Janeiro do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:184B9C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 037/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de Janeiro de 2017.

A Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária ao senhor **Giorgio Carlos Silva Azevedo**, Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 031.108,434-63, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar de Reunião referente à situação do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e Ações referentes à Proteção Social Básica e Especial/CRAS, e ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para tratar de assuntos inerentes ao aludido municipal, junto a SETHAS/RN, no dia 26 de Janeiro do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:95DE3202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 870, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Cruzeta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, no uso de atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, e em observância aos preceitos da Lei Municipal nº 676, de 24 de novembro de 1995, e,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Fundo Municipal de Assistência Social, instituído por meio da Lei Municipal nº 676, de 24 de novembro de 1995;
CONSIDERANDO que em buscas realizadas nos arquivos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social, não foi localizado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, instrumento este previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 676/1995;
CONSIDERANDO que a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social e a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social são instrumentos necessários para movimentação bancária e/ou financeira do próprio Fundo Municipal de Assistência Social;
DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - O **Fundo Municipal de Assistência Social –** FMAS, de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.
Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que gerirá com o auxílio e a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, como dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 676, de 24 de novembro de 1995.
Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é formado por recursos financeiros, bens e direitos.
§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípio de equilíbrio e universalidade.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o Orçamento do Município.
§ 3º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devendo ser encaminhado para a Secretaria de Planejamento e Finanças do Município com o fim de ser incluído no orçamento geral do ente público municipal.
Art. 4º - Constituirão receitas do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** aquelas a eles destinadas, provenientes de:
I - dotação específica consignada no orçamento municipal e créditos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício para a assistência social;
II - repasses dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social, bem como dos Fundos Nacionais e Estaduais de Assistência Social;
III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;
IV - contribuições sociais previstas no art. 195, da Constituição Federal;
V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;
VI - outros recursos que lhe forem destinados;
VII - produtos de operações de crédito celebrados pelo Município com organismos nacionais e internacionais relativos ao setor mediante prévia autorização legislativa;
VIII - recursos de pessoas física e jurídicas públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doações ao Município com destinação específica, observada a legislação aplicável;
IX - resultados financeiros de suas aplicações, observada a legislação sobre a matéria;
X - parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Municipal de Assistência Social – FMAS tenha a receber por força de lei e de convênios no setor;
XI - saldo positivo, apurado em balanço.
Parágrafo Único. Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social;
II - pagamento de prestações de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos

específicos do setor de assistência social, incluídos programas de capacitação, assessoria e pesquisa;
III - aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - aquisição, mediante prévia avaliação, construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à área de assistência social;
VII - pagamentos dos benefícios eventuais, conforme dispuser a legislação sobre a matéria;
Parágrafo Único. Os recursos, aplicações e depósitos do Fundo obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município.
Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as seguintes atribuições:
I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;
II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;
III - elaborar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicados os respectivos relatórios no Diário Oficial dos Municípios;
IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;
VI - ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;
VII - elaborar as contas do exercício, que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
VIII - encaminhar semestralmente, à Câmara Municipal, através do Prefeito Municipal, a demonstração da execução orçamentária do Município;
IX - operacionalizar convênios e contratos de prestação de serviços pelo setor público e privado, bem como as contribuições, doações, e outras receitas destinadas à política de assistência social;
X - encaminhar mensalmente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestado pelo setor público e privado.
Art. 7º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registrada no Conselho Nacional ou Estadual de Assistência Social, quando tratar-se de recursos oriundos de órgãos federais ou estaduais, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§ 1º - As transferências de recursos para as organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pela Secretária Municipal de Assistência Social, ouvidos o Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 2º - As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a legislação vigente.
Art. 8º - O controle orçamentário, financeiro e operacional, bem como das demonstrações contábeis, serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e encaminhados à Controladoria do Município**.**
Art. 9º - Fica estabelecido o prazo de dois (2) anos para o cumprimento das disposições relativas aos registros das entidades perante os Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social, permanecendo durante o mencionado período o critério que vem sendo adotado pelo Poder Executivo, na celebração termos de convênios de concessão e de renovação de subvenções e de auxílio alimentação.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10 – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser convocado para, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, elaborar e aprovar Regimento Interno nos termos do Art. 12 da Lei Municipal nº 676/1995.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

NÁDIA MARIA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:11A33ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 105/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de um engenheiro civil para prestação de serviços técnicos, com a finalidade de atender a necessidade do Poder Público relativo à assessoria técnica de engenharia, fiscalização de obras, elaboração de projetos técnicos e orçamentos, planilhas de readequação, emissão de boletins de medições, ART de fiscalização e outros serviços correlatos. Engenheiro Civil contratado EXPEDITO ARAUJO DE LIMA JUNIOR, com CPF: 566.007.984-91, com residência na Rua João Alfredo de Araújo, 252, Antônio Rafael, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, pelo valor mensal de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) com prazo de 10.01.2017 a 30.06.2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A5005002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo nº 001/2017, declarando a Inexigibilidade De Licitação, nos termos do disposto no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, inciso I e IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, ficando dispensada a licitação a favor do Engenheiro Civil **WALLACE MARCELINO SOARES BESSA**, para execução dos serviços de referentes à elaboração de projetos básicos ou executivos, estudos técnicos, planejamentos, supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras no município de Doutor Severiano/RN, no valor global de **R$ 52.800,00** (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais).

Doutor Severiano/RN, 25 de janeiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6CCDEEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃONº. 001/2017
Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, inciso I e IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para os **serviços de referentes à elaboração de projetos básicos ou executivos, estudos técnicos, planejamentos, supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras no município de Doutor Severiano/RN** ficando dispensada a licitação a favor do Engenheiro Civil**WALLACE MARCELINO SOARES BESSA**, com o valor global de **R$ 52.800,00** (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais).

Doutor Severiano/RN, 25 de janeiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1ACE5D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,
CONTRATADO: WALLACE MARCELINO SOARES BESSA inscrito no CPF nº. 341.808.838-48 CREA n° 211.371.751-4.
OBJETIVO: Contratação de serviços profissionais de elaboração de projetos básicos ou executivos, estudos técnicos, planejamentos, supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras no município de Doutor Severiano/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, inciso I e IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017, Unidade Orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; ATIVIDADE 02.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – ELEMENTO 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. FONTE: 100.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 26 de janeiro de 2017.
ASSINANTES: FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E
WALLACE MARCELINO SOARES BESSA – ENGENHEIRO CIVIL

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3147B6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADITIVO DO CONTRATO 1112001/2014

Quato Termo Aditivo ao Contrato n.º 11120001/2014.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 11120001/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITUA MUNICIPAL e a empresa S & L EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF n. 762.564.804-49, residente e domiciliado na neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP –** inscrita no CNPJ nº 17.624.502/0001-96 com sede na estabelecida a Rua Bento Bandeira, 107 – Centro – Patu/RN. CEP: 59.770-000, neste ato representada pelo Sr JOSÉ FRANCELINO BARBOSA, inscrita no CPF. 092.574.644-40, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato para Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a drenagem e pavimentação da Av. Mario Candido da Silva e das Ruas José Carlos Filho, Francisco das Chagas Silva, Maria Elvira de Carvalho, Cosma Editonia Rufino, Antonio Germano da Silva, Maria Rosangela da Silva, Antonio Cajazeira e Projetada 01, no Município de Encanto/RN,que se regerá pelas normas da lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, para que o prazo da vigência seja prorrogado até 11 de maio de 2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula segunda do contrato inicial e no art. 57, § 1º, inciso II, da lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 09 de dezembro de 2016

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 762.564.804-49
Contratante

S & L Empreendimentos LTDA-EPP
CNPJ nº 17.624.502/0001-96
Contratada

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:63C536EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20010001/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 20010001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/RN
CONTRATADA: D.F. DE S. SILVA, CPF/CNPJ: 04.599.190/0001-66
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado a diversas Secretarias Municipais do Encanto/RN.
DOTAÇÃO:
32 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo
99 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo
109 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.15 . 0 . 339030 - Material de Consumo
129 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo
162 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.25 . 0 . 339030 - Material de Consumo
203 - 1 . 6002 . 12 . 361 . 4 . 2.31 . 0 . 339030 - Material de Consumo
204 - 1 . 6002 . 12 . 361 . 4 . 2.31 . 0 . 339030 - Material de Consumo
307 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.46 . 0 . 339030 - Material de Consumo
352 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$ 355.948,55 (trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/01/2017
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:23BB4B3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20010002/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 20010002/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/RN
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME, CPF/CNPJ: 12.995.411/0001-43
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado a diversas Secretarias Municipais do Encanto/RN.
DOTAÇÃO:
32 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo
99 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo
109 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.15 . 0 . 339030 - Material de Consumo
129 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo
162 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.25 . 0 . 339030 - Material de Consumo
203 - 1 . 6002 . 12 . 361 . 4 . 2.31 . 0 . 339030 - Material de Consumo
204 - 1 . 6002 . 12 . 361 . 4 . 2.31 . 0 . 339030 - Material de Consumo
307 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.46 . 0 . 339030 - Material de Consumo
352 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$ 411.583,90 (quatrocentos e onze mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/01/2017
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:BBB426A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03010001/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 03010001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/RN
CONTRATADA: KENNEDY DANTAS FRANCELINO, CPF: 073.830.594-41.
OBJETO: Serviços de assessoria em licitações, Atas e Contratos Administrativos, de acordo com o que determina a legislação vigente.
DOTAÇÃO:
36 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/01/2017
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/09/2017
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2017

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:FA16AF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 23010008/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 23010008/2017
Objeto: Internação cirúrgica hospitalar para paciente carente deste município.
Contratado: 86 - CARDIODIAGNOSTICO LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.800,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 23/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:DD29885E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 25010001/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 25010001/2017
Objeto: Referente a uma USG Transvaginal e uma USG Obstétrica para paciente carente deste município.
Contratado: 199 - DR. JOSE WIGENES AIRES
Valor Total Julgado: R$ R$ 360,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 25/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:7DF4A39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 25010002/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 25010002/2017
Objeto: Serviço de anestegista para cirurgia de amigdalectomia para pessoa carente deste município.
Contratado: 120 - Clinica de Anestesiologia de Mossoró LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.000,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 25/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:CA336B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 25010002/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 25010002/2017

Objeto: Referente a realização de cirurgia de amigdalectomia em paciente carente deste município.
Contratado: 995 - T e D Otorrinos LTDA - ME
Valor Total Julgado: R$ R$ 2.400,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 25/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:6598A333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17/2017

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 - Centro.
CNPJ:08.362.287/0001-01

PORTARIA Nº 017/2017 - GP
Espírito Santo/RN, 02 de janeirode 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

RESOLVE,

Art. 1º -Nomear,a partir desta data a senhora Priscila Mabel Araújo Braz, para o Cargo de Provimento em Comissão de Procuradora Jurídica daProcuradoria Jurídica deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E27B38C2

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18/2017

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 - Centro.
CNPJ:08.362.287/0001-01

PORTARIA Nº 018/2017 - GP
Espírito Santo/RN, 24de janeirode 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO,Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, a Senhora Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, inscrita no CPF: **008.213.214-39**, como Pregoeira deste Município, formada da seguinte equipe de apoio:

Paulo Henrique Fonseca de Moura – CPF: 019.861.165-06

Carlos Alberto da Silva – CPF: 026.839.634-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DB3CC2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 074/2017-GP EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Jackeline Gurgel Camara no cargo de Subsecretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Jackeline Gurgel Camara** no cargo de **Subsecretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 25 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:5EFFD5A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2017 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** O Sr. **FRANCISCO TRAJANO DA SILVA,** CPF nº 020.332.334-30, RG 1.483.256 SSP/RN, no Cargo de **ENCARREGADO DE OBRAS, LIMPEZA PÚBLICA E CEMITERIOS/FG2**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de **JANEIRO** de 2017.

Publique-se e
cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 24 de janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:FF778524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** O Sr. **FRANCIMAGNO ALVES BATISTA,** CPF nº 473.497.354-72, RG 771.462 SSP/RN, no Cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de **JANEIRO** de 2017.

Publique-se e
cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 24 de janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:817C7E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** O Sra. **ROCHELLY CAETANO DA SILVA,** CPF nº 056.337.774-76, RG 1.805.964 SSP/RN, no Cargo de **ENCARREGADO DAS PRAÇAS DE ESPORTE E LAZER /EG2**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação, Juventude e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de **JANEIRO** de 2017.

Publique-se e
cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 24 de janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:1BB48D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 –RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público correção na publicação do pregão que realizará processo licitatório no dia 01 de fevereiro de 2017 – às 09:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 08/2017, tipo menor preço por item com a finalidade contratação de prestadores de serviços da saúde, onde se lê "prestadores de serviços", leia-se "prestadores de serviços (pessoa física), os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 25 de janeiro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:AEF6FC1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 240101/2017

O Município de Galinhos/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 240101/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para organização e realização de jornada pedagógica para os professores da rede municipal de ensino para o exercício de 2017, com abertura para o dia 07 de fevereiro de 2017, as 10:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça dos Três Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FAA35BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 130/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, ERICA VANESSA DE SOUZA SILVA no cargo de Assessora da Procuradoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERICA VANESSA DE SOUZA SILVA,** nas atribuições inerente ao cargo de Assessora da Procuradoria, na Procuradoria do Geral do Município.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2DD17AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 126/2017 * REPUBLICADOR POR INCORREÇÃO

Nomear, ADRIANA AUGUSTA DA SILVA no cargo de Operador (a) administrativo (a).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ADRIANA AUGUSTA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Operador (a) administrativo (a), na Contadoria Geral do Município.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1092B734

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 193/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, ISAQUE FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS no cargo de Assessor da Procuradoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ISAQUE FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor da Procuradoria, lotado na Procuradoria Geral do Municipio.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7E049321

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 134/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, LINDOMAR MIRANDA GOMES no cargo de Diertor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LINDOMAR MIRANDA GOMES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diertor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0A83C795

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 179/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, CARLOS ANDRE DE MENEZES no cargo de Assessor Técnico NÍVEL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CARLOS ANDRE DE MENEZES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico NÍVEL IV, lotado na Secretaria Municipal de Indústria Com. Serv. Energ e Projetos Especiais.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9BA4F0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 153/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, CRISTIANE CARNEIRO DE SOUSA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CRISTIANE CARNEIRO DE SOUSA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:093D4A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191/2017

Portaria n.º 191/2017 De 25 de janeiro de 2017

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 050/2017** de 05 de Janeiro do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 06 de Janeiro de 2017, que **nomeou FRANCINILDO ALEXANDRE DOS SANTOS,** ocupando do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE GOVERNO MUNICIPAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:D8B81B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2017

Portaria n.º 192/2017 De 25 de janeiro de 2017

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 184/2017** de 19 de Janeiro do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 20 de Janeiro de 2017, que **nomeou OTACIANO DE OLIVEIRA FILHO,** ocupando do cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:474D3731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/2017

Portaria n.º 193/2017 De 25 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) SEVERINO MANOEL DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **SEVERINO MANOEL DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **637.790.134-87,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:BFCB32C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 132, de 04 de novembro de 2016, que dispôs sobre a progressão e promoção na Carreira dos profissionais do magistério Público Municipal de Ielmo Marinho/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, XVI e XXXVII, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 132, de 04 de novembro de 2016, onerou demasiadamente a folha de pessoal, instituindo despesas com pessoal sem constatação de impacto no limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em afronta ao inciso III, art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a progressão funcional do magistério foi instituída sem a observância da existência de disponibilidade financeira, conforme dispõeo art. 42, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 132, de 04 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2016, na edição nº1386.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 25 de janeiro de 2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:FFB71824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194/2017

Portaria n.º 194/2017 De 25 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA DA PAZ MARCELINO GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA DA PAZ MARCELINO GOMES,** inscrito no CPF sob o nº **023.366.394-08,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:16600BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190/2017 - RETIFICAÇÃO

Portaria n.º 190/2017 - RETIFICAÇÃO De 25 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) GERLIANE LOPES BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **GERLIANE LOPES BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº **093.196.234-06,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Onde se lê:
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:ED43D23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 032/2017 - NOMEIA QUADRO ADMINISTRATIVO COMDEC

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto pelo Decreto Nº 002/2012, de 04 de junho de 2012 e Lei 391/2012 de 01 de junho de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os Srs.(a) abaixo relacionados (a) como membros, todos residentes e domiciliados neste município. Para compor o Quadro Administrativo do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC)

• José Morgânio Paiva – Presidente

Maria de Fátima Medeiros – Suplente

• Yanna Felix de Medeiros – Vice Presidente

• Francinaldo de Assis Souza - Titular

Zenilson de Souza Araújo - Suplente

• Maria José de Medeiros - Titular

Ana Maria Morais de Azevedo Lopes - Suplente

• José Marcílio Paiva - Titular

Lêda Pereira de Medeiros Fonseca - Suplente

• Jucely Lima da Silva – Titular
Gitana Leão de Sousa - Suplente

• Maria do Carmo de Medeiros Braz Titular

Alice Araújo de Medeiros – Suplente

• Maria Lêda de Medeiros e Medeiros – Titular
José Leite dos Santos Filhos – Suplente

• Marli de Medeiros Nóbrega – Titular

• Ângela Maria Paiva – Titular
Juciane Galvão de Araújo – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:90A8AF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 033/2017 - NOMEIA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto pelo Decreto Nº 002/2012, de 04 de junho de 2012 e Lei 391/2012 de 01 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

Yanna Felix de Medeiros – CPF nº. 059.373.444-25 - Coordenadora
Marli de Medeiros Nóbrega – CPF nº. 610.125.564-68 - Secretária
Maria do Carmo de Medeiros Braz – CPF nº. 759.808.94420 Representante do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município.
Dione de Medeiros Lima – CPF nº. 785.211.304-49 Setor Técnico/Operativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0ED8DF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de fevereiro de 2017**, às **09h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO** (menor percentual de taxa de administração), adjudicação **POR VALOR GLOBAL** visando a **Contratação de Empresa para o Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, através da Tecnologia "Smart", Cartão Eletrônico com Chip e/ou Magnético, em rede especializada de serviços, para atender a respectiva frota do Município de Ipueira/RN, em rede especializada de serviços**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

Ipueira/RN, 25 de janeiro de 2017

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:44EF5D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA N° 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06: Contratado: Kecia Cleana Marinho de Lima, CPF; 032.801.564-40. Objeto: Prestação de Serviços de Reciclagem de Toners, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município. Dispensa nº 001/2017, Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Legalidade: Art 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: data da assinatura até 31/12/2017. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra, CPF: 035.534.324-03 – Contratante, e Kecia Cleana Marinho de Lima, CPF; 032.801.564-40 - Contratado.

Itaú-RN, 23 de janeiro de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0146D421

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Kecia Cleana Marinho de Lima, CPF; 032.801.564-40, para Prestação de Serviços de Reciclagem de Toners, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município, no valor global de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

ITAÚ/RN, 23 de janeiro de 2017.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3F16D457

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 026 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE,** CPF/Nº 074.016.544-58 e RG/Nº 1.922.564, para o

Cargo em Comissão de Controlador do Município de Itaú-RN, lotado na Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BE6643CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 030 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 030 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **ELIZANGELA MARIA FERNANDES CAVALCANTE PAIVA,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELIZANGELA MARIA FERNANDES CAVALCANTE PAIVA,** portadora do CPF/Nº. 034.153.544-31, para o Cargo em Comissão de Chefe de Coordenadora de Gestão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EA0BCDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 031 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 031 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. FRANCISCA EDINELSA MELO DE C. MARTINS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **FRANCISCA EDINELSA MELO DE CARVALHO MARTINS,** portadora do CPF/Nº. 850.748.884-68, para o Cargo em Comissão de Diretora da Maternidade Marcolino Bessa, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7B6816DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 032 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 032 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **FRANCISCO DANILO DA SILVA,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO DANILO DA SILVA,** portador do CPF/Nº. 032.077.914-92, para o Cargo em Comissão de Divisão de Controle de Materiais, Equipamentos, Suporte Técnico e Investimento em Informática, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BF12E925

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 033 / 2017

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 033 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA,** portador do CPF/Nº. 050.909.984-00, para o Cargo em Comissão de Diretor de Cadastro Único e Atenção ao Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento,
Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EE595142

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 034 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 034 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **GILTER FERNANDES DE ASSIS** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GILTER FERNANDES DE ASSIS,** portador do CPF/Nº. 031.411.224-31, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atenção à Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4D832870

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 036 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 036 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **JOZIVANIA FERREIRA DE FREITAS,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOZIVANIA FERREIRA DE FREITAS,** portadora do CPF/Nº. 429.366.324-04, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Planejamento e Gestão Administrativa Escola, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B7A5E7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 037 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 037 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **LEONEL PRAXEDES DE LIMA DANTAS,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEONEL PRAXEDES DE LIMA DANTAS,** portador do CPF/Nº. 051.570.754-64**,** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, lotado na Assessoria Especial.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:953BC02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 038 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 038 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **LUCAS ALVES DE LIMA,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS ALVES DE LIMA,** portador do CPF/Nº. 082.486.574-00, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7A09DDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 039 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 039 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA,** portadora do CPF/Nº. 041.787.224-09, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento Pedagógico e de Gestão das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B66645C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 040 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 040 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **SHEYLA KEYTH MARQUES ALMEIDA,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SHEYLA KEYTH MARQUES ALMEIDA**, portadora do CPF/Nº. 070.639.234-55, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo no Gabinete, da Secretaria de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B53B6FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 041 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 041 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **SILZOMAR FREIRE DA SILVEIRA,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SILZOMAR FREIRE DA SILVEIRA,** portador do CPF/Nº. 761.495.104-25, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Esporte Comunitário, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:166A9BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 042 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 042 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SUELDO MAIA PINHEIRO,** portador do CPF/Nº. 650.662.864-20, para o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Administrativo a Junta Militar, da Secretaria de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1E439145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 043 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 043 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **VERONICA MARIA CAVALCANTE LUCENA,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VERONICA MARIA CAVALCANTE LUCENA,** portadora do CPF/Nº. 057.063.514-49, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gestão de Controle de Nutrição Escolar e Transporte, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8C975464

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 044 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. WAGNER ERLANGE BEZERRA DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **WAGNER ERLANGE BEZERRA DE LIMA,** portador do CPF/Nº. 057.189.904-84, para o Cargo em Comissão Coordenador de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0F922777

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 045 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06.
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 045 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. DANILO DUARTE MARINHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DANILO DUARTE MARINHO,** portador do CPF/Nº. 094.439.764-63, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Contábil, lotado na Secretaria de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FBE04E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 047 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. JOSE PORTO DE QUEIROS JÚNIOR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSE PORTO DE QUEIROS JÚNIOR,** portador do CPF/Nº. 062.327.304-70, para o Cargo em Comissão de Chefe Sessão de Abastecimento de Recursos Hídricos, da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:47BDC98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 048 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. LEONARDO DELFINO PRAXEDES PAIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LEONARDO DELFINO PRAXEDES PAIVA,** portador do CPF/Nº. 058.178.984-97, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico Financeiro e Tributário, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7057CCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 049 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06.
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 049 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ISMAEL SAMUEL MOREIRA DANTAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ISMAEL SAMUEL MOREIRA DANTAS,** portador do CPF/Nº. 037.654.024-94, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Controle de Despesas, Realização de Empenhos e Liquidação, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:35DE8F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 050 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. MAEDSON PINHEIRO FERNANDES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MAEDSON PINHEIRO FERNANDES,** portador do CPF/Nº. 054.629.584-39, para o Cargo em Comissão de Chefe de Cadastro Mobiliário e Imobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F03A8515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 051 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. PABLO VINICIUS DE PAIVA MORAIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **PABLO VINICIUS DE PAIVA MORAIS,** portador do CPF/Nº. 071.461.304-52, para o Cargo em Comissão do Departamento Administrativo, Técnico e de Apoio ao Diagnóstico e Tratamento, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0B3DD6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 052 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 052 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MAGNÓLIA ALMEIDA DE FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MAGNÓLIA ALMEIDA DE FREITAS,** portadora do CPF/Nº. 012.881.114-52, para o Cargo em Comissão de Chefe Divisão de Atenção à Terceira Idade e Deficiente Físico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7DEB21CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 053 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06.
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 053 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **CLEDNA PEREIRA BRASIL FREITAS,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLEDNA PEREIRA BRASIL FREITAS,** portadora do CPF/Nº. 515.304.494-72, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Hídricos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D39B31FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 054 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06.
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 054 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. FRANCISCO CLETÂNIO SOARES MARTINS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO CLETÂNIO SOARES MARTINS**, portador do CPF/Nº. 033.898.764-33, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9B77E333

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 055 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06.
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 055 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ABIGAHU NIESDA ALVES DINIZ MAIA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ABIGAHU NIESDA ALVES DINIZ MAIA,** portadora do CPF/Nº. 019.891.734-11, para o Cargo em Comissão de Chefe Divisão e Promoção a Saúde e Referência para as Mulheres Vítima de Violência e Igualdade Racial, da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:53E14775

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 056 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ALCIVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALCIVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA,** portadora do CPF/Nº. 018.564.144-00, para o Cargo em Comissão de Chefe Divisão de Promoção e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:68FB2210

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 057 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARILIA PRAXEDES DE FREITAS MELO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIALIA PRAXEDES DE FREITAS MELO,** Portadora do CPF/Nº 095.557.564-81, para o Cargo em Comissão de Chefe Divisão e Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:25543261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Considerando a necessidade corresponde a Prestação de Serviços de Reciclagem de Toners, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município, com Base Fundamentada no Art 24, Inciso II da Lei N° 8.666/93, em sua redação atual.

Itaú-RN, 16 de janeiro de 2017.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5A735B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017/GP DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** mediante indicação das Entidades abaixo relacionadas, os nomes que irão compor sob a Presidência do primeiro e Vice-Presidência do segundo, para o mandato de dois anos, o **Conselho Municipal de Assistência Social,** no âmbito deste município.

Titulares	*CPF e RG*	*Entidades que Representam*	*Suplentes*
Alisson da Costa	103.429.484-90	Secretaria Municipal de	Leandro Silva Guilherme.

Silva.	002.874.436	Finanças	
Taízia Macedo Silva.	056.672.574-67 002.440.924	Secretaria Municipal de Saúde	Edilson Batista de Farias.
Josefa Leni Santos de Souza.	079.969.534-30 002.819.457	Igreja Adventista	Janicleide Lima Salustino.
Virgínia Suely da Silva Santos.	100.613.797-19 003.730.713	Secretaria Municipal de Educação	Juliana batista da Costa.
José Eliano do Nascimento	055.536.474-79 2.431.475	Igreja Católica	Maria Cristiane Bernardo.
Damiana Ferreira da Silva	024.316.904-31 1.526.721	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaçanã	Maria Lucivânia da Silva Araújo.
Geraldo Barbosa da Penha	294.959.114-00 784.170	Núcleo de Produtores da Serra da Lagoa	Josiedna da Silva Macedo.
Vivianne Marques	070.595.424-26 2.560.450	Secretaria Municipal de Assistência Social	Àlefe Oliveira de Lima.

At.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã - RN, 25 de Janeiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7605A83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2017 - GP (REPUBLICADA POR INCORREÇÕES)

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a)KARLA DAIANE FREITAS DIAS, inscrita no CPF sob o n° 044.961.284-89, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 200,00 (duzentos reais), perfazendo a quantia de R$. 200,00 (duzentos reais), para custear despesas numa viagem a cidade de Natal-RN, para tratar de assuntos de interesse da SEMSAB, junto ao Tribunal de Contas do Estado -TCE e Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP respectivamente, conforme Ofício nº 008/2017 anexo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 23 / 01 / 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvisney Soares Gurgel
Código Identificador:3DFD8D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020117.4/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **FRANCISCO ALMEIDA NETO**, RG nº 810.607 - SSP/RN, e CPF nº 328.555.084-87, residente na Rua Elpídio Gurgel, 04 - Bairro 12 de junho - Janduís-RN / Objeto: Prestar serviço como TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em regime de escala de plantão 12 X 48 horas, ininterruptos, perfazendo um total de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, a serem prestadas no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: 02 de janeiro a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / O valor estimado do presente contrato é de **R$. 2.811,00** (dois mil oitocentos e onze reais).), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.301.2014.2032.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Temo Determinado. - Fonte do Recurso: Repasse de **Transferências do FPM e ICMS - FUS** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE** /FRANCISCO ALMEDA NETO - **CONTRATADO**/ Janduís(RN), 02 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretaria Mun. Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:809C036E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030117.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/CNPJ: 11.257.347/0001-30/CONTRATADO: VINICIUS LUCIO GODEIRO/CPF: 067.536.144-35, RG nº 002.150.624/ITEP-RN e CRM- RN 8275 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICO PLANTONISTA, às quartas e quintas-feiras, em regime de plantões de 12 (doze) horas em horário noturno de 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: de 03 de janeiro a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais), correspondente ao período da vigência/Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
10.302.2014.2040.0000 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **Bloco do Média e Alta Complexidade - BLMAC. /** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ VINICIUS LUCIO GODEIRO - **CONTRATADO**/

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretaria Mun. de Saúde e Sneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municiapl
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A305E6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090117.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/CNPJ: 11.257.347/0001-30/CONTRATADO: **HORTÊNCIA LORELLY**

TARGINO DUTRA, Enfermeira, COREN/RN 000.472.474, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.772.647 - ITEP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 079.831.804-03, residente e domiciliada na Alameda Professora Angélica de Almeida Moura, 2845 - Neopolis - Natal-RN - CEP 59.084-000 /Objeto: Prestar serviço em Caráter emergencial, para exercer a função de **ENFERMEIRA -** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: 09 de janeiro a 09 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor: O valor estimado do presente contrato é de R**$. 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), correspondente ao período da vigência/Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
10.122.2014.2032.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **Transferências de recursos do FPM e ICMS - FUS./** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ HORTÊNCIA LORELLY TARGINO DUTRA - **CONTRATADA**/ Janduís (RN), 09 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretaria Mun. de Saúde Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municiapl
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F8E5F2E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060117.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/CNPJ: 11.257.347/0001-30/CONTRATADA: LUNA CAEECÍLIA DE SOUZA DANTAS/ CPF: 048.746.534-21, RG nº 002.252.427 - SSP/RN e CRM- RN 008.336 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICA PLANTONISTA, aos sábados e domingos, em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: de 06 de janeiro a 06 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ **19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), correspondente ao período da vigência /Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
10.122.2014.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **Transferências do FPM/ICMS - F U S. /** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ LUNA CAEECÍLIA DE SOUZA DANTAS - **CONTRATADA**/

Janduís (RN), 06 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CB09CF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0201.17.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: VINICIUS LUCIO GODEIRO / CPF: 067.536.144-35, RG nº 002.150.624/ITEP-RN e CRM- RN 8275 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICO CLÍNICO GERAL, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 ás 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, situada na AV. Santa Terezinha, 93 - Centro. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.301.2014.2035.0000 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Repasse Fundo a Fundo **- Programa Saúde da Família - PSF / PAB Variável. /** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ VINICIUS LUCIO GODEIRO - **CONTRATADO**/ Janduís (RN), 02 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria n° 006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:65FACEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020117.2/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **LUNA CAEECILIA DE SOUZA DANTAS** / CPF: 048.746.534-21, RG nº 002.252.427/SSP-RN e CRM- RN 8.336 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICA CLÍNICA GERAL, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 ás 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Unidade BS Dr. Onezimo Fernandes Maia - zona urbana do Município. Vigência: de 02 de janeiro a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.301.2014.2035.0000 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Repasse Fundo a Fundo **- Programa Saúde da Família - PSF / PAB Variável. / KARLA DAIANE FREITAS DIAS** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ LUNA CAEECILIA DE SOUZA DANTAS - **CONTRATADA**/ Janduís (RN), 02 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria n° 006/2017
CPF 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F2FB2493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020117.3/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/CNPJ: 11.257.347/0001-30/CONTRATADA: **ROBÉLIA MARIA CORDEIRO DE AMORIM**/ CPF: 967.320.164-15, RG nº 1.371.546 - SSP/RN e COREN-RN 084.923/Objeto: Prestar serviço como ENFERMEIRA DO PSF, EQUIPE - III, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 ás 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia./ Vigência: de 02 de janeiro a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 11.100,00** (onze mil e cem reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.301.2015.2035.0000 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Programa Saúde da Família - PSF / PAB Variável. /** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ ROBÉLIA MARIA CORDEIRO DE AMORIM - **CONTRATADA**/

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:206FBE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020117.6/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: LUNA CAEECÍLIA DE SOUZA DANTAS/ CPF: 048.746.534-21, RG nº 002.252.427 - SSP/RN e CRM- RN 008.336 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICA PLANTONISTA, às segundas e terças-feiras, em regime de plantões de 12 (doze) horas em horário noturno de 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, a ser desempenhada junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: de 02 de janeiro a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.302.2014.2040.0000 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **Bloco do Média e Alta Complexidade - BLMAC. /** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ LUNA CAEECÍLIA DE SOUZA DANTAS - **CONTRATADA**/

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF:044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2E3A5037

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N°047/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Controlador Geral o Senhor José Edson Gomes inscrito no CPF/MF sob o nº 041.866.974-00
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2017, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 23 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:9ED05B3B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N°048/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Contador o Senhor Paulo Tavares de França inscrito no CPF/MF sob o nº 538.742.774-53
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2017, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 23 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:0010D76F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N°049/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Assessor Financeiro e Orçamentário o Senhor José Ronilson Lourenço de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.112.074-04
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2017, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 23 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:6CC1A7A6

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N°050/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Coordenador Geral de Promoção Social o Senhor George Júnior Soares Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.811.234-10
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2017, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 23 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:1F1C3093

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N°051/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Assessor Especial o Senhor Gentil Pinheiro inscrito no CPF/MF sob o nº 077.053.874-68
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2017, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 24 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:898EA2D6

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N°052/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Assessor Especial o Senhor Abel Moreno das Chagas Filho inscrito no CPF/MF sob o nº 027.954.234-80
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2017, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 24 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:FD36B3BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS GABINETES ODONTOLÓGICOS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2017 – Processo n.º 52/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:49130FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de Fevereiro de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 para registro de preços para Locação de veículo com capacidade máxima de 15 passageiros para transporte de pacientes para consultas e tratamentos médicos especializados na capital do Estado. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Cel. Felinto Elísio, nº 20, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de janeiro de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:6066231C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º052, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, "e", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º -Nomear o senhor **LUAN SOARES CHIANCA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.507.984-41, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de janeiro de 2017. 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:1E4954BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, "e", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º -Nomear o senhor**DHYAGO FRANKY DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.143.174-76, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de janeiro de 2017. 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:7D7A6BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º054, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, "e", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º -Nomear a senhora**JAQUELINE MEDEIROS DE ARAÚJO DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 785.237.374-72, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de janeiro de 2017. 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:0E44FE6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º055, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, "e", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º -Nomear a senhora**ZENEIDE CUNHA BATISTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 937.400.344-91, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de janeiro de 2017. 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:B3F87B23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º056, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 877 de 01ª de junho de 2011, resolve:

Art. 1º -Nomear a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula n.º060, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P.III-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.295.184-20, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes de Medeiros Cunha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:0D59F61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º057, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 877 de 01ª de junho de 2011, resolve:

Art. 1º -Nomear a servidora **MARLUCE ARAÚJO COSTA DA NÓBREGA**, matrícula n.º0806, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo P.III-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.497.144-60, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes de Medeiros Cunha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:D7451176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º058, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 2º, "parágrafo único", da Lei Municipal nº 877 de 2011 alterada pela Lei n.º 1.049 de 23 de novembro de 2016,resolve:

Art. 1º -Nomear a servidora **GERLANE ALVES DA SILVA MEDEIROS**, matrícula n.º0661, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P.III-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 673.704.504-63, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo de Educação Infantil Concessa Cunha de Figueiredo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:256BFFF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º059, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridóe com base no art. 2º, "parágrafo único", da Lei Municipal nº 877 de 2011 alterada pela Lei n.º 1.049 de 23 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º -Nomear a servidora **ARIMÁRIA DE LIRA FONSECA**, matrícula n.º0366, ocupante do cargo de provimento efetivo de A.S.G. PA III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.831.664-52, para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Núcleo de Educação Infantil Concessa Cunha de Figueiredo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:AA447D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridóe com base no art. 2º, "parágrafo único", da Lei Municipal nº 877 de 2011 alterada pela Lei n.º 1.049 de 23 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º -Nomear a servidora **MARIA TEREZA DE BEZERRA LEITE**, matrícula n.º 0526, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P.II-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 665.704.924-20, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo de Educação Infantil Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:42412ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º061, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridóe com base no art. 2º, "parágrafo único", da Lei Municipal nº 877 de 2011 alterada pela Lei n.º 1.049 de 23 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º -Nomear a servidora **JOSELMA MARIA CUNHA DE AZEVEDO**, matrícula n.º0097, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P.III-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 420.795.434-15, para ocupar o cargo de Diretora doCentro de Reabilitação Wilde Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:BB474986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º062, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridóe com base no art. 2º, "parágrafo único", da Lei Municipal nº 877 de 2011 alterada pela Lei n.º 1.049 de 23 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º -Nomear a servidora **ANA LÚCIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula n.º0344, ocupante do cargo de provimento efetivo de A.S.G-PA III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 703.296.724-87, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo de Educação Infantil Clenita de Azevedo Dantas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:58D609EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1701230007

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação Direta de serviços de acolhimento de pacientes e seus acompanhantes que se deslocam para Natal/RN, para realizar exames e procedimentos médicos (Casa de Apoio), a fim de atender às necessidades da secretaria municipal de saúde.

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **GOMES & SANTIAGO LTDA - CNPJ: 23.113.752/0001-64,** perfazendo a importância global de **R$ R$ 7.730,00** (sete mil setecentos e trinta reais)**.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta de serviços de acolhimento de pacientes e seus acompanhantes que se deslocam para Natal/RN, para realizar exames e procedimentos médicos (Casa de Apoio), a fim de atender às necessidades da secretaria municipal de saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 24 de janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:8C4F5B0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1701230007 – DISPENSA Nº 007/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: GOMES & SANTIAGO LTDA - CNPJ: 23.113.752/0001-64; OBJETO: serviços de acolhimento de pacientes e seus acompanhantes que se deslocam para Natal/RN, para realizar

exames e procedimentos médicos (Casa de Apoio), a fim de atender às necessidades da secretaria municipal de saúde; VIGÊNCIA: 24 de janeiro a 24 de março de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.31.0009.2016.2016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTES: 01002, 01094; VALOR GLOBAL: R$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 24 de janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:F33098D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: POSTO SANTA IZABEL LTDA-EPP (CNPJ nº 02.374.149/0001-66); OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de combustíveis ; VALIDADE: 25 de janeiro de 2017 a 25 de janeiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 1.449.180,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Sóstenes de Oliveira vale - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 25 de janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:E51E4577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ERRATA

ERRATA: O Município de Jucurutu/RN, através do Senhor Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, faz tornar público o acréscimo do ANEXO VI, no Decreto n.º 1150, de 20 de Janeiro de 2017, que instituiu o recadastramento dos servidores pertencentes ao Regime Jurídico Ùnico do Município e em atividade, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações e dá providências correlatas, conforme em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jucurutu, 24 de janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS:
Eu,__, portador(a) do RG:_____, e do CPF.: _____, residente e domiciliado domiciliado(a) à_____ **DECLARO**, para fins de acumulo de cargo, QUE EXERÇO cargo, função ou emprego público junto a outros órgãos, conforme discriminados abaixo:
Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) cargo: _____, Entidade: _____,
Carga horária: _____ horas, turno _____.
b) cargo: _____, Entidade: _____,
Carga horária: _____ horas, turno _____.
c) cargo: _____, Entidade: _____,
Carga horária: _____ horas, turno _____.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Jucurutu/RN, _____/_____/2017.

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5EAA11C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 270/2017

Dispõe sobre a elevação de salários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jundiá/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos seus servidores públicos, o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito do Município de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:6AE91A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual contratação de empresa especializada na preparação de terreno para cultivo e colheita a ser executado no Município de Lagoa Salgada/RN,** com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de Agricultura de Lagoa Salgada/RN.
A sessão pública será realizada no dia 08 (oito) de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:96EE63E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN. Contratada: Ramalho Cavalcanti Suetonio Advogados associados & consultoria jurídica ME, inscrito no CNPJ: (MF) sob n° 08.596.806/0001-04. Objeto: Contratação direta de empresa especializada na prestação de

serviços técnicos profissionais de advocacia para fins de recuperação de valores do FUNDEF, Honorários 20% (vinte por cento) sobre o efetivo beneficio financeiro auferido pelo Município Contratante. Base legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, com as justificativas apensas aos autos. Recursos Orçamentários: "3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros/PJ". Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. Data: 23 de janeiro de 2017.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:437A46EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 072/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- CONSIDERANDO os termos do Processo nº 324/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – o servidor **VALDIR LIMA DE OLIVEIRA,** mat. 244, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FG** no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8C2046E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO Nº 073/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- CONSIDERANDO os termos do Processo nº 94/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - RATIFICAR a incorporação da **FG II** para **FG I**, da servidora **LUCINEIDE FERNANDES DE LIMA VIEIRA,** mat. 139, ocupante do Cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:763B979B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 060/2017 – GP*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais.

a) Membros Efetivos:

Josilanny Swerdy Bezerra Lopes, Psicóloga, exercendo o cargo de Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde;
José Romildo da Silva, exercendo o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Gilberto Alves do Nascimento, exercendo o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Gabinete do Prefeito;

b) Membros Suplentes:

Rosa Maria Fernandes da Silva Nascimento, exercendo o cargo de Coordenadora de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração.
José Edmilson da Silva, exercendo o cargo de Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Geraldo Francisco de Oliveira, exercendo o cargo de Diretor de Gestão e Finanças do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes.

Art. 2º - A presidência da comissão ficará a cargo de **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5EBE23A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 074/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- CONSIDERANDO os termos do Processo nº 349/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – o servidor **RAIMUNDO FERNANDES,** mat. 225, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **FG III** no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7AD9D78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 075/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- CONSIDERANDO os termos do Processo nº 351/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – o servidor **SUZIANE MOREIRA DA SILVA,** mat. 381, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FG II** no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:25EB0CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 076/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- CONSIDERANDO os termos do Processo nº 350/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – o servidor **ALMERINDA FERNANDES DE QUEIROZ,** mat. 1315, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FG I** no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BA42AE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 077/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- CONSIDERANDO os termos do Processo nº 360/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – o servidor **CRISTIANO DE SOUZA MOURA,** mat. 271, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **FG I** no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:11E9DF40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **18/01/2017**, para **Tratar de Assuntos Pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:12574D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **23/01/2017**, para **Tratar de Assuntos Pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:54E45056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Reniey Cavalcante Teixeira**, ocupante do Cargo de Fiscal da VISA, matrícula 1530, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **24/01/2017**, para **Investigação e Análise de Amostragem.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:98651B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: F. C. DE BRITO PNEUS - CNPJ: 09.267.080/0001-10
OBJETO: Serviços de Lavagem, Vulcanização, Lubrificação Veicular e Conserto de Pneus e Câmara de ar destinado à manutenção dos veículos da frota municipal.
OBJETIVO: Dilação de prazo
VIGÊNCIA: 04(quatro) meses.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2016.

Lajes (RN), 08 de Agosto de 2016.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:D3D8E9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Suspende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o pagamento de despesas inscritas na rubrica Restos a Pagar, independentemente da fonte de recurso utilizada, conforme o que fundamenta, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vistas os dispositivos constantes no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 63, §1º, incisos I e II, §2º, incisos I a III da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17/03/1964, combinado, ainda, com os arts. 1º, §1º, 15 e 42, ‘’caput’’ da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), nos termos do art. 37, ‘’caput’’ da Constituição Federal de 1988, e
CONSIDERANDO que as dívidas recebidas da gestão anterior (2013/2016), inclusive àquelas inscritas como Restos a Pagar, apresentam valores insuportáveis à capacidade de endividamento do município, acarretando, assim, sérios problemas para a atual gestão (2017/2020), especialmente no tocante às dívidas previdenciárias com o Instituto de Previdência do Município de Lajes Pintadas - IPLAP que se aproximam de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), inclusive CAERN e COSERN, além de inúmeros outros credores;
CONSIDERANDO a constatação preliminar de que várias despesas inscritas em Restos a Pagar requerem cuidadoso exame técnico e jurídico, em face de flagrantes violações à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), de 04/05/2000;
CONSIDERANDO que, independentemente da mudança de gestor o Município está incumbido de prestar os serviços de atendimento médico, limpeza e conservação das vias públicas, transporte escolar e, dentre outros, do funcionamento regular das repartições públicas;
CONSIDERANDO, ainda, que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde pública acarreta risco iminente à população; e
CONSIDERANDO, finalmente, que a Administração tem como princípio fundamental a continuidade do serviço público, uma eventual paralisação dessa atividade, em regra, viola os dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam suspensas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, as despesas inscritas em Restos a Pagar processados relativos ao exercício de 2016 e anteriores dos órgãos e entidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, compostas do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social.
Parágrafo Único - Excetuam-se as despesas decorrentes de sentenças judiciais, e àquelas que comprometam a prestação de serviços públicos essenciais à população, justificadas, após análise por Comissão formada por integrantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças, e da Controladoria-Geral do Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, segunda-feira, 23 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:98EFAB99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017

O Pregoeiro **ADJUDICA** e A Prefeita Municipal **HOMOLOGA** o procedimento licitatório do **Pregão Presencial Nº 008/2017**, tipo menor preço por item com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas da Sec. Municipal de Educação e Cultura, Programas do Fundo Municipal de Saúde e Programas do Fundo da Assistência Social durante o exercício de 2017. Que teve como licitantes VENCEDORES PARCIAIS: **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM ME – CNPJ: 12.995.411/0001-43** com o valor total de R$ 202.851,82 (duzentos e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), **A CARVALHO ALVES – ME – CNPJ: 19.165.244/0001-52** com o valor total de R$ 102.130,26 (cento e dois mil cento e trinta reais e vinte e seis centavos), **ROMALIA DE OLIVEIRA SANTOS ME** com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 26 de janeiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:90028BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2017 - PML

Altera a portaria 136/2015 – PML, que nomeia membros Titulares e Suplentes para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de Lucrécia/RN.

A Prefeita Municipal de Lucrécia (RN), no uso de suas atribuições legais, notadamente o que determina o § 1º do art. 3º da Portaria de nº 481 de 11 de outubro de 2013, divulgada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Resolve:
Art. 1º Nomear os membros, **Joseilma Queiroz da Costa Vieira – Titular** e **Maria José Duarte Leite – Suplente,** como representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública Municipal, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de Lucrécia/RN, para cumprimento de mandato em curso que se estende até os dias 08 de dezembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia/RN, em 09 de janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9E82273E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2017 - PML

Altera a portaria 003/2015 – SME, que nomeia presidente e vice-presidente da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de Lucrécia/RN.

A Prefeita Municipal de Lucrécia (RN), no uso de suas atribuições legais, notadamente o que determina o § 1º do art. 3º da Portaria de nº 481 de 11 de outubro de 2013 divulgada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Resolve:
Art. 1º Nomear as conselheiras, ***Maria da Conceição Leite de Souza***, representante do Conselho Municipal de Educação para assumir o cargo de *Presidente* e a conselheira ***Joseilma Queiroz da Costa Vieira***, representante dos Estudantes de Educação Básica Pública municipal para assumir o cargo de Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de Lucrécia/RN, para cumprimento de mandato em curso e que se estenderá até o dia 08 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia/RN, em 09 de janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:32D3ABFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. **063/2017**, datada de 05 de janeiro de 2017, que trata sobre a Revogação da Cessão do servidor público municipal **Éder Suassuna de Oliveira, portador do CPF: 042.945.264-08, matrícula 090163-6,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 09 de Janeiro de 2017.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:CED96DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COSERN

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.354.383/0001-08– **CONTRATADA:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.324.196/0001-81 – **OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica – **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR:** R$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XXII *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2017

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:D720E33E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2017 com início 05 de janeiro de 2017, realizada em 17 de janeiro de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA- CNPJ: 06.267.944/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 ; totalizando o valor de **R$ 619.742,00 (seiscentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais)**.

Monte Alegre/RN, 23 de janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:338576E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 1/2017, realizada em 17/01/2017, a saber:
Objeto: **Contratação de empresa especializada em realização de exames e consultas médicas especializadas**
COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA- CNPJ: 06.267.944/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 ; totalizando o valor de **R$ 619.742,00 (seiscentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais)**.

Monte Alegre/RN, em 20 de janeiro de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B12EEE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que o Recurso interposto pela empresa, SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/0001-43 não foi reconhecido pela Administração, e no mérito NEGAR PROVIMENTO. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 24 de janeiro de 2017.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6F6F9BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da "fase de habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016, Que a empresa **TCPAV – TECNOLOGIA EM CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.624/0001-84, foi considerada "HABILITADA". Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Se tratando de apenas uma empresa a mesma assinou termo de renuncia de recurso ao prazo legal.

Monte Alegre/RN, em 26 de dezembro de 2016

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A50764F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da "fase de proposta de preços" da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015, que a empresa **TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.624/0001-84, foi considerada "CLASSIFICADA" e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de R$ 302.033,19 (trezentos e dois mil trinta e três reais e dezenove centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 9 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DB0C8321

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para eventual **Aquisição de kit de material didático para educação infantil (nível 3, 4 e 5 anos)**.
A sessão pública será realizada no dia 7 (sete) de fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:64788864

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **DJAILSON DE MOURA LINDOLFO,** portador do CPF 063.113.234-19**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico na Secretária Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9D250CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2017-GP

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial em observância a Resolução 034/2016 do TCE-RN e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras - RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no art. 11 da Resolução nº 34/2016 do TCE/RN:

CONSIDERANDO, que o Art. 2º da Resolução 34/2016 do TCE/RN e a Portaria nº 113/2016 foram descumpridos, não tendo sido propiciadas as condições nem repassadas as informações necessárias à Equipe de Transição do atual Prefeito para a implementação da nova gestão;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, na forma do art. 11 da Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, a Comissão Especial de Levantamento da Situação Administrativa e Financeira não alcançados pela transição de mandatos, inclusive com as competências e atribuições ínsitas na denominada "Lei Anticorrupção" (Lei Federal 12.846/2013), para elaboração de Relatório Técnico Conclusivo da transição de mandatos.
Parágrafo único – A Comissão tem as funções previstas e deverá observar os prazos constantes da Resolução 34/2016 – TCE/RN.

Art. 2º – A Comissão Especial é composta pelos seguintes membros, com respectiva área de atuação:
SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO – CPF: 013.390.064-99– Saúde;
ANTONIO OLIVEIRA DE MELO – CPF: 316.016.424-15 – Administração;
SILVIO LEONIDAS BATISTA DE MOURA – CPF: 034.458.734-70 – Contabilidade;
GERSON EMIDIO – CPF: 012.679.994-62 – Educação e Assistência Social;
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX – CPF: 108.104.904-98 – Finanças;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras-RN, 05 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:424A0ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017-GP

Portaria nº 054/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar Licença não remunerada do conselheiro Tutelar HILARIO JOSÉ MOREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Senhora LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, candidata classificada na primeira suplência como Conselheira Tutelar, a comparecer a Sec. de Administração e Finanças desse município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6662857C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 055/2017

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Monte das Gameleiras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

R E S O L V E:

INDICAR, a Servidora Municipal Misse Maria de Freitas Silva para prestar serviços nas funções de Digitadora na Junta de Serviço Militar de Monte das Gameleiras-RN.

Monte das Gameleiras-RN, 19 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Presidente da 079 ª JSM

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:10014D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais, no que lhe confere o item X, do art. 45 da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 302 de 20/08/2012 que cria a COMPDEC e do Decreto nº 006 de 24/08/2012 que regulamenta a Lei de criação da COMPDEC.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que compõe a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** do município de Monte das Gameleiras/RN.

1.Senhor **Francisco Nelson Gomes**, Representante do Poder Executivo – Coordenador;
2.Senhor **Antonio Oliveira de Melo**, Servidor Público Municipal, Representante do Poder Executivo – Secretário;
3.Senhor **Josivaldo Rodrigues Felix**, Secretário Municipal de Finanças, Representante do Poder Executivo – Setor Técnico;
4.Senhor **José Dias**, Representante da Secretaria de Agricultura Poder Executivo – Setor Operacional.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A157F881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2017

PORTARIA Nº 058/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e de acordo com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear a Comissão Municipal de Defesa Civil deste Município, constituído dos seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO

FRANCISCO NELSON GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GERSON EMIDIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA (SITUAÇÃO)
ADERI BERNARDINO DE SOUZA (OPOSIÇÃO)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

ELISABETE ANASTACIO

REPRESENTANTE DA EMATER/RN

RENATO ANTONIO DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CERCADO GRANDE

MANOEL FERREIRA DA SILVA

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 19 de Janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:615635AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇO N° 001/2017 *REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO 02

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 10 de outubro de 2017, às 10h00min, licitação para **Contratação de serviços de Apoio Institucional a secretaria municipal de saúde no Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ** do Município de Ouro Branco/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053, ou ainda através do endereço eletrônico: http://www.ourobranco.rn.gov.br/licitacoes

***Republicação por Retificação**

Onde se lê: 10 de outubro de 2017
Leia-se: 10 de Fevereiro de 2017

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:22B1FB9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/RN vem a público comunicar que a partir do dia 26 de janeiro de 2017 será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de serviços médicos para atuar como plantonistas. O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido durante o período de dia 26 de janeiro de 2017 a31 de janeiro de 2017, das 07:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3477-0053. Ouro Branco/RN.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pte da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:970CEA28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de regularidade de situação funcional, nomeia comissão processante, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional dos agentes de combate às endemias que estão vinculados à Administração, bem como a necessidade de dar integral cumprimento aos ditames constitucionais referentes ao acesso aos cargos e empregos públicos, editados pela Emenda Constitucional nº 51/06;
Considerando memorandos da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco/RN que objetivou a regularização dos registros internos, solicitando a documentação sobre a investidura dos agentes de combate às endemias nos cargos atualmente ocupados;
Considerando que os documentos apresentados necessitam de mais esclarecimentos e complementações;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração e regularização da situação funcional dos agentes de combate às endemias que estão vinculados à Administração Pública, tendo como base a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que acrescentou os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar Municipal nº 001/07, de 16 de maio de 2007, nos termos do Art. 187, da Lei Complementar Municipal nº 001/09, de 31 de dezembro de 2009.
Art. 2º. Designar, nos termos do Art. 189, da Lei Complementar Municipal nº 001/09, de 31 de dezembro de 2009, a Comissão Processante composta pelos servidores abaixo nomeados, para sob a Presidência do primeiro, encarregar-se dos trabalhos, com prazo de 60 dias para concluir o processo administrativo, podendo ser prorrogado a pedido da comissão processante, até final conclusão.
– Marliany Pinheiro de Siqueira Santos: Presidente;
– Dóris Vânia Silva de Azevedo Costa: 1º Secretário;
– Almir dos Santos Silva: 2º Secretário;
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.
Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:21FAB3BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2017

Dispõe sobre relotação de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relotação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;
RESOLVE:
Art. 1º. Relotar os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ações Complementares, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os servidores relotados deverão apresentar-se à nova secretária de lotação, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para direcionamento de setor e encaminhamento de exercício funcional.
Art. 2º. Os servidores de que trata esta portaria são: Ana Célia da Silva (matrícula 702), Chirle Araujo Nóbrega da Costa (matrícula 487), Jorge Rafael de Medeiros Costa (matrícula 622), Paulo Macio Azevedo Pontes (matrícula 585).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:04FBA921

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038/2017

Exonera servidor efetivo do quadro de funcionários da Prefeitura, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o inciso IX do art. 57, da Lei Orgânica do Município;
Considerando pedido apresentado a esta municipalidade por parte do Sr Vinício Aurélio de Figueiredo Araujo;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr Vinício Aurélio de Figueiredo Araujo, registrado sob matrícula nº 581, do cargo efetivo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que assim deixa de fazer parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:BC4CE462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, Símbolo CC-5, a Senhora **MARIA JOSÉ DUARTE**, portadora do CPF nº 085.409.334-62, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8DB7C9D9

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2017, que objetiva: Prestação dos Serviços de digitação em Programa de controle financeiro (confinan) e auxilio na organização dos documentos da Prefeitura Municipal deste município.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Nardélio Gonçalves de Assis - R$ 7.800,00.

Paraná - RN, 19 de Janeiro de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AD409721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 180101/2017

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 180101/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS, DE ALGUMAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: EDMILSON FERNANDES DOMINGOS OLIVEIRA 05652363428
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0203– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DASEC DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.760,00 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:9C40CF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 230101/2017

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 230101/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: T P S DO NASCIMENTO - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2005. 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.812,50 (SETE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE PARAÚ/RN, ATRAVÉSDA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:AC24A617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULO ABERTO, TIPO CAMINHONETE, INCLUINDOO MOTORISTA, PARA DESLOCAMENTO DE EQUIPE PARA A ZONA RURAL E ATIVIDADE DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO.
CONTRATADA: FRANCISCO LOPES NETO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/01/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE PARAÚ/RN, ATRAVÉSDA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:9E8F91AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO FECHADO, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA SER UTILIZADO PELO GESTOR DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: CÉLIO MARTINS TAVARES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA

VALOR DO CONTRATO: R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/01/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE PARAÚ/RN, ATRAVÉSDA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:A8E3C26F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 10 de fevereiro de 2017, às 14h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Parazinho/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 25 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:8A92A88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 10 de fevereiro de 2017, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, objetivando a contratação de serviços técnicos de assessoria contábil ao Município de Parazinho/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.
Parazinho/RN, em 25 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:3C596E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **HÉRICA KAYENN DE MOURA MARCELINO**, brasileira, portadora do CPF Nº 942.611.994-91, para o Cargo em Comissão CC III - **ADMINISTRADORA DO HOSPITAL** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:543C3005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR **CHRISLANNIA MARIA MASCENA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 102.602.204-50, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:CD232516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **PABLO DIEGO ALMEIDA COSTA**, brasileiro, portador do CPF Nº 093.418.194-23, do Cargo em Comissão CC IV – **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:737F8AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **KARISSA NAYUSKIA AZEVEDO NOGUEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 082.544.024-69, do Cargo em Comissão – CCIV – **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5FE68137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **RITA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GADELHA**, brasileira, portadora do CPF Nº 791.343.434-15, do Cargo em Comissão CCIV - **Coordenadora de Secretaria da Saúde** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:CEB752C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA SANDREANA TAVARES DE ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF Nº 044.427.264-00, do Cargo em Comissão CC IV - **Coordenadora de Secretaria da Saúde** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:09997CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017

PORTARIA 046/2017

Dispõe sobre o procedimento para a contratação por excepcional interesse público, regulamentando o disposto na Lei Municipal nº 402/2017.

Art. 1° Com a permissividade da Lei Municipal n°402/2017, o Município de Pedra Grande faz saber a todos os interessados que está aberto o recebimento de *curriculums* em ordem de preencher os cargos estabelecidos na supracitada Lei.

Art. 2° Os *curriculums* serão recebidos exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração do Município, localizada a Av. Severino Ferreira nº 203, Centro, Pedra Grande/RN, CEP 59588-000, no período compreendido entre as 08h00 e 12h00 nos dias 26 e 27 de Janeiro de 2017.

Art. 3° O Município convocará os aptos na medida de sua necessidade.

Art. 4° A entrega da documentação indicada não vincula a administração ou cria direito subjetivo à nomeação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande, 23 de janeiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:30EF5986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 47/2017

PORTARIA Nº 047/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 25 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JAIRA SILVA MEIRA**, para o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA – CI (Controle Interno)**.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN
Em 25 de janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7F4B1DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 48/2017

PORTARIA Nº 048/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 25 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **GILSON DE SOUZA PAULINO**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN
Em 25 de janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:857CFA26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 49/2017

PORTARIA Nº 049/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 25 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LETICIA RAYANE DE ARAUJO TAVEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TURISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 25 de janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C1C5C8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 50/2017

PORTARIA Nº 050/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 25 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCELO JOSÉ BARBOSA R DE LIMA, para o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO CI.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 25 de janeiro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:34D66BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°029/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR a Senhora, ROSILIANE MOREIRA DA CÂMARA, CPF: 052.632.624-77 e RG: 002.353.508**, para assumir o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, deste Município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 12 de janeiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:27BFCE72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL 001-2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"UNO TELECOM -" KELLY & MEDEIROS LTDA - ME (CNPJ: 12.152.867/0001-41)**, para a **contratação de empresa especializada em manutenção de rede e fornecimento de internet, com suporte técnico 24 horas, 07(sete) dias na semana,** no importe de R$ 22.680,00 **(Vinte e Dois Mil Seiscentos e Oitenta reais) MENSAIS**, mediante contratação direta.

Republicado por incorreção

Pedro Avelino/RN, 09 de janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:7BC957A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **ALTA POSTO SÃO TOMÉ – LTDA - ME "ALÍRIO ANDRIER FERREIRA DE LIMA" (CNPJ: 04.389.900/0007-73)**, para a **Contratação de empresa especializadA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL em caráter emergencial,** no importe de R$ 110.260,00 **(Cento e dez mil, duzentos e sessenta reais)**, mediante contratação direta.

Republicado por Incorreção

Pedro Avelino/RN, 09 de janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:CD473199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 018-2017

PORTARIA Nº: 18/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos ao Conselheiro Tutelar **GEAN CARLOS DE OLIVEIRA**, em conformidade como artigo 23 da Lei Municipal 517 de 16 de agosto de 1999, referendada pela Lei 533/2000 em seu inciso IV do art. 113 e art. 130.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 04 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:1DEE13AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040-2017

PORTARIA Nº: 040/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar a Conselheira suplente a Senhora **Ivanete Sueli da Costa Santos,** para substituir o Conselheiro **GEAN CARLOS DE OLIVEIRA**, por motivo de licença superior a 30 (trinta) dias do mesmo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 25 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:13A312CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041-2017

PORTARIA Nº: 040/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEAN CARLOS DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado – **10.1 Secretário Municipal de Esporte e Lazer – Símbolo CC-1**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu inciso I, Art. 74, e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 25 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:22CDE52B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042-2017

PORTARIA Nº: 042/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA,** para o Cargo Comissionado – **7.5 Coordenador de Ensino Fundamental – Símbolo CC-2**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 25 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:4C5596BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Ramsés Peixoto de Carvalho para exercer cargo de chefe de Almoxarifado de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **RAMSÉS PEIXOTO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 001.891.129-RN, CPF(MF) 013.782.404-13, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Chefe de Almoxarifado.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16-1-2017.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 25 de janeiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:BA5E4CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a transferência do Servidor Público Municipal Maximiliano Hércules Lima Bezerril.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 23 da Lei Municipal nº 361/2004, de 19-4-2004,

R E S O L V E

Art. 1º. Transferi a lotação do Servidor Público Municipal ***MAXIMILIANO HÉRCULES LIMA BEZERRIL,*** matrícula funcional nº 000214, integrante do Quadro de Servidores Efetivo, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 25 de janeiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:EADEFA76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar a Srª. **ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS**, CPF: 028.353.624-10 e RG: 001.540.720-SSP/RN, do cargo comissionado de **Controladora Geral**, lotada na Controladoria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/01/2017, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 24 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:4D5D611B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2017-GP,

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atenção à solicitação formulada pelo Procurador Geral de Justiça Adjunto do Ministério Publico do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do oficio nº 012/2017/PGJA/RN.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CEDER** a servidora pública CARMENLÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 04861 e CPF/MF nº 000.707.564-22, do Quadro de Pessoal deste Município, para continuar prestando serviços na Promotoria de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, mais propriamente na Comarca de Poço Branco, e sem ônus para a referida Corte de Justiça, pelo período de 1 (hum) ano, com início em 02 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 24 de janeiro de 2017.

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:61BB937C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **GILVANEIDE FERREIRA DA SILVEIRA**, CPF: 026.129.934-44 e RG: 1.639.453-SSP/RN, para ocupar o cargo **Coordenadora de Unidade Básica e Hospitalar**, com função gratificada – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 02 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 24 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:0387AB0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **RUMMENIGER PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**, CPF: 049.145.144-00 e RG: 001.834.608-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Assessor Contábil**, lotado na Assessoria Executiva, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 02 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 25 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:BE1DF80A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **HENRIQUE EDUARDO BEZERRA DA COSTA**, CPF: 481.902.334-91 e RG: 832.057-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, lotado na Assessoria Executiva, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 02 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 25 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:38F92153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2017-GP,

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **FRANCISCA GENEROZA DA SILVA DAMASCENO**, CPF: 466.578.864-20 e RG: 000.771.002-SSP/RN, para ocupar o cargo **Diretora Escolar na Escola Municipal Vereador Raimundo Rosa Santiago**, com função gratificada – FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 03 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 24 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:D564F150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **EUCANA SAMUEL PEREIRA BEZERRA**, CPF: 086.608.144-52 e RG: 002.866.328-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Sub Coordenador de Controles de Materiais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 02 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 25 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:85409DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **DAVI DOS SANTOS DA CUNHA**, CPF: 413.065.464-00 e RG: 000.826.004-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Manutenção,** lotado na Secretaria de Infra Estrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 15 de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 25 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:7D700C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **ALICE JORDÂNIA SILVA DE LIMA**, CPF: 120.265.114-38 e RG: 002.834.933-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Sub Coordenadora de Cadastro Único,** lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 15 de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 25 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:50DCF7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **MARIA OCILENE FERNANDES VARELA**, CPF: 056.282.274-71 e RG: 002.363.526-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Manutenção e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo,** lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 15 de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 25 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:8084B5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **RENATO LEAL BARBOSA**, CPF: 099.150.924-23 e RG: 002.426.898-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Manutenção e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo,** lotado na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 15 de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 25 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E42EF6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **EDCLEAYTON ALVES DO CARMO**, CPF: 095.881.704-94 e RG: 002.631.338-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Sub Coordenador de Unidade de Saúde Básica,** lotado na Secretaria de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 02 de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 25 de Janeiro de 2017.

Waldemar Horácio de Góis Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:60D3B4D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/17

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 09 de fevereiro de 2017, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROVIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, E GABINETE DO PREFEITO; COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES EM EVENTOS, REUNIÕES E CAMPANHAS DAS REFERIDAS SECRETARIAS. REGISTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 25 de janeiro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1B4BDE0A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº. 370/2017

LEI Nº. 370/2017.

ACRESCE AO ANEXO I DA LEI Nº. 367/2017, A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica acrescida ao anexo I da Lei nº. 367/2017, a autorização para contratação temporária de um cargo de professor de educação física, no nível superior, com carga horária de 40h/s, remuneração de R$ 1.638,33 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), em conformidade com o disposto na Lei nº. 349/2016.
§1º As atribuições do cargo constante no *caput* deste artigo, que segue em anexo à presente Lei, passando a ser parte integrante do anexo II da Lei nº. 367/2017.

§2º A forma de contratação de que trata a presente Lei dar-se-á na forma estabelecida pela Lei nº. 367/2017.

Art. 2º Os cargos de coveiro e motorista, categoria "D" ou "E", constante no anexo I da Lei nº. 367/2017, serão exigidos para fins de preenchimento do cargo o Nível Fundamental no mínimo o 5º ano, que será acrescido ao anexo I da Lei nº. 367/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na LOA em vigor para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2017.

Portalegre (RN), 23 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

ANEXO I

DAS VAGAS CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO

NIVEL SUPERIOR			
CATEGORIA PROFICIONAL	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NUMERO DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO (R$)**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40	01	1.638,33
NIVEL FUNDAMENTAL-5º ANO			
COVEIRO	40	01	937,00
MOTORISTA CAT. "D" ou "E"	40	12	937,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

I- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Grupo ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: Técnico de Nível Superior	Subgrupo: TNM
FUNÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**		Código no CBO:
Descrição Sumária:		
Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.		
Formação e Experiência:		
Curso Superior Completo em Educação Física (licenciatura) e Registro Profissional no Conselho competente.		
Condições Gerais do Exercício:		
Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.		

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0A7FBFFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 008/2017

DECRETO DE Nº 008/2017 GP/PMP
Portalegre, 25 de Janeiro de 2017

Disciplina a Aplicação de Advertência Escrita pela Chefia Imediata do Servidor e dá outras providências.

MANOEL DE FREITAS NETO, Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Art. 129 do Regime Jurídico Único do Município que prevê a penalidade de Advertência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação de Advertência prevista no Art. 131 do Regime Jurídico Único do Município;
CONSIDERANDO que a Advertência Escrita aplicada pela chefia imediata não resulta em prejuízo moral e financeiro para o servidor, desde que não haja reincidência;
CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do monitoramento e acompanhamento direto das chefias sobre seus subordinados;
CONSIDERANDO o caráter pedagógico que deve revestir os procedimentos correcionais adotados pelo Município;
CONSIDERANDO que o servidor público deve prestar seu labor com zelo, dedicação e eficaz;

DECRETA:

Art. 1º Ensejará aplicação de Advertência Escrita por parte da chefia imediata, o descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos no Art. 118 e a prática de qualquer das proibições contidas nos incisos I a XIX, do Art. 119, ambos da Lei nº 181, de 02 de julho de 2007.

Art. 2º Antes da aplicação da advertência de que trata o caput deste artigo, o servidor receberá uma Notificação por escrito, conforme Anexo I deste Decreto.

§1º Recebida a Notificação de que trata o caput deste artigo, o servidor terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar justificativa por escrito.

§2º Caso a justificativa apresentada pelo servidor seja convincente, será aceita pela chefia imediata e esta deixará de aplicar a advertência.

§3º Esgotado o prazo de que trata o §1º deste artigo sem manifestação do servidor ou não sendo sua justificativa considerada convincente pela chefia imediata, a Advertência Escrita será aplicada, na forma estabelecida pelo Art. 131 do Regime Jurídico Único, conforme modelo constante no Anexo II deste Decreto.

§4º A chefia imediata deverá comunicar ao servidor, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após a apresentação de sua justificativa, da aplicação ou não da advertência.

§5º Caso o servidor se recuse a receber e assinar a Notificação de que trata o caput deste artigo, a chefia imediata providenciará relatório circunstanciado, assinado por 2 (duas) testemunhas que tenham presenciado a recusa do servidor em ser notificado e encaminhará ao chefe imediato que está submetido para aplicar as medidas legais.

§6º Não caberá recurso da Advertência Escrita aplicada pela chefia imediata.

Art.3º Caso o servidor seja advertido por sua chefia imediata por mais de uma vez, independentemente do motivo, o fato poderá ser comunicado no prazo de 03 (três) dias úteis à Chefia Imediata, anexando-se à comunicação, as respectivas Advertências Escritas, que deverá aplicar a pena de suspenção prevista no Art. 132 da Lei nº 181 por meio de Portaria.

Parágrafo Único Quando a suspensão for por tempo superior a 30 (trinta) dias, será obrigatória a instauração de Processo Disciplinar.

Art. 4º Estão submetidos as penalidades de que trata este Decreto os servidores públicos efetivos, temporários e comissionados que exerçam a função de Chefia e Gerencia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre 25 de janeiro de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria notificado(a) para, nos termos do Decreto 008/2017, apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas horas) dia úteis a contar do recebimento desta, justificativa por escrito, para o fato a seguir descrito:
Descrição da infração disciplinar passível de advertência:
_____
_____

A não apresentação de justificativa dentro do prazo previsto dará ensejo à aplicação imediata de advertência escrita.
A decisão pela aplicação ou não da advertência ser-lhe-á comunicada dentro do prazo de 04 (quatro) dias úteis da entrega da justificativa.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
_____ de _____ de _____

_____
Assinatura/carimbo da Chefia
_____
Assinatura do servidor

SERVIDOR CIENTE EM: _____/_____/_____

ANEXO II
TERMO DE ADVERTÊNCIA
Considerando o disposto no Decreto n° 008/2017, fica o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, ADVERTIDO(A) pelo fato de violação de proibição constante do Art. 119, incisos I a XIX e de inobservância de dever funcional previstos em lei, verificado em ____/____/____, caracterizando a violação do(s) seguinte(s) dever(es) funcional(ais) ou a prática da(s) seguinte(s) proibição(ões) previsto(s) na Lei nº 181/2007 (Regimento Jurídico Único):
_____
_____

Fica ciente o servidor de que, na hipótese de recebimento de nova advertência, poderá o fato ser comunicado à Chefia Imediata, visando à adoção das medidas correcionais cabíveis. Esclarecemos que a reincidência em procedimentos semelhantes irá contribuir desfavoravelmente para seu desempenho, podendo acarretar-lhe penalidades mais severas, ensejando uma SUSPENSÃO disciplinar e demais penalidades constantes no Regimento Jurídico Único do Município.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
____ de _____ de _____.

_____
Assinatura/carimbo da Chefia
_____
Assinatura do servidor

SERVIDOR CIENTE EM: _____/_____/_____

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III
SUSPENSÃO DISCIPLINAR
Pela presente, vimos informar a Vossa Senhoria que, devido à reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições contidas no Art. 119, incisos I a XIX e Art. 132 da Lei nº 181/2007 e nos termos do Decreto nº 008/2017 está sendo aplicada a pena de Suspensão Disciplinar de _____ dias a partir desta data.
Esclarecemos que a reincidência em procedimentos análogos poderá, por sua repetição, configurar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Reassumindo suas funções em _____/_____/_____, observe as normas reguladoras contidas no Regimento Único do Município para que não tenhamos, no futuro, de tomar as medidas cabíveis que nos são facultadas pela legislação vigente.
Descrição da infração disciplinar passível de suspensão:

_____
_____

Prefeitura Municipal de Portalegre, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura/carimbo da Chefia

_____
Assinatura do servidor

SERVIDOR CIENTE EM: _____/_____/_____

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2E6238AB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei nº 367, de 04 de Janeiro de 2017, complementado pela Lei nº 370, de 23 de Janeiro de 2017, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de Portalegre, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado do Professor Educação Física na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por 6 (seis) meses, nos termos da Lei nº 367, de 04 de janeiro de 2017, complementado pela Lei nº 370, de 23 de Janeiro de 2017, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a 30 (trinta) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos cujo eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Portalegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme prevê a Lei Complementar 01/2009 de 29 de janeiro de 2009.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 1 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo:

2.1.1 **Nível Superior**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)
Professor de Educação Física	30	1	1.638,33

2.2 As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital.

2.3 Poderão concorrer ao cargo de nível superior os(a) candidatos(as) possuidores de diploma de licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, apresentado no ato da INSCRIÇÃO e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional nos mesmos termos.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6 Não será cobrado taxa de inscrição.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita, exclusivamente, na forma presencial do candidato ou de um procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III** e entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Raimundo Rodrigues Torres, n° 55, Centro, Portalegre-RN, das **08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00** do dia **26 de janeiro de 2017** até às **17h00min** do **dia 27 de janeiro de 2017**.

4.2 Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias autenticadas da documentação comprobatória ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato(a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente carimbadas.

4.3 Os(as) candidatos(as) aos cargo deverão apresentar:

a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3,4;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;

d) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;

e) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.4.

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um Comprovante de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela inscrição.

4.4.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

5.0 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através do Decreto Executivo N° 005/2017 da Prefeitura Municipal de Portalegre, divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN em 06 de janeiro de 2017.

6.0 DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos de nível superior, Professor de Educação Física, será constituído de Avaliação Curricular referente formação, qualificação e experiência profissional.

6.2 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste edital, todos devidamente comprovados:

6.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.3.1 Nível Superior - **Professor de Educação Física**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade	2,0

pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	
Experiência profissional comprovada na atividade privada nos últimos 5 (cinco) anos – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	1,0

6.4 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.
6.4.1 A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços ou Certidão emitida pelo órgão em que o candidato(a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.
7.0 DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;
7.2 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:
a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.
b) maior idade.
c) maior número de filhos.
8.0 DO RESULTADO
8.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE
(www.portalegre.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte
(www.**diario**municipal.com.br/**femurn**), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

9.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
25/01/2017	Publicação do Edital
26 a 27/01/2017	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
30/01/2017	Resultado parcial
31/01/2017	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
01/02/2017	Resultado final
06/02/2017	Início da convocação dos aprovados

10.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO
10.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).
10.2 A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade de cada serviço considerando as necessidades especificadas no item 1.1, devendo os(as) classificados(as) apresentarem-se, somente após ato formal de convocação, no horário das 7 às 11 horas e 14 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no endereço: Rua Antônio de Freitas, 34, Centro - Portalegre (RN).
10.3 A convocação será realizada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos através de carta direcionada ao candidato convocado.
10.3.1 Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida nos subitens 4.3.
10.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais);
c) cópia da carteira do respectivo Conselho;
d) comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
j) Comprovante de Residência;
k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
l) Os documentos referidos nas letras "c" a "k" do item 9.4 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
m) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
n) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.
11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte
(www.**diario**municipal.com.br/**femurn**) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br).
11.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 1(um) ano e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.
11.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.
11.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
11.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.
11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 25 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
PREFEITO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Professor de Educação Física	Dominar os conhecimentos da área específica; respeitar as diferenças culturais, econômicas e sociais da comunidade escolar; contribuir para o estabelecimento de relações democráticas na escola; informar-se sobre exigências e necessidades da sociedade relacionadas com educação física; estimular o aluno para a aprendizagem contínua; estimular a participação do aluno nas atividades; acompanhar processo de aprendizagem; implementar, avaliar e atualizar, elaborar e desenvolver projetos de educação física em consonância com a proposta pedagógica da instituição; promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO **Nº de Inscrição**: ___01/**2017.**

NOME:_____
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO: _____
Cidade: UF:
RG: Órgão Emissor: UF:
CPF:
FONE/CEL: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro.
Nº. de filhos:

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	**Qde de fls.**
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 002/2017, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de Portalegre, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.
Portalegre-RN, ___/___/_____.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:	**Nº de Inscrição: - 01/2017**	**Data: /01 /2017.**
NOME: _____ _____		
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____ **QUANTIDADE DE FLS.:** _____		
_____ _____ **Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição**		

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, ...,brasileiro(a) portador(a) do RG nº....., CPF:....., residente na rua.....,nº....., Bairro:....., na cidade de ....., Estado de ....., nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a):.....brasileiro(a),....., portador do RG. nº....., CPF :....., para fins de promover a minha inscrição no Cargo....., do "Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 002/2017", conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.
Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: ....., data: ..... de ..... de .....
_____
Nome e Assinatura do Outorgante

ANEXO IV

RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Portalegre, na forma abaixo especificada:

Nome: _____
CPF: _____ Identidade Nº: _____
Título de Eleitor: _____
Cargo: _____
Endereço Completo: _____
_____
Questionamento:_____
_____
Embasamento: _____
_____

Portalegre/RN, __ de janeiro de 2017.

_____
Recorrente

O Recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Rua Raimundo Rodrigues Torres, n° 55.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____e CPF:_____ __, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de Portalegre (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:
VÍNCULO PÚBLICO:
1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

Portalegre/RN, __ de janeiro de 2017.
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4CAD0BF2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA Nº 614/2016 - PORTARIA Nº 072/2017 GP/PMP

PORTARIA Nº 072/2017 GP/PMP

ERRATA A PORTARIA Nº 614/2016

Onde lê-se:
Art. 1º - Exonerar do Cargo de Chefe do Departamento de Políticas Pública e Ação Comunitária a servidora Comissionada, Maria das Graças Freitas Souza com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria de n° 231/2015 GP/PMP de 11 de Maio de 2015, com efeitos retroagidos a 04 de Maio de 2015.

Leia-se:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Chefe do Departamento de Políticas Pública e Ação Comunitária a servidora Comissionada, Maria das Graças Freitas Souza com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, nomeada através da Portaria de n° 231/2015 GP/PMP de 11 de Maio de 2015, com efeitos retroagidos a 04 de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 23 de Janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4664C883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 074/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **24.01 a 24.01,** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a exame médico no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de Janeiro de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3AA11CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 075/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **24.01** a **24.01** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a exames médico na Nossa Clínica Médica, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de janeiro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BEF78A88

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA DE Nº 006/2017 - PORTARIA Nº 073/2017 GP/PMP

PORTARIA Nº 073/2017 GP/PMP

ERRATA A PORTARIA DE Nº 006/2017

Onde Lê-se:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Políticas Pública e Ação Comunitária a Snª, Maria das Graças Freitas Souza com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Leia – se:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Políticas Pública e Ação Comunitária a Snª, Maria das Graças Freitas Souza com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 23 de Janeiro de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3289FC39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 329/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único- As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

Art. 2º- Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;
II - assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;
III – desfalque no quadro de professores e demais servidores;
IV – a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditória da situação financeira e fiscal da administração;
V – dar continuidade a programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;
VI – dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;
VII – dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação de ensino com defasagem de idade-série;
VIII – carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;
IX – o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;
X - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;
XI- realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;
XII – os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos e,
XIII - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.
Parágrafo Único - As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º- Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da sua celebração.

Art. 4°- Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

Parágrafo Único - Fica ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:
a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;
b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2° - Sem prejuizo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5°- As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 8666/93.

Art. 6°- As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7°- O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:
I — Pelo término do prazo contratual;
II — Por iniciativa do contratado;
III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;
IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º- A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9º -O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – pessoa física com direito a 13º Salário e Férias.

Art. 10 -As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, conforme quadro anexo.

Art. 11- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos a partir da data especificada no quadro anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Onofre Soares, Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, 24 de janeiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

Nº	CARGOS/FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL R$
1	Agente de Combate a Endemias	6	937,00
2	ASD - Auxiliar de Serviços Diversos	23	937,00
3	Assistente Social	5	1.500,00
4	Atendente de Farmácia	1	937,00
5	Auxiliar Administrativo	6	937,00
6	Auxiliar de Sala	7	937,00
7	Auxiliar de Secretaria	5	937,00
8	Coveiro	4	937,00
9	Dentista	4	2.853,00
10	Digitador	6	937,00
11	Educador Físico	3	937,00
12	Eletricista	1	937,00
13	Enfermeira plantonista	4	400,00
14	Enfermeiro da Unidade Mista de Saúde	2	1.500,00
15	Enfermeiro do PSF	4	2.889,00
16	Engenheiro Civil	1	1.500,00
17	Facilitador Oficina	3	937,00
18	Farmacêutico	2	1.300,00
19	Fiscal de Arrecadação de Tributos	1	937,00
20	Fiscal de Vigilância Sanitária	1	937,00
21	Fisioterapeuta	1	1.500,00
22	Gari	6	937,00
23	Médico do PSF	3	6.954,00
24	Medico plantonista	6	1.600,00
25	Médico Veterinário	1	1.200,00
26	Merendeira	2	937,00
27	Motorista	11	937,00
28	Nutricionista	3	1.500,00
29	Operador de Bomba	3	937,00
30	Operador de Maquina	2	937,00
31	Orientador Social	5	937,00
32	Porteiro	6	937,00
33	Professor de Ensino Fundamental	22	1.200,00
34	Professor de Ensino Infantil	10	1.200,00
35	Psicólogo	3	1.500,00
36	Recepcionista	6	937,00
37	Técnico de Enfermagem da UBS	4	937,00
38	Técnico de Enfermagem do PSF	4	937,00
39	Técnico de Saúde Bucal	4	937,00
40	Tratorista	1	937,00
41	Vigia	15	937,00

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:39026AD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 100101

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42, Praça 05 de Abril, 180, Centro.
CONTRATADO(A): Drogafarma – A A S Wanderley - ME, CNPJ: 07.991.017/0002-88

Valor Global: R$ 7.557,20 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos);

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades das unidades básicas de saúde deste Município.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Dotação Orçamentária. 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 18 de Janeiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:391BB7A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 160101

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42, Praça 05 de Abril, 180, Centro.
CONTRATADO(A): Francicleide F. da Silva - (Borracharia e Vulcanizadora do Irineu), CNPJ: 07.991.017/0002-88

Valor Global: R$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vulcanização e duplagem de pneus, em veículos pertencentes à frota municipal, para atender às necessidades desta Administração.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Dotação Orçamentária. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:1F63759A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 100102

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42, Praça 05 de Abril, 180, Centro.
CONTRATADO(A): Drogafarma – A A S Wanderley - ME, CNPJ: 07.991.017/0002-88

Valor Global: R$ 7.610,60 (sete mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos);

OBJETIVO: Aquisição de material de consumo, para atender às necessidades das unidades básicas de saúde deste Município.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Dotação Orçamentária. 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 18 de Janeiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:FDB95BD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 24010001/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42, Praça 05 de Abril, 180, Centro.
CONTRATADO(A): I.C. FERNANDES ME, CNPJ: 08.961.345/0001-13.

Valor Global: R$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais);

OBJETIVO: Aquisição de materiais elétrico, hidráulico e de construção, destinado à recuperação e conservação de ruas, manutenção da iluminação pública e recuperação de banheiros públicos.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Dotação Orçamentária. 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:D98272B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2017
ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 020102/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes
CANTRATADO(A): JOSE LIMA DA MOTA JUNIOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ABASTECER OS RESEVATÓRIOS COLETIVOS DISTRIBUIDOS EM VARIAS RUAS DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R$ 12.249,60 (doze mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 26 - 1 . 2003 . 4 . 122 . 4 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 31/01/2017
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2017

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:2C0A39FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2017
ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 020101/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes
CANTRATADO(A): JOSE LIMA DA MOTA JUNIOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ABASTECER OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO
VALOR TOTAL: R$ 12.249,60 (doze mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 26 - 1 . 2003 . 4 . 122 . 4 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 31/01/2017
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2017

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:70A38C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2017
ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 020103/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes
CANTRATADO(A): ANNA LAURA RAULINO MOTA
OBJETO: CONTRATACAO DE CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 12.249,60 (doze mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 26 - 1 . 2003 . 4 . 122 . 4 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 31/01/2017
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2017

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:ACBA1602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 PP-SRP

O Município de Rafael Fernandes/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial - **Tipo:** Menor Preço - **Objeto:** POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00** do dia **10 de fevereiro de 2017**, Local: Rua José Martins de Oliveira, nº 178, centro, Rafael Fernandes (RN). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 11h30min, nos dias de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.

Rafael Fernandes/RN, 25 janeiro de 2016.

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:1535414E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 6/2017-00005

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa FEDERAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE KARATÊ.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RIACHO DA CRUZ - RN, 25 de Janeiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E89932B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 6/2017-00005

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE KARATÊ, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 25 de Janeiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A0AFA72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2017

Riacho da Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor ANTONIO JALDESMAR DA COSTA, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador de Turismo, Eventos e Lazer, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:FC2527A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2017, no dia 07 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, objetivando: **A Aquisição de combustíveis (gasolina,óleo diesel S-10 e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município,do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5819ADEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2017, no dia 07 de fevereiro de 2017, às 15:00 horas, objetivando: **Aquisição de gelo, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município,do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2F6FE1B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2017,no dia 28 de janeiro de 2016, às 14:30 horas, objetivando: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3D11FC70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º bimestre de 2016	(Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM SET/16 a OUT/16 (b)	EM NOV/16 a DEZ/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.379.251,34	5.068.865,74	4.936.232,99
DEDUÇÕES (II)	663.569,27	0,00	827.843,03
Disponibilidade de caixa bruta	749.714,79	1.107.647,77	1.080.641,93
Demais haveres financeiros	22.598,33	119.461,14	123.896,13
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	108.743,85	1.430.812,49	376.695,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.715.682,07	5.068.865,74	4.108.389,96
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.715.682,07	5.068.865,74	4.108.389,96
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-960.475,78	-607.292,11
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			400.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM SET/16 a OUT/16 (b)	EM NOV/16 a DEZ/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa – DATA DA EMISSÃO: 24/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:37			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:04EB0F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2ºsemestre de 2016 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	279.000,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	279.000,00
Interna	0,00	279.000,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	279.000,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	14.393.234,71	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	279.000,00	1,94 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.302.917,55	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.072.625,80	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.007.526,43	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	279.000,00	1,94 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:01:46		
Nota:		

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:65030C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º semestre de 2016 (até Dezembro)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.424.255,42	5.160,00
Pessoal ativo	8.424.255,42	5.160,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	510.058,39	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	54.302,89	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	455.755,50	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	7.914.197,03	5.160,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.393.234,71	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	7.919.357,03	55,02 %
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	7.772.346,74	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.383.729,40	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.995.112,07	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:46		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BE6CF315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º semestre de 2016 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.379.251,34	5.337.685,50	4.936.232,99
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	5.379.251,34	5.337.685,50	4.936.232,99
Interna	5.379.251,34	5.337.685,50	4.936.232,99
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	663.568,67	520.161,32	827.843,03
Disponibilidade de caixa bruta	749.714,19	1.331.050,60	1.080.641,93
Demais haveres financeiros	22.598,33	40.106,26	123.896,13
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	108.743,85	850.995,54	376.695,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.715.682,67	4.817.524,18	4.108.389,96
Receita corrente líquida - RCL	12.190.485,53	12.482.723,54	14.393.234,71

% da DC sobre a RCL (I/RCL)	44,13%	42,76%	34,30%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	38,68%	38,59%	28,54%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	14.628.582,64	14.979.268,25	17.271.881,65
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	13.165.724,37	13.481.341,42	15.544.693,49
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	5.379.251,34	5.337.685,50	4.936.232,99
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	3.138.352,55	3.138.352,55	3.069.937,93
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	3.138.352,55	3.138.352,55	3.069.937,93
Previdenciárias	3.138.352,55	3.138.352,55	3.069.937,93
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	2.240.898,79	2.199.332,95	1.866.295,06
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	26.264,76	199.257,02	291.686,81
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	672.727,20	467.210,30	175.201,36
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:56:11			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

MARI A APARECI DA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARI A NAYANE FELI PE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D463D2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES Pag.: 0001		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º semestre de 2016 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.190.485,53	12.482.723,54	14.393.234,71
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:57:59			
Medidas corretivas:			
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4726E5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2016 (até Dezembro)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		14.393.234,71
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.919.357,03	55,02%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.772.346,74	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.383.729,41	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.108.389,96	28,54%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.271.881,65	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.166.511,64	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	279.000,00	1,94%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.302.917,55	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.007.526,43	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	13.222,91	237.058,73
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÕO: 24/ 01/ 2017 - HORA DA EMISSÕO: 16: 16: 28		

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:72F9B591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 265/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, CPF nº 336.516.634-34,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:529F4AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 07 de fevereiro de 2017, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 para Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de tablets destinado a atender as para atender as diversas secretaria, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site
www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 25 de janeiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:12793F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARIA IVONE JALES**, portadora do RG nº 175.822-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 108.694.764-91, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Coordenadora Geral de Programas da Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FCEB2AD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARIA DO SOCORRO SILVA**, portadora do RG nº 969.568-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 429.927.614-00, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Diretora de Departamento Administrativo do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B3089FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **AURELIA DE OLIVEIRA BENTO**, portadora do RG nº 2993211-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 105.244.914-02, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Assessor Técnico Especializado da Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8FF706B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROMALIO SILVA DE LIMA**, portador do RG nº 002.697.928-SSP/RN, inscrito no CPF nº 702.460.964-89, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Coordenador Geral de Programas da Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B636D3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **JESUA BETANHA MISSIAS DE SOUZA**, portadora do RG nº 773.536-SSP/PB, inscrita no CPF nº 330.191.004-10, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Coordenadora Geral de Programas da Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B4BE53E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JONAS GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 001.513.988-SSP/RN, inscrito no CPF nº 903.952.044-53, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Diretor Administrativo do Posto de Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:62FC02B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RONALDO PADILHA MARINHO**, portador do RG nº 36.721.788-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 969.541.594-68, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Coordenador de Transportes da Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:25420F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **NIEGE BEZERRA DA SILVA**, portadora do RG nº 001.408.007-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 791.580.134-15, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Diretora de Programas da Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3306C8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **JAILMA AMANDA SILVA**, portadora do RG nº 002.497.364-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 071.946.634-22, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Coordenadora Geral de Programas da Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7631B345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PAULO SEVERINO**, portador do RG nº 001.691.052-SSP/RN, inscrito no CPF nº 969.551.634-34, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Coordenador de Transportes da Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6257F8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **HEVEN LOUIZE DUARTE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 001.814.712-SSP/RN, inscrita no CPF nº 102.632.494-76, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Coordenadora Geral de Programas da Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5C7A0F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TEOFILO PAULINO DE LIMA**, portador do RG nº 1616664-SSP/RN, inscrito no CPF nº 026.192.424-95, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Secretário Adjunto de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6EB89F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS**, portador do RG nº 2740113-SSP/RN, inscrito no CPF nº 092.142.194-00, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Diretor do Departamento de Transportes do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D865501B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **RAFAELLA LIMA MENDES DE SOUSA FARIAS**, portadora do RG nº 001.848.829, inscrita no CPF nº 034.300.094-64, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Secretária Adjunta de Educação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3750702E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ ADELSON DA SILVA RODRIGUES**, portador do RG nº 996.523, inscrito no CPF nº 671.197.194-91, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Coordenador Geral de Educação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BC84EBFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GILIARD FAUSTINO DA SILVA**, portador do RG nº 002.578.575, inscrito no CPF nº 067.075.714-43, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Coordenador Geral do Núcleo de Tecnologia Municipal do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:992E2625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **KLEBER DA SILVA FREIRE**, inscrito no CPF nº 048.856.814-56, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Coordenador Geral de Programas da Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E1E84931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **KARINY NAYARA FERNANDES CÂNDIDO**, inscrita no CPF nº 068.931.294-67, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Coordenadora Geral de Programas da Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8E95C4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. **KLLENYA KELLY ALMEIDA BRASIL**, inscrita no CPF nº 013.779.084-88, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Coordenadora Geral de Programas da Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:825226F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARIA DO SOCORRO SILVA**, inscrita no CPF nº 242.035.644-68, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Secretária Adjunta de Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1332583A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 08 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, objetivando a aquisição futura de combustíveis destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, em 25 de janeiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E17AA9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de seu Pregoeiro, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 17 de janeiro de 2017, Edição 1434 e no Site da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, na publicação de Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 005/2017 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços que disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO DO MUNICÍPIO fica declarada SEM EFEITO (Cancelada), passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelos mesmos meios e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

São Fernando/RN, 25 de janeiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0E525F38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008-2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n°. 002, de 02 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTOS PARA MERENDA), conforme definido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site:
www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n°. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 25 de janeiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A222EE5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 721/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI PARA ADEQUAÇÃO AO NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI– RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art 1° - Fica concedida aos servidores do Município de São João do Sabugi – Rio Grande do Norte, que percebem remuneração inferior ao salário mínimo, um reajuste de remuneração e vencimentos no percentual de aproximadamente 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), para adequar-se ao valor do novo salário mínimo.
Parágrafo Único – Fica estabelecido o teto máximo de remuneração na administração pública Municipal de São João do Sabugi, o valor percebido em espécie pelo Prefeito Municipal e o piso salarial será o do salário mínimo nacional não se admitindo o pagamento de qualquer remuneração acima do valor percebido pelo Prefeito e nem inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 2.º- As despesas decorrentes do reajuste concedido por forças do Art. 1.º, desta lei, correrão por contas das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.
Art. 3.º- Esta Lei entra na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 2° de janeiro de 2017.
Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 25 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:2C55C3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 669/2014.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica do Serviço de Inspeção Municipal vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 669 de 10 de junho de 2014.

Art. 2º - O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) será composto por uma equipe constituída de 01 (um) Médico Veterinário como Chefe do SIM, e 02 (dois) Técnicos como Fiscais Municipais.

Art. 3º - Nomear **ERASMO ARAÚJO DE LUCENA** inscrito no CPF: **056.507.464-43**, como Chefe do Serviço de Inspeção Municipal, **JOSÉ JAIR DE MEDEIROS VIANA** inscrito no CPF: **360.753.703-82** e **WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO** inscrito no CPF: **025.645.044-77** como Fiscais Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi/RN, 09 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:1E95C91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2017 - GP

Em, 24 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JEAN CARLOS BERNARDO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 086.620.124-69, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO TÉCNICO**, vinculado a Controladoria Geral do Município, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:DE047080

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 782, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECRETAR ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica autorizada ao Poder Executivo Municipal a decretação de estado de emergência financeira e administrativa, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 20 de Janeiro de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:89C95F54

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 04 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a decretação de Estado de Emergência Administrativa e Financeira no Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a situação de instabilidade financeira que vive o Município de São José do Campestre/RN, agravada pelo não recebimento da primeira parcela do Fundo de Participação dos Municípios, que deveria ter sido creditada nas contas do Poder Executivo Municipal no dia 10/01/2017, e não o foi devido a débitos com a Previdência Social, constituídos em gestões anteriores;
CONSIDERANDO que a transição de governo foi realizada de forma insatisfatória pela gestão anterior, que deixou de apresentar a atual gestão uma série de documentos, sobretudo aqueles referentes às finanças públicas;
CONSIDERANDO a inexistência de contratos administrativos vigentes para a aquisição de medicamentos, material de expediente, materiais para a realização da coleta de lixo e limpeza pública municipal, peças e pneus para os veículos do Município;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos, material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios no Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza, bem como nas demais Unidades de saúde deste Município;
CONSIDERANDO o acumulo de lixo nas vias públicas, pondo em risco a saúde da população, o meio ambiente e a incolumidade pública;
CONSIDERANDO o sucateamento da frota de veículos do Município, os quais se encontram precisando urgentemente de manutenção, peças e pneus, sobretudo os veículos destinados ao transporte de pacientes na área da saúde;
CONSIDERANDO a situação de seca prolongada que vive o Município, encontrando-se os moradores da zona rural em situação de extrema vulnerabilidade, sobretudo no que diz respeito à escassez de água para o consumo humano e animal;
CONSIDERANDO que é dever do Estado, nessa expressão compreendidos os Municípios, zelar pela vida, saúde e integridade física dos cidadãos em geral, fazendo cumprir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO o comando previsto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado estado de emergência administrativa e financeira no Município de São José do Campestre/RN, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada, a contar da publicação do presente decreto.
Art. 2º - Fica vedada, durante o período de emergência administrativa e financeira, a realização de qualquer despesa, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem a expressa autorização da Prefeita Municipal.
Art. 3º - O estado de emergência administrativa e financeira abrange todas as secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - Durante o estado de emergência administrativa e financeira, serão realizados os devidos processos licitatórios, para a aquisição de bens e serviços, pelo Poder Executivo Municipal, bem como analisados e efetivados os casos de dispensas emergenciais e inexigibilidade de licitação.
Art. 5º - Fica autorizada a contratação de produtos e serviços, por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para o atendimento de situações de caracterizada urgência à população, necessárias e suficientes a continuidade e manutenção dos serviços públicos essenciais e contínuos, bem como ao funcionamento satisfatório da administração pública.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:2D73E4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA N° 01/2017

Em, 20 de janeiro de 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, no uso do art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER – a funcionária **JAPIONARA FIRMINO CONFESSOR,** que ocupa a função de AUXILIAR TÉCNICA na Secretaria Municipal de Educação e Desportos para o seu novo setor de trabalho, a Escola Municipal Anísio Mathias de Araújo, a partir de 23 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS
Sec. Mun. Educação e Desporto

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:B43373B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA N° 02/2017

Em, 25 de janeiro de 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, no uso do art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER – a funcionária **LILLIAN CYBELLE OLIVEIRA DA ROCHA MARQUES,** que ocupa a função de AUX. TEC. ADMINISTRATIVO na Escola Municipal Antônio Thiago Gadelha Simas para o seu novo setor de trabalho, a Centro Municipal de Ensino Infantil, a partir de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS
Sec. Mun. Educação e Desporto

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:4A67EA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 0021/2017, 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO**

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de janeiro de 2017	200,00	R$100,00

TOTAL

R$100,00

() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de janeiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de janeiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:14A979EA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº007/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SENHORA LUZIANE AZEVEDO DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04 , conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, e a Senhora **LUZIANE AZEVEDO DA SILVA**, Rua Antônio Alves Pretinho,51,Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato será a partir do dia 16 de janeiro de 2017 até a data-limite da estabilidade garantida pelo artigo 10, II, b, ADCT.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência da CONTRATADA, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência do contrato está vinculada estritamente à estabilidade referida no caput da presente cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;
c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;
d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;
e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
g) ser leal ao CONTRATANTE;
h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
q) tratar com urbanidade as pessoas;
r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES
À CONTRATADA é vedado:
a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
j) proceder de forma desidiosa;
l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE
A CONTRATADA responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 201-75, Dotação 2017, Dotação 07.12.361.0010.0118.2024– Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. Elemento 339036 – Outros Serviços de Terceiros (PF)

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO
A remuneração bruta total da CONTRATADA será de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês.
.
PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMEC, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que a CONTRATADA estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Este contrato será extinto, sem indenização à CONTRATADA, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
c) por vontade de ambas as partes;
d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, à CONTRATADA, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização à CONTRATADA, em razão de:
a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.
PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.
PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos à CONTRATADA, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.
PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS
O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização à CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
A presente contratação não cria vinculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem

o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES
A CONTRATADA assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:
a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.
A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direto de reparação à CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.
PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.
São José do Seridó/RN, em 16 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMEC

LUZIANE AZEVEDO DA SILVA
CPF nº 044.490.784-03
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO

DECLARAÇÃO

LUZIANE AZEVEDO DA SILVA, Rua Antônio Alves Pretinho, 51, Centro, São José do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA**:
a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis:*
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 16 de janeiro de 2017.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:557C40C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2017, de 16 de janeiro de 2017, da SESAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de janeiro.
Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções no mês de novembro de 2017, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Tatiana Miranda Furtado	Enfermeira	R$ 700,00
Redianne Medeiros da Fonsêca	Enfermeira	R$ 700,00
Gisele de Medeiros Santos	Enfermeira	R$ 500,00
Felipe Matheus Neves Silva	Médico	R$ 600,00
Tuany Arantxa de Medeiros	Dentista	R$ 400,00
Luciana Pereira Aguiar Diniz	Técnico de Consultório Dental	R$ 200,00
Jesângela Azevedo dos Santos	Técnico em Enfermagem	R$ 200,00
Maria de Fátima Oliveira da Silva	Auxiliar em Enfermagem	R$ 300,00
Ana Paula da Silva Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Gilene Roberta Limeira	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Kandice Alves de Araújo	Agente Comunitário de	R$ 300,00

	Saúde	
Nádia Fernanda da Silva Dantas	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Suelânia Sueli de Medeiros Cirne	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Valdelice Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Maria Francilene de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 200,00
Maria Joelma de Araújo Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 200,00
Isaías Lopes de Araújo Terceiro	Dentista	R$ 600,00
Isabel Cristina de Azevedo dos Santos	Auxiliar em Enfermagem	R$ 300,00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:3185B81B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a definição dos valores de vencimentos de cargos públicos em razão do salário mínimo nacional fixado pelo Decreto nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2017, o vencimento dos cargos públicos listados no Anexo I será de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Paragrafo único – O valor de que trata o *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do IPREV-SJS vinculados aos cargos ali referidos.
Art. 2º. Aplica-se o valor disposto no artigo anterior ao vencimento dos cargos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó não especificados no Anexo I, mas cujo vencimento-base é de um salário mínimo.
Parágrafo único. A disposição contida neste artigo se aplica aos proventos dos inativos e pensionistas do IPREV-SJS.
Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2017 o vencimento dos cargos públicos listados no Anexo II passa a ser o constante no aludido anexo.
Art. 4º. Aos proventos dos servidores inativos e pensionistas do IPREV-SJS, não alcançados pela regra dos artigos 1º e 2º desta Lei ou outras regras específicas, aplica-se o reajuste de 6,58% na forma regulada pela Portaria nº 8, de 13 de janeiro de 2017, do Ministério da Fazenda.
Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na forma disposta nos artigos 1º e 3º.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Cargo	Vencimento (R$)
Auxiliar de Serviços Gerais	**937,00**
Gari	**937,00**
Servente de pedreiro	**937,00**
Pedreiro	**937,00**
Eletricista	**937,00**
Auxiliar de consultório dentário	**937,00**
Técnico em enfermagem	**937,00**
Fiscal de Vigilância Sanitária	**937,00**
Guarda Municipal	**937,00**
Agente Administrativo	**937,00**
Calceteiro	**937,00**
Motorista (Categoria "D")	**937,00**
Tratorista	**937,00**
Assistente Administrativo – AA	**937,00**
Assistente Técnico – AT	**937,00**

ANEXO II

Cargo	Vencimento (R$)
Chefe de Setor – CS	**1030,00**
Subcoordenador – SC	**1060,00**
Coordenador – CC	**1260,00**

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:DBC3B349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0022017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de Médico Veterinário com RT sobre matadouro público municipal
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

GILDARTE ARAUJO PEREIRA DE ANDRADE					
** CPF/CNPJ : 00922881464					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2954	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO COM RT SOBRE MATADOURO	MES	12	1,615.00	19,380.00
TOTAL DO FORNECEDOR GILDARTE ARAUJO PEREIRA DE ANDRADE					19,380.00

Valor Total da Contratação R$ 19,380.00(Dezenove Mil e Trezentos e Oitenta Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 24 de Janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:AAE327F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0052017- ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Licença de Uso e manutenção de sistemas informatizados de folha de pagamento e gerenciamento de dados on line e transparência de dados para a Prefeitura Municipal e para o Instituto de Previdência Municipal de São José do Seridó/ RN
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA					
** CPF/CNPJ : 73807711000146					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2955	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GERENCIAMENTO DE DADOS ONLINE E TRANSPARÊNCIA DE DADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN	MES	11	1,375.00	15,125.00
2956	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GERENCIAMENTO DE DADOS ONLINE E TRANSPARÊNCIA DE DADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN	MES	11	710.00	7,810.00

TOTAL DO FORNECEDOR LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA	22,935.00

Valor Total da Contratação R$ 22,935.00(Vinte e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 24 de Janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:65121CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0062017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem e aspiração de veículos a serem executados na cidade de São José do Seridó/ RN
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS 08126851481					
** CPF/CNPJ : 23675298000135					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1729	Lavagem e aspiração em veículo de grande porte tipo ONIBUS, CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, bem como lubrificar após lavagem e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	100	119.00	11,900.00
1730	Lavagem e aspiração em veículo de grande porte tipo RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA , ENCHEDEIRA, TRATOR AGRICOLA interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, bem como lubrificar após lavagem e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	100	150.00	15,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS 08126851481					26,900.00
R D DOS SANTOS					
** CPF/CNPJ : 09045874000130					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1726	Lavagem de veículo de pequeno porte tipo MOTO, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	50	7.00	350.00
1728	Lavagem e aspiração em veículo de médio porte tipo MICROONIBUS, SPRINTER, BESTA E VAN, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	100	55.00	5,500.00
1727	Lavagem e aspiração em veículo de pequeno porte tipo GOL, DOBLO, UNO, PALIO, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	150	19.50	2,925.00
TOTAL DO FORNECEDOR R D DOS SANTOS					8,775.00

Valor Total da Contratação R$ 35,675.00(Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 24 de Janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:EF1D35D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2017 NOMEAR CIDADÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA N° 023/2017

Nomear Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ CPF/MF nº 023.358.564-80 para o cargo em comissão C-III de Chefe de Gabinete do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janielle Linhares da Silva
Código Identificador:5DB21B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2017 NOMEAR CIDADÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA N° 024/2017

Nomear Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JORGE LUIZ DE MIRANDA RIBEIRO CPF/MF nº 365.693.484-34 para o cargo em comissão C-III de Chefe de Gabinete do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janielle Linhares da Silva
Código Identificador:7483E2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2017 NOMEAR CIDADÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA N° 025/2017

Nomear Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. EDUARDO NERI DE MELO CPF/MF nº 429.180.064-91 para o cargo em comissão C-III de Chefe de Gabinete do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janielle Linhares da Silva
Código Identificador:F1C9662D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/2017 NOMEAR CIDADÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA N° 026/2017

Nomear Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RAMOM MARCOLINO RIBEIRO CPF/MF nº 074.892.204-08 para o cargo em comissão C-III de Chefe de Gabinete do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janielle Linhares da Silva
Código Identificador:4CE4611D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2017 NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA N° 027/2017

Nomear Servidor para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ACELENE DA SILVA GRANZE CPF/MF nº 639.020.871-53 para o cargo em comissão C-III de Chefe de Gabinete do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janielle Linhares da Silva
Código Identificador:AAA78FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2017 NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA N° 028/2017

Nomear Servidor para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA LUCINALVA SANTANA RIBEIRO CPF/MF nº 967.346.044-20 para o cargo em comissão C-III de Chefe de Gabinete do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janielle Linhares da Silva
Código Identificador:A7F9E3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2017 NOMEAR CIDADÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA N° 029/2017

Nomear Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. EMANOEL NUNES CPF/MF nº 050.853.414-30 para o cargo em comissão C-III de Coordenador de Serviços Urbanos - CSU do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janielle Linhares da Silva
Código Identificador:780E3EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, de uma capacitação para novos gestores e equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Programa Bolsa Família e FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, promovida pela SETHAS/RN – Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 25 de janeiro de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F904C526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 006, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. MILENE NEVES DA SILVA, Diretora de Divisão de Dados e Informações, inscrita no CPF sob o nº. 030.599.514-62, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, de uma capacitação para novos gestores e equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Programa Bolsa Família e FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, promovida pela SETHAS/RN – Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Em, 25 de janeiro de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5057559F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor EVERTON RAFAEL DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 017.313.174-33, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 24 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:732BCAE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "Contratação de Serviços de Locução para divulgação de informações de interesse público por meio de carro de som"; Valor por Hora: R$ 26,00 (vinte e seis reais); Valor global: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); Contratado: Cicero Soares das Chagas Silva (CPF: 055.772.104-02); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 25 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B992DC44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017 – IPSV

A Comissão de Licitação do Município de SÃO VICENTE, através do(a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV, CNPJ - 19.691.803/0001-68) , em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Presidente do IPSV, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO.

Contratado.....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04)

Valor Mensal.....: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela senhora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Presidente do IPSV.

SÃO VICENTE - RN, 25 de Janeiro de 2017

JOSE TALIZ DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:19A7F73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30

PORTARIA 30/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **ALBERTO JORGE GOMES LIMA**, CPF: 219.222.764-72, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 02 de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:988A73AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33

PORTARIA 33/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **SUDINEIDE ALVES CAVALCANTE**, CPF: 043.259.144-39, para exercer o Cargo de Coordenadora de Programas e Projetos.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 02 de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:61062C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 34

PORTARIA 34/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **SANDRA MARIA DO VALE**, CPF: 029.788.254-64, para exercer o Cargo de Diretor da Creche Antonio Inácio da Rocha.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 02 de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A187D312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 35

PORTARIA 35/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **CREGINALDO DE ASSIS BEZERRA**, CPF: 024.573.884-30, para exercer o Cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JESSE PINTO FREIRE.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 02 de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:E1F086A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 36

PORTARIA 36/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **GILDETE CANDIDO DE OLIVEIRA**, CPF: 038.819.054-05, para exercer o Cargo de Assessora Técnica.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 02 de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F68E2FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 37

PORTARIA 37/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **ARLINDO BENEDITO DE SENA NETO DO NASCIMENTO**, CPF: 063.054.304-62, para exercer o Cargo de Assessor Técnico.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 02 de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:6F8619CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 38

PORTARIA 38/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **CLAUDIA REGIA RODRIGUES DE SENA**, CPF: 020.046.704-28, para exercer o Cargo de Coordenadora de Trabalho.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 02 de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:95D2DF1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 39

PORTARIA 39/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **NIZETE JERÔNIMO DA CRUZ**, CPF: 013.063.774-20, para exercer o Cargo de Coordenadora de Recursos Humanos.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 16 de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C05E2402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20160102. INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2015

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. **CONTRATADO: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S/A - CPNJ: 06.272.575/0060-08**. **OBJETO**: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de março de 2017, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. **RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais clausulas. **DATA**: 29 de dezembro de 2016. – **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Suzanne Furtado da Câmara de Oliveira– pela contratada.

Serra Caiada/RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:31384E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– CONCEDER** à Srta. **ISABELLE MEDEIROS BEZERRA,** Matrícula 51207-9, inscrita no CPF nº 053.650.764-35 e portadora do RG nº 001.664.087/SSP-RN, uma gratificação por serviços de natureza extraordinária como **Nutricionista** deste Município, na razão de 75% (setenta e cinco por cento) do salário base, conforme o art. 1º da Lei nº 855/2013.

II **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

III **–** Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:66F757FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– EXONERAR** o Sr. **ALFREDO DE JESUS PEREIRA DE VARGAS,** Matrícula 0067, inscrito no CPF nº 243.103.877-72 e portador do RG nº 393.377/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Recursos Humanos** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

III **–** Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E6175B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 0016/2017

PORTARIA Nº: 016/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	17 de janeiro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 17 de janeiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes a seguir para atendimento medico: Yago Daniel Vale a clínica Pronto Neuro, Geraldo Salviano de Souza ao Onofre Lopes e José Ferreira da Silva ao Walfredo Gurgel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de janeiro de 2017

REBECA MARIA DE MEDEIROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rebeca Maria de Medeiros Vieira
Código Identificador:263CADBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0032/2017

PORTARIA Nº 032/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	25 de janeiro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 25 de janeiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Justino Severino de Araújo para realização de cateterismo e Ícaro Jonásio de Medeiros Lima para retorno no HUOL..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de janeiro de 2017

REBECA MARIA DE MEDEIROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rebeca Maria de Medeiros Vieira
Código Identificador:004AF7DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0033/2017

PORTARIA Nº: 033/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	25 de janeiro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 25 de janeiro de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Maria José Galdino para atendimento no Luiz Antônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de janeiro de 2017

REBECA MARIA DE MEDEIROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rebeca Maria de Medeiros Vieira
Código Identificador:2E1CC8FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0034/2017

PORTARIA Nº: 034/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	25 de janeiro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 25 de janeiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria, Rita Maria de Souza e Aldo Monteiro Cavalcante para realizarem tratamento especializado na clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de janeiro de 2017

REBECA MARIA DE MEDEIROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rebeca Maria de Medeiros Vieira
Código Identificador:F4CD43C8

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1701240003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **26 de janeiro de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/ RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de fevereiro de 2017, às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de janeiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:1746078F

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1701240002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **26 de janeiro de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de fevereiro de 2017, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de janeiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:589EBCA9

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1701240001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **26 de janeiro de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL), adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de janeiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:E3E0DE6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA 12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2017

PROCESSO: 06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CONTRATADO:FERNANDO ANTONIO DA NOBREGA DIAS
CNPJ: 15.387.440/0001-10

OBJETO: Prestação de serviço de Suporte Administrativo ao Setor de Licitações, para atender as demandas da Prefeitura de Serrinha/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 07.001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
2021- manut. dos serviços da secretara.**;**
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

VALOR ESTIMADO: R$ 3500,00(três mil e quinhetos reais).

Serrinha/RN, 04 de janeiro de 2017

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:70581EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA 13

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017

PROCESSO: 07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CONTRATADO:CONTAMAX CONSULTORIA E SERV. TEC. CONTÁBEIS S/S
CNPJ: 24.527.707/0001-19

OBJETO: Contratação de Serviço de assessoria contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada no Setor Público, para atender as demandas da Prefeitura de Serrinha/RN, no sentido de organizar e proporcionar agilidade ao Setor Contábil, existente em nosso município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS.
2003- Manut. das atividades da Secretaria de Finanças.**;**
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

VALOR ESTIMADO: R$ 16.860,00(dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:99806896

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, COM RESPALDO NO QUE DISPÕE O ART. 5º. b, DO REGIMENTO INTERNO. CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017 COM INICIO ÁS 09h.00 (NOVE HORAS).

Assuntos:

Projeto de Lei nº 001/2017 que adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – instituído e administrado pela FECAMR/RN.

Projeto de Lei nº 002/2017 dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional especial.

CUMPRA-SE

SEVERIANO MELO (RN), 25 de janeiro de 2017

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO - PP
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:DFCA6FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 001/2017 - SEMAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Prefeito Municipal: ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer a Gigov; para tratar de assuntos referentes ao município,Comparecer a Cosern A Companhia Energética do Rio Grande do Norte, também compareceu na Caern Companhia de Águas e Escotos do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos referentes ao município, em 25 de janeiro de 2017.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 24 de Janeiro de 2017.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:91FB1201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, para Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação, para pacientes e acompanhantes do município de Severiano Melo/RN, que se encontram em tratamento de saúde na cidade de Natal/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Janeiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E54D50B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2017 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 23 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **EXONERAR** NADJA MARIA CARVALHO MAFRA, inscrita no CPF/MF nº 457.187.254-20, portadora da cédula de identidade nº 770.747 SSP/RN, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:F22EBBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2017

Portaria nº 049/2017 - GP

Tangará/RN, 24 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Procurador Geral do Município" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Ana Luiza Angelo Lamas e Silva, portador do CPF/MF: 081.566.904-60, retroagindo os efeitos desta portaria a 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:FFF465A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2017

Portaria nº 050/2017 - GP

Tangará/RN, 24 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assessor Jurídico, assessor nível 2 –N2" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Leonardo Dias de Almeida, portador do CPF/MF: 030.455.454-59, retroagindo os efeitos desta portaria a 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:0EC11C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2017

Portaria nº 051/2017 - GP

Tangará/RN, 24 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assessor de gabinete - nível 1 –N1" na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Carlos Eriberto Barbosa da Fonseca, portador do CPF/MF: 432.141.264-15, retroagindo os efeitos desta portaria a 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:86816643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2017

Portaria nº 052/2017- GP.
Tangará/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E,

Art. 1º. Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, com a seguinte composição: Anderson Felipe Santiago, Presidente, 031.320.844-17; Welbert Francisco Barros de Oliveira, Membro, 035.236.564-19; Jacson Viana

da Silva, Membro, 051.853.494-41; José Edson Gomes, Suplente, 041.866.974-00.

Parágrafo Único: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Presidente e ou qualquer dos Membros da CPL esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, será automaticamente substituído por um dos suplentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:919F2C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CORREÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITUTRA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Veículos (Carro-pipa) para transporte de água potável para consumo humano e para abastecimento da população (rural ou urbana) do município de Tenente Ananias-RN , atingido pela seca que assola a região. De acordo com decreto Nº 26.365 de 23 de Setembro de 2016 - Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratado.....: ECOLOGICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:28C231A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 058/2017 -GP-PMTA

Portaria nº 58/2017 – GP-PMTA

Tenente Ananias, 10 de janeiro de 2017

A PRFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei Municipal nº 24/96 e Lei nº 8.742/93,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Rozenilza Rocha
SUPLENTE: Thays Cristina de Alencar

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: Francisco Clesiano de Paiva Lima
SUPLENTE: Petrucio Vieira de Lima

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: José Leandro da Silva Neto
SUPLENTE: José Junior Pereira dos Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURAE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TENENTE ANANIAS - IPSTA
TITULAR: José Lindemberg Melo
SUPLENTE: José Iran Pinto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ADESAN
TITULAR: Francisco Canindé Gomes
SUPLENTE: Dernival Fernandes de Oliveira

ROTARACT
TITULAR: Maria Auzirene Ferreira
SUPLENTE: Wallace Jonatas da Silva

ASSOCIAÇÃO RURAL
TITULAR: Maria Rosinaria Araújo
SUPLENTE: Raimundo Adalberto Monte

IGREJA
TITULAR: Francisco Felipe Jácome
SUPLENTE: Jéssica Monte de Lima

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.
.
LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:339DDE86

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 200/2017

LEI MUNICÍPAL Nº 200/2017

"Dispões sobre a criação e organização da Procuradoria Jurídica do Município de Tenente Ananias - RN, cria cargos e dá outras providências".

Larissa Lisiane Cunha Rocha, Prefeita Constitucional do Município de Tenente Ananias, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º - Esta lei cria e organiza o Departamento Jurídico do Município, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art.2º- O Departamento Jurídico do Município é constituído dos seguintes cargos:
I. Procurador-Geraldo Município;
II. Procurador do Município;

§ 1ºO Procurador-Geral do Município será nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - O cargo de Procurador do Município será preenchido conforme necessidade e aumento da demanda, podendo chegar a 01 (um) Procurador-Geral e 03 (três) Procuradores Municipais.

Art.3º - Ao Departamento Jurídico do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:

I. Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como
II. a consultoria jurídica do Poder Executivo;
III. Exercer as funções de assessoria técnica – jurídica do Poder Executivo;
IV. Promover a cobrança de dívida ativa municipal;
V. Emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;
VI. Auxiliar o controle interno dos atos administrativos;
VII. Promover, como auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para Procurador do Município.

CAPÍTULOIII

DO PROCURADOR-GERAL

Art.4º - O Procurador-Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para o exercício de cargo em comissão, exercerá a direção da Procuradoria – Geral e, por seu trabalho, perceberá remuneração equivalente ao subsídio de Secretário Municipal, cabendo-lhe a chefia do órgão.

Art.5º -São atribuições do Procurador-Geral:

I. Dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II. Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;

III. Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;

IV. Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;

V. Assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;

VI. Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;

VII. Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vier e a ser por estes adquiridos.

Parágrafo Único- O Procurador-Geral do Município poderá de legar expressamente suas competências a qualquer um do(s) Procurador (es) Municipal(ais).

CAPÍTULO IV

DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art.6º -O cargo de Procurador do Município será provido em caráter de nomeação para a o cargo comissionado, e será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo e o Procurador-Geral para o exercício da função, e, por seu trabalho, perceber á remuneração equivalente a 80% (oitenta) por cento do subsídio de Secretário Municipal.

Art. 7º - São atribuições dos Procuradores Municipais:

I. Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;

II. Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

III. Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

IV. Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse;

V. Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

VI. Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização,permissão e concessão de uso;

VII. Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

CAPÍTULO V

DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

Art.10. –São assegurados ao Procurador Municipal os direitos e prerrogativas constantes da Lei Federal n.º8.906/94,compatíveis com sua condição, além de livre acesso aos órgãos e entidades da Administração Municipal, quando houver necessidade de colher informações para o desempenho de suas atribuições.

Art. 11. –O Procurador Municipal será lotado na Procuradoria-Geral do Município, vedada à remoção para outras unidades para desempenho de atribuições não previstas nesta lei, exceto no caso de nomeação para cargo em comissão, desde que anuído pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 12. -O Procurador Municipal, no exercício de suas funções, goza de independência e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia, inclusive imunidade funcional quanto às opiniões de natureza técnico-científica emitidas em parecer,petição ou qualquer arrazoado produzido em processo administrativo ou judicial.

Art.13. - São prerrogativas dos Procuradores do Município:

I. Não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;

II. requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III. requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV. ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art.14. - São deveres dos Procuradores do Município:
I. assiduidade;
II. pontualidade;
III. urbanidade;
IV. lealdade às instituições a que serve;

V. desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral;

VI. guardar sigilo profissional;

VII. representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

VIII. frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

Capítulo VI
Da Carreira

Art.15. –Fica criado, no âmbito administrativo do Poder Executivo do Município de Tenente Ananias – RN, os cargos e vagas representados na ordem abaixo especificados:

CARGO Nº DE CARGOS REMUNERAÇÃO
I Procurador-Geral do Município 01 Equivalente ao Subsídio de secretário
II- Procurador Municipal 03 80% do item anterior
III- Secretário da Procuradoria 01 Salário mínimo

Art.16. –A jornada de trabalho dos Procuradores Municipais será de 25*(vinte e cinco)horas semanais, com* jornada de05(cinco)horas diárias ininterruptas.

§1º - Não haverá limite diário de horas na realização de serviços externos, tais como a participação em audiências e julgamentos judiciais, pesquisas, verificações e diligências em cartórios judiciais e extrajudiciais, unidades e órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal.

§ 2º -O membro efetivo investido no cargo de Procurador Municipal, não terá direito a remuneração por serviço extraordinário(hora-extra) e em sua jornada de trabalho, será permitido a compensação de horário desde que haja autorização do Procurador-Geral do Município.

§3º -O cargo de Procurador Municipal poderá receber gratificação, mediante desempenho da função, desde que não ultrapasse o valor recebido pelo Procurador-Geral.

CAPÍTULOV

DOS SECRETÁRIOS

Art.17. –O cargo de secretário será provido em caráter nomeação, dentre os membros do quadro de efetivos, podendo ser nomeado para a função os Auxiliares ou Agentes Administrativos.

Art.18. - São atribuições dos secretários:

I. receber e distribuir os expedientes dirigidos ao Procurador-Geral e a Procurador do Município;

II. preparar ofícios, avisos, circulares, ordens ,instruções de serviços e outros atos que devam ser assinados pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município;

III. realizar atos de expediente, tais como atender o público e prestar-lhe as informações pertinentes, cuidar do material administrativo e dos equipamentos do Departamento Jurídico e controlar a entrada e saída de documentos;

IV. desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município.

CAPÍTULOVI
Dos Honorários Advocatícios

Art. 19 –Os integrantes da Procuradoria Jurídica do Município farão *jus* aos honorários advocatícios auferidos ou fixados por arbitramento, acordo ou por sucumbência, nas causas em que atuarem na defesa dos interesses do município de Tenente Ananias - RN, em conformidade com o Art. 85 do NCPC.

CAPÍTULOVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19. -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias – RN, 12 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:F5B99D63

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 202/2017

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Larissa Lisiane Cunha Rocha, Prefeita Constitucional do Município de Tenente Ananias/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono,** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado a criação do Cargo de Auxiliar de Fisioterapia, estabelecido no Art. 1º, VI, da Lei Municipal nº 194/2016.

Art. 2º - Esta Lei revoga parcialmente a lei nº 194/2016 e as disposições em contrário.

Art.3º. -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias – RN, 16 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:1D0B5BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 45/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria Nº. 015/2017, do Gabinete da Prefeita do Município de Florânia, que cede o Servidor AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS, para desempenhar suas funções neste Município de Tenente Laurentino Cruz,

RESOLVE:

Art. 1º - Receber o servidor AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no Município Florânia/RN, para desempenhar suas funções na Secretária Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, deste

Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, **Observando o que rezam as Leis Municipal 190/2009 e 319/2016.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D8F3C6AD

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas e de acordo com o disposto no inciso XI do Art. 78, da Lei Orgânica do Município de Tenente Laurentino Cruz, RESOLVE CONVOCAR a Câmara de Vereadores para se reunir extraordinariamente no dia 27 de janeiro de 2017, para apreciação da seguinte matéria:
· Apreciação do projeto de lei n° 001/2017 que Institui o Setor de Licitação, denomina as funções e seus respectivos adicionais por desempenho de função para a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, regulamenta suas atribuições, Altera a Lei Municipal nº 223 de 20 de maio de 2010, Cria cargos na estrutura administrativa das Escolas Municipais, Regulamenta reajuste do Salário Mínimo, do Piso Nacional do Magistério, Gratificação para Eletricista e dá outras providências.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF: 051.565.974-67

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:56B0C84B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 011/2017 – GABINETE DA PREFEITA
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA № 011/2017 – GABINETE DA PREFEITA (publicação por incorreção)

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **HAKAHITO SANTOS GALVÃO** para exercer a função de Procurador Geral do Munícipio, conforme assegura a Lei Municipal 152 de 04 de Maio de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 02 de Janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CE77CB6E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 013/2017

Assunto: Aquisição de Água Mineral e GÁS GLP para atender as necessidades de consumo na Sede da prefeitura, Secretarias e órgãos públicos do Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERNDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em R$ 1.641,00 (Hum mil seiscentos e quarenta e um reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB, FMS, FUS, FMAS, E RECEITA TRIBUTARIA.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **CICÉRO BARBOSA DE LIMA-ME – CNPJ: 26.854.911/0001-70,** com sede profissional na Rua: Justino Francelino, S/Nº – Bairro: centro – CEP: 59.388-000 – Tenente Laurentino Cruz/RN fornecimento de Água Mineral**,** para atender as necessidades da Sede da Prefeitura, Secretarias e Órgãos Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN, **perfazendo um valor total de 596,00** (Quinhentos e Noventa e Seis Reais). Contratação com a empresa **FRANCISCO PINHEIRO DE LIMA VAREJISTA -ME – CNPJ: 70.318.0001/0001-64,** com sede profissional na Av. Francisco Amaral – Bairro: centro – CEP: 59.388-000 – Tenente Laurentino Cruz/RN, fornecimento de GÁS GLP**,** para atender as necessidades da Sede da Prefeitura, Secretarias e Órgãos Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN, **perfazendo um valor total de** 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco Reais), conforme os **memorandos Nº 006 e 007/2017 – SMASDC, 007 e 008/2017-SEMEC, 010 e 011/2017-SMS, 007/2017-SEMAGROP, 006/2017-GAB.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de Janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:1ED5E99F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público o seu interesse na locação de imóvel comercial e/ou residencial, para funcionamento da Secretaria do Gabinete Civil; Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos humanos; Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, observando o que dispõe o inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Quadro 1 – Características mínimas do imóvel

Área Construída	100 m² (mínimo) a 380 m² (máximo)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá localizar-se em área urbana nos limites da cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de Locação terá vigência inicial mínima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter as seguintes informações: dados pessoais do proprietário (ou representante); telefone e e-mail para contato; descrição detalhada do imóvel; localização; área física construída; instalações existentes; valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel e fotos ilustrativas.

A Proposta deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, com a identificação do proprietário e do conteúdo do envelope, no período de 26 de janeiro a 10 de fevereiro, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, localizado na rua projetada S/N, centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, aos cuidados da Secretaria de Administração, Informática e Recursos Humano.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Os imóveis oferecidos deverão ficar disponíveis para realização de vistoria sempre que necessário durante a validade da proposta.

INFORMAÇÕES FINAIS

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245/91, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para contratação de mais de um imóvel para atender o objeto desse chamamento, o mesmo deverá ser vizinho um do outro.

O presente aviso não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de qualquer proposta apresentada, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda as necessidades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5E17E3F4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público o seu interesse na locação de imóvel comercial e/ou residencial, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando o que dispõe o inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Quadro 1 – Características mínimas do imóvel

Área Construída	90 m² (mínimo) a 270 m² (máximo)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá localizar-se em área urbana nos limites da cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de Locação terá vigência inicial mínima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter as seguintes informações: dados pessoais do proprietário (ou representante); telefone e e-mail para contato; descrição detalhada do imóvel; localização; área física construída; instalações existentes; valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel e fotos ilustrativas.

A Proposta deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, com a identificação do proprietário e do conteúdo do envelope, no período de 26 de janeiro a 10 de fevereiro, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, localizado na rua projetada S/N, centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, aos cuidados da Secretaria de Administração, Informática e Recursos Humano.

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Os imóveis oferecidos deverão ficar disponíveis para realização de vistoria sempre que necessário durante a validade da proposta.

INFORMAÇÕES FINAIS

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245/91, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente aviso não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de qualquer proposta apresentada, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda as necessidades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:EC09B7AF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público o seu interesse na locação de imóvel comercial e/ou residencial, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e

Serviços Urbanos com espaço adequado para alojar a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, observando o que dispõe o inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Quadro 1 – Características mínimas do imóvel

Área Construída	300 m² (mínimo) a 400 m² (máximo)
Área Murada para alojamento da Frota de Veículos	2.500 m² (mínimo) a 3.500 m² (máximo)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá localizar-se em área urbana nos limites da cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de Locação terá vigência inicial mínima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter as seguintes informações: dados pessoais do proprietário (ou representante); telefone e e-mail para contato; descrição detalhada do imóvel; localização; área física construída; instalações existentes; valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel e fotos ilustrativas.

A Proposta deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, com a identificação do proprietário e do conteúdo do envelope, no período de 26 de janeiro a 10 de fevereiro, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, localizado na rua projetada S/N, centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, aos cuidados da Secretaria de Administração, Informática e Recursos Humano.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Os imóveis oferecidos deverão ficar disponíveis para realização de vistoria sempre que necessário durante a validade da proposta.

INFORMAÇÕES FINAIS

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245/91, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente aviso não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de qualquer proposta apresentada, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda as necessidades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:16F37FB1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público o seu interesse na locação de imóvel comercial e/ou residencial, para funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, observando o que dispõe o inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Quadro 1 – Características mínimas do imóvel

Área Construída	90 m² (mínimo) a 170 m² (máximo)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá localizar-se em área urbana nos limites da cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de Locação terá vigência inicial mínima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter as seguintes informações: dados pessoais do proprietário (ou representante); telefone e e-mail para contato; descrição detalhada do imóvel; localização; área física construída; instalações existentes; valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel e fotos ilustrativas.

A Proposta deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, com a identificação do proprietário e do conteúdo do envelope, no período de 26 de janeiro a 10 de fevereiro, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, localizado na rua projetada S/N, centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, aos cuidados da Secretaria de Administração, Informática e Recursos Humano.

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Os imóveis oferecidos deverão ficar disponíveis para realização de vistoria sempre que necessário durante a validade da proposta.

INFORMAÇÕES FINAIS

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245/91, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente aviso não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de qualquer proposta apresentada, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda as necessidades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:944F696E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público o seu interesse na locação de imóvel comercial e/ou residencial, para funcionamento do Centro de Fisioterapia para a população que necessita de atendimento de reabilitação através de tratamento especializado, observando o que dispõe o inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Quadro 1 – Características mínimas do imóvel

Área Construída	80 m² (mínimo) a 130 m² (máximo)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá localizar-se em área urbana nos limites da cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de Locação terá vigência inicial mínima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter as seguintes informações: dados pessoais do proprietário (ou representante); telefone e e-mail para contato; descrição detalhada do imóvel; localização; área física construída; instalações existentes; valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel e fotos ilustrativas.

A Proposta deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, com a identificação do proprietário e do conteúdo do envelope, no período de 26 de janeiro a 10 de fevereiro, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, localizado na rua projetada S/N, centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, aos cuidados da Secretaria de Administração, Informática e Recursos Humano.

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Os imóveis oferecidos deverão ficar disponíveis para realização de vistoria sempre que necessário durante a validade da proposta.

INFORMAÇÕES FINAIS

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245/91, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente aviso não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de qualquer proposta apresentada, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda as necessidades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2D0733DD

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público o seu interesse na locação de imóvel comercial e/ou residencial, para funcionamento do Grupo de Idoso para realização de oficinas e projetos em atendimento a pessoa da terceira idade do município, observando o que dispõe o inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Quadro 1 – Características mínimas do imóvel

Área Construída	80 m² (mínimo) a 130 m² (máximo)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá localizar-se em área urbana nos limites da cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de Locação terá vigência inicial mínima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter as seguintes informações: dados pessoais do proprietário (ou representante); telefone e e-mail para contato; descrição detalhada do imóvel; localização; área física construída; instalações existentes; valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel e fotos ilustrativas.

A Proposta deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, com a identificação do proprietário e do conteúdo do envelope, no período de 26 de janeiro a 10 de fevereiro, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, localizado na rua projetada S/N, centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, aos cuidados da Secretaria de Administração, Informática e Recursos Humano.

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Os imóveis oferecidos deverão ficar disponíveis para realização de vistoria sempre que necessário durante a validade da proposta.

INFORMAÇÕES FINAIS

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245/91, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente aviso não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de qualquer proposta apresentada, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda as necessidades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E7257794

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 015/2017

Assunto: Contratação de empresa para Fornecimento de refeições prontas para servidores e profissionais da Sede da prefeitura, Secretarias e órgãos públicos do Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERNDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.
CONSIDERNDO o expediente da Prefeitura até as 13:00hs e esses servidores trabalham no turno vespertino e não residem no Munícipio.

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em R$ 12.160,00 (doze mil cento sessenta um reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa , mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB, FMS, FUS, FMAS, E RECEITA TRIBUTARIA.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **JOSÉ JARDIEL GOMES DA SILVA - ME – CNPJ: 20.256.603/0001-70,** com sede profissional na Rua: Cícero Maria, Nº 163 – Bairro: centro – CEP: 59.388-000 – Tenente Laurentino Cruz/RN Fornecimento de refeições prontas para servidores e profissionais da Sede da prefeitura, Secretarias e órgãos públicos Municipais de Tenente Laurentino Cruz. conforme os **memorandos Nº 004,013,014,023,/2017** das respectivas secretarias**.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:B9C350E8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 016/2017

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender a sede da Prefeitura, Secretarias e demais e Órgãos Municipais de Tenente Laurentino Cruz.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERNDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em R$ 2.118,64 (dois mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB, FMS, FUS, FMAS, E RECEITA TRIBUTARIA.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **F. MARTINS DE MEDEIROS VAREGISTA-ME – CNPJ: 01.592.788/0001-35,** com sede profissional na Av: Marcelino Cruz, S/N – Bairro: centro – CEP: 59.388-000 – Tenente Laurentino Cruz/RN para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Sede da Prefeitura, Secretarias e Órgãos Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN conforme os **memorandos Nº 010,011,047.011/2017- das Respectivas secretarias**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:26BBD3AD

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 009/2017

Assunto: Contratação de Empresa para os serviços de publicação de atos da Administração Publica Municipal.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais), que será pago conforme o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços.
. 04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, FUNDEB, FUS, FMS, ICMS E RECEITA TRIBUTARIA.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa, **JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA – CNPJ: 08.272.908/0001-66**, Av: Tavares de Lira N° 101- Natal/RN**,** para Publicação de atos da Administração publica do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme o **memorando Nº 013/2017 – Sec. Planj. Fin e Trib.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de Janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:3DC92EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 020/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **089/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais)ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 25 de JANEIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de Janeiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A1038023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 021/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **090/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) COM PERNOITE no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 50,00 (cinquenta Reais) ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS MATRÍCULA 000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 25 de JANEIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:3A773EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 022/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **091/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) COM PERNOITE no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 50,00 (cinquenta Reais)ao servidor **FRANCISCA ELIZANGELA ALVES MATRÍCULA 000469**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 25 de JANEIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:096414AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2017 – SMS
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **056/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 10 (dez) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 20,00 (vinte reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) e 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 20,00 (vinte reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 20,00 (vinte reais) totalizando o Valor Global de R$ 220,00 (duzentos e vinte Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 02,04,06,09,11,13,16,17,18,19 de JANEIRO de 2017 e para a Cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 10 de JANEIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:BFFB822A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 006/2017 – SMS (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 006/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **051/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 30,00 (trinta reais),totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (Trinta Reais) ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** Mat. 0069, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s)15 de JANEIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de Janeiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:E6B84A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 017/2017

Assunto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica no atendimento a pacientes do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas no mercado;
CONSIDERNDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.
CONSIDERNDO que esses medicamentos são, imprescindível para tratamento da saúde do paciente que venha a utilizá-lo.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em R$ 7.968,30 (sete mil reais novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), que será pago, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS, FMS.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **DROGARIA BARBÁRA I LTDA EPP –** CNPJ: **10.621.422/0001-38**, com sede profissional na Avenida: Francisco Amaral, nº 542. Bairro: Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59.338-000**,** para fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica no atendimento a pacientes do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme o **memorando Nº 014/2017 - SMS.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:6992E932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 018/2017

Assunto: contratação de empresa para fornecimento de alimentos para os internos e funcionários plantonistas da APAMI

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas no mercado;
CONSIDERNDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em R$ 3.182,11 (três mil cento e oitenta e dois reais e onze centavos), que será pago de uma só vez, após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra,
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS, FMS.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **F. MARTINS DE MEDEIROS VAREJISTA – CNPJ: 01.592.788/0001-35**, com sede profissional na Av: Marcelino Cruz, S/n. Bairro: Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59.338-000**,** para fornecimento de alimentos para os internos e funcionários plantonistas da APAMI do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme o **memorando Nº 031/2017 - SMS.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:E50448D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2017
RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso das suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar Consolidado do referido Processo Seletivo, uma vez concluídas a análise curricular e a análise das respostas das entrevistas às quais se submeteram os candidatos, nas seguintes condições:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1. No "Anexo I" do presente edital constam as notas consolidadas dos candidatos, bem como suas classificações, após a análise dos currículos apresentados e das respostas às entrevistas realizadas no dia 20 de janeiro de 2017.
1.2. O candidato que não concordar com o Resultado Preliminar poderá apresentar recurso, devidamente fundamentando, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal, conforme previsto no item 7 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.
1.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser assinado pelo próprio candidato ou por seu representante, mediante, neste último caso, procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.
1.4. O formulário de recurso deverá ser assinado, digitado ou em letra de forma, e deverá ter todos os campos preenchidos corretamente, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.
1.5. Os recursos deverão ser protocolizados, em duas vias, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, 48, Centro, nos horários das 7h às 13h (horário de Timbaúba dos Batistas/RN).
1.6. Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.
1.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de recursos.
1.8. Os candidatos que apresentarem recursos extemporâneos ou inconsistentes, bem como justificativa, argumentação ou redação idêntica, não terão esses recursos analisados e respondidos.
1.9. Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, sendo considerada para tanto a data de entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.
1.10. O parecer emitido pela Comissão do Concurso, referente ao recurso interposto, será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas.

Timbaúba dos Batistas (RN), 25 de janeiro de 2017.

RÉGIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da Comissão

LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA
Secretário da Comissão

KÁTIA BATISTA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BFFA9D31

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 MOTORISTA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

MOTORISTA

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
JUCIMAR NILSON DE SOUZA	4,2	2,8	7	**CLASSIFICADO**
ITALO BATISTA DOS SANTOS	2,45	1,3	3,75	**CLASSIFICADO**
INÁCIO CARLOS DA SILVA	0,9	2,6	3,5	**CLASSIFICADO**
ALESSANDRO CAVALCANTE FERNANDES	-	-	-	**ELIMINADO ***
FRANCISCO DANTAS NETO	-	-	-	**ELIMINADO ****
SERGIO SÁTIRO DA SILVA	-	-	-	**ELIMINADO *****

* CNH sem Atividade Remunerada
** Não Comprovação de Curso de Condutor de Transporte Escolar
*** Não Comprovação de Escolaridade Mínima Exigida e CNH sem Atividade Remunerada

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1BB024B5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 MERENDEIRA

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
FRANCISCA JOSIDETE DA SILVA	3,675	4,5	8,175	**CLASSIFICADO**
ROSILENE BEZERRA DA SILVA	3,9	4	7,9	**CLASSIFICADO**
DALVANI DIAS DE ARAÚJO	2,4	4,5	6,9	**CLASSIFICADO**
ALEX SANDRA DA SILVA ARAÚJO	2,025	4,4	6,425	**CAD. RESERVA**
AZENILDA OLIVEIRA DE MELO	2,475	2,6	5,075	**CAD. RESERVA**
GLACE RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	3,525	1,4	4,925	**CAD. RESERVA**
FRANCISCA MAIA DOS SANTOS	0,9	1,9	2,8	-
ILMA PEREIRA NUNES	0,6	1,7	2,3	-

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D546A548

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 AUXILIAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

AUXILIAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
WALDIRENE ALVES FERREIRA	3,825	4,5	8,325	**CLASSIFICADO**
ALDAÍRES ALVES DOS SANTOS	3	4,6	7,6	**CAD. RESERVA**
MARIA DO CÉU ARAÚJO	3,3	2,7	6	-
JANE DE ARAÚJO	1,6	4,3	5,9	-
JACKSON FERNANDES DA SILVA	1,95	3,2	5,15	-
EDILEUSA DANTAS DA SILVA	0,9	4,2	5,1	-
JOSILENE SILVA DINIZ	0,9	4,2	5,1	-
REGINA AURELIANO SOARES BATISTA	0,9	4,1	5	-
MONARA EMÍLIA PEREIRA DE MEDEIROS	1,525	3,4	4,925	-
ROSINETE MEDEIROS DE ARAUJO	0	4,3	4,3	-
THIAGO DOUGLAS SILVA DE MEDEIROS	0,975	2,5	3,475	-
DANIELLE DA SILVA DANTAS	0,1	3,3	3,4	-

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1CAAD714

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 AUXILIAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

AUXILIAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
CLARA LUCENA DO NASCIMENTO	0	4,3	4,3	**CLASSIFICADO**
NIEDJA KEILA ALVES DOS SANTOS	0	4	4	**CAD. RESERVA**
RIVANILZA MARIA DO NASCIMENTO	0,6	3,3	3,9	-

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:06556D4B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
ANDREY JONATHON DE MEDEIROS MOURA	3,9	4,9	8,8	**CLASSIFICADO**
BERNARDINO GALDINO DE SENA NETO	3,425	4,5	7,925	**CAD. RESERVA**
JOÃO BATISTA FELIX DA SILVA	4,2	3,5	7,7	-
ESMERALDINA MARIA DE MEDEIROS	3,9	2,4	6,3	-
RAILMA BEZERRA DA SILVA	3,3	2,4	5,7	-
MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	1,425	2,7	4,125	-
DANILO MARTINS DO NASCIMENTO	0,9	3	3,9	-
KALINE FARIA DE ARAÚJO	0,4	3,5	3,9	-

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4F2AB408

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 PROFESSOR DE GEOGRAFIA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
EVA MARIA DIAS DE ARAÚJO TIRBUCIO	4	3,5	7,5	**CLASSIFICADO**
JOSELMA ARAÚJO DE LUCENA	4,4	2,6	7	**CAD. RESERVA**
MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	2,9	3,4	6,3	-
SILVANA BARBOSA DE AZEVEDO	2,15	4,1	6,25	-
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	1,55	4,4	5,95	-
JOELSON CEZAR DE MEDEIROS DANTAS DA SILVA	3,35	2,5	5,85	-
TAMIRES RAIANI DOS SANTOS	2,65	3,1	5,75	-
ANDREI GOMES DE AZEVEDO	0,1	3	3,1	-
LUCICLEIDE SILVA DE OLIVEIRA MAIA	1	1,5	2,5	-

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:762659EC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
MARIA VANIA DE LUCENA	3,6	3,4	7	**CLASSIFICADO**
MARIANA BEZERRA DA COSTA	2,5	4,4	6,9	**CAD. RESERVA**
NAZARÉ TOSCANO DA SILVA	2,65	4,1	6,75	-
JUDERTE MARIA DA COSTA	3,7	2,8	6,5	-
GLENIO MORAIS REGIS	2,7	3,5	6,2	-
SILVANETE AZEVEDO DOS SANTOS	2,7	3,5	6,2	-
FLAVIA MAYARA FELIX DANTAS	1,2	4,1	5,3	-
MIKELYNE DE SOUZA SILVA	3,6	1,3	4,9	-
DIANA DANTAS ARAÚJO DA SILVA	1,3	3,5	4,8	-
ANA LUIZA FERNANDES	0,1	2,6	2,7	-

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:13604AB3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
MARIA JOSÉ HERACLIO DE ARAÚJO	3,9	3,8	7,7	**CLASSIFICADO**
MARIA ELIZABETH GARCIA DE LIMA	3,3	4	7,3	**CAD. RESERVA**
MIRELLA RAFAELA DOS SANTOS ROCHA	3,9	3,2	7,1	-
ERICA SANTANA DE SOUSA	2,025	3,8	5,825	-
RENATA MELO DE ARAÚJO	0,1	3,4	3,5	-

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5FD59784

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 PROFESSOR DE MATEMÁTICA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
RIVAMARA SANTANA DE MEDEIROS SILVA	3,525	3,8	7,325	**CLASSIFICADO**
SARAH CRISTINA VERAS	3,8	3,3	7,1	**CAD. RESERVA**
PAULINHO BRITO DA SILVA	2,7	4,1	6,8	-
JOSÉ XAVIER DOS SANTOS	3,6	3	6,6	-
ANA JAQUELINE MARIZ RAMOS	2,75	3,7	6,45	-
JACKELINE GOMES DA SILVA	1,675	4,5	6,175	-
JONAS JUSCELINO MEDEIROS DOS SANTOS	1	4,4	5,4	-
GIANE DE ARAÚJO	2,05	2,4	2,45	-
ARTUR BRENO MEIRA SILVA	1	2,1	3,1	-
CLEUTON BRAZ MORAIS	-	-	-	**ELIMINADO ***

* Não Comprovação de Curso Superior de Licenciatura em Matemática

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:676E8368

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
JOÃO CARLOS SILVA COSTA	3,9	4,5	8,4	**CLASSIFICADO**
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	3,8	4,1	7,9	**CAD. RESERVA**
JAIBSON COSTA DO NASCIMENTO	3,6	4,1	7,7	-
LEONARDO GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	3,4	3	6,4	-
TERSIO BATISTA NOBREGA	-	-	-	**ELIMINADO ***
SAMUEL SILVESTRE ALVES	-	-	-	**ELIMINADO ****
GALDENES DA SILVA ARAÚJO	-	-	-	**ELIMINADO ****

* Não Comprovação de Quitação de Serviço Militar
** Não Comprovação de Curso Superior em Educação Física

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F2A65629

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 NUTRICIONISTA

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
SARAH JUDITH BATISTA TEIXEIRA	3,475	4,7	8,175	**CLASSIFICADO**
PALLOMA LAMARA GUEDES COSTA	1,1	4,4	5,5	**CAD. RESERVA**
LARYSSA SILVA DO NASCIMENTO	-	-	-	**ELIMINADO ***

* Não Comprovação de Quitação Eleitoral

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:20B67DDE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, ___ de _____ de 2017.

( ) 001/2017	( ) 002/2017	( ) 003/2017
(Saúde)	(Assistência Social)	(Educação)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN

Recurso Administrativo referente a:
( ) Resultado da Análise Curricular
( ) Resultado da Entrevista.
( ) Resultado Geral – classificação.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de _____, em trâmite perante essa Prefeitura, venho, através deste, interpor recurso, pelos seguintes fundamentos**:**

_____
_____

Atenciosamente,

_____
(assinatura candidato)

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:55A9FE6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 400/95.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ Touros

I – Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO
Suplente: EDJANE VALEDA ANJOS DE DEUS

Secretaria Municipal de Educação
Titular: HELAINE MIRNA JERÔNIMO ALBUQUERQUE
Suplente: FRANCISCA RUBNEIDE PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: CLEYBE MIRIAM RODRIGUES FERNANDES
Suplente: ROSEVANIA RIBEIRO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Turismo
Titular: LUZIA INÊS SCAPINI
Suplente: LENIRA BARROS DANTAS

Secretaria Municipal de Administração
Titular: RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA
Suplente: CÉSAR MARTINIANO LOPES

II – Da Sociedade Civil:

Igreja Católica
Titular: Pe. RODRIGO FERNANDES DE SOUZA PAIVA
Suplente: FRANÇOASE MARIA DE MORAIS BRITO

Núcleo Espírita Caminho da Luz
Titular: FRANCINAIDE MARTINS BEZERRA
Suplente: LINDALVA EVARISTO DA SILVA

Grupo de Escoteiros Gaspar de Lemos
Titular: JUSCELINO KUBITSCHEK ALVES DA SILVA
Suplente: NELSON LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Representante dos Trabalhadores da Área da Assistência Social
Titular: CLAUDIA LAIS GARCIA DE SOUZA
Suplente: LAÍS PRISCILA GALDINO DA SILVA

Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Titular: FRANCISCA VILMA DO NASCIMENTO
Suplente: KARINA SÁVIA SOARES DE MOURA

Art. 2° As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da Lei Municipal nº 400/1995.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4° O mandato dos membros nomeados no artigo 1° desta Portaria, será de 3 (três) meses, período em que se encerra o mandato em vigor da sociedade civil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:AB452046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 490.531.404-68 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 809.964, para o Cargo de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO,**deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- a servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013, e suas modificações trazidas noArtigo 2º da Lei nº 721/2015.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:D1794EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – EVERTON XAVIER RODRIGUES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 052.838.514-35 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 415.576.477, para o Cargo de **DIRETOR DE OBRAS,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:1B9D5779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 785.187.844-68 e Registro Geral do Estado do Rio Grande

do Norte sob o número: 1.075.370, para o Cargo de **COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:E5043FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 034.794.944-47 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 3.043.607, para o Cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS,** junto a Secretaria Municipal de Administraçãodeste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:3AAF23D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – TALITA SUERDA DE MOURA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 071.820.854-45 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.323.003, para o Cargo de **DIRETORA DE PROTOCOLO E ARQUIVO,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- a servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:4643F596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – RENAN FARIAS DA SILVA FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 083.214.434-78 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.013.698, para o Cargo de **DIRETOR IMOBILIÁRIO,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:AE8CF6FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº041/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar n° 128, de 19 de dezembro de 2008,

R E S O L V E,

Art. 1° - Designar o Sr(a).ALINE MARIELE DA SILVA CAVALCANTE, brasileira, portador do CPF nº. 100.321.994-22 e RG nº. 2.393.053 e a Srª. **LUCIANA DA COSTA SAMPAIO**, brasileira, portadora do CPF nº. 565.233.354-53 e RG nº. 1.091.806, para atuar como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL junto ao órgão do SEBRAE/RN.

Art. 2° - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

• Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades;
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
• Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 26 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:8C048E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 91/2017 – GAPM UPANEMA 25 DE JANEIRO 2017

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Conselheiros do CMAS, para o biênio 2017 – 2018.
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Alana Aretha Catherine Winnie e Silva Carvalho Mendonça
SUPLENTE: Jakson Diego dos Santos Bezerra

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Moan Jéfter Fernandes Costa
SUPLENTE: Maria Goreth Sales de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Simone Maria Bezerra de Mendonça
SUPLENTE: Maria Marilene da Cruz Silva Xavier

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: Maria Helena da Costa Silva
SUPLENTE: Graziely Bezerra Gurgel

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
TITULAR: André Jemenes de Aguiar Teixeira
SUPLENTE: Charles Denis Gama

Representantes da Coordenação de Proteção Social Básica:
TITULAR: Andressa Carmélia Freire de Oliveira
SUPLENTE: Elma Carla de Carvalho Paulino Aquino

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Representantes de entidades e organizações da assistência social:
- I Representação:
TITULAR: Rita Maria da Conceição Morais
SUPLENTE: Antonia Zélia de Aquino
II Representação:
TITULAR: Suely da Silva Carvalho Araújo
SUPLENTE: Cleci Carlos de Carvalho Fernandes

Representantes dos trabalhadores da área da assistência social:
I Representação
TITULAR: Luana Michelly de Souza Nunes
SUPLENTE: Loana Ayala Pinheiro de Figueiredo Macêdo
II Representação
TITULAR: Jessica Nayara Costa de Melo
SUPLENTE: Antonia Gerusa Cabral de Oliveira Gonçalves Carvalho

Representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social:
I Representação
TITULAR: Maria da Conceição Ferreira da Silva
SUPLENTE: Jocelia Leandro de Castro
II Representação
TITULAR: Tercia Maria da Silva
SUPLENTE: Maria da Conceição de Aquino
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre – se.
Publique – se.
Cumpra – se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EC42396C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 092/2017-GAPM DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 092/2017-GAPM - DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR a Sra. **MARIA ELZA SIQUEIRA DA ROCHA LEANDRO,** para o cargo de Diretora, da Escola Municipal Armando Barbalho, localizada no sítio Bom Jesus, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:10E32F0A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 093/2017-GAPM DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 093/2017-GAPM DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR o Sr. **GORGONIO GOMES CAMPINA,** para o cargo de Diretor, da Escola Municipal Luzia Miguel de Albuquerque, localizada no Projeto de Assentamento Bom Lugar, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C70B7FA3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 094/2017-GAPM DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 094/2017-GAPM DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR a Sra. **LUZIA MARIA PEREIRA DE MOURA,** para o cargo de Diretora, da Escola Municipal 13 de maio, localizada no Projeto de Assentamento Palheiros III, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5FA61A0F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 095/2017-GAPM DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 095/2017-GAPM DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR a Sra. **MARIA YAPONIRA PEREIRA DOS SANTOS,** para o cargo de Diretora, da Escola Municipal Antônio Paula da Silva, localizada no Projeto de Assentamento Nova Vida, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:DFCBE070

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 096/2017-GAPM DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 096/2017-GAPM DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR a Sra. **ROSANGELA MARIA DE AQUINO,** para o cargo de Diretora, da Escola Municipal Maria Antônia Bezerra, localizada no Projeto de Assentamento Monte Alegre, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:3CF3A25E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 030/2017-GAPM DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 030/2017-GAPM - DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

*Republicada por incorreção

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR a Sra. **DENIZE MARIA PINHEIRO DE FIGUEIREDO AQUINO,** para o cargo de Diretora, **EDNALVA ROCHA DA SILVA MORAIS**, Vice-Diretora, da Escola Municipal Professora Maria Gorete de Carvalho Macêdo, localizada na Rua José Lopes, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:256ED1C1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 081 DE 19 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.
***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Luan Caesar Gonçalves Carvalho, portador do RG nº 2850558 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Unidade Mista de Saúde, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 11 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:186F822D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA APOS EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0124/2016, AVALIAÇÃO FINAL.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial de diversas ruas no município de Upanema/RN- contrato de repasse n°- 1024895-19 2015
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2017, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA e MARIA HELENA DA COSTA SILVA, sob a presidência da primeira, para os trabalhos de reabertura, após emissão de parecer. Foi submetida à proposta para análise técnica por parte do Engenheiro, para que o mesmo atestasse se a proposta atende aos quesitos contidos no projeto básico e na legislação vigente. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor Leandro Holanda da Costa – CREA-RN 211.500.360-8, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça através do Ofício nº 015/2017GPMU, de 24 de Janeiro de 2017, recebido nesta Comissão em 24 de Janeiro de 2017 às 11h55min, onde constatou-se que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e declarou habilitada a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA ME – CNPJ 17.181.246/0001-00, com proposta no valor de R$ 496.652,91 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes assinada. Upanema/RN, 25 de Janeiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

MARIA HELENA DA COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:0CB7C4E2

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada através da portaria n° 010/2017-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 002/2017,** conforme descrito:

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares para pacientes com necessidades especiais, para manutenção/recuperação do estado nutricional.

Empresa Vencedora

JEOVA SOBRAL DANTAS - ME - CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4;

perfazendo o valor de **R$ 97.160,00 (noventa e sete mil, cento e sessenta reais)**;

Upanema/RN, 25 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:8E43E30A

PREGOEIRO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 003/2017.

Processo n.º 0016/2017.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público a designação de nova data para realização da sessão pública referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando a "Aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN", em razão da ausência de publicação. **A sessão pública se realizará no dia 09 de Fevereiro de 2017 (quinta feira), às 09h00min.,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 25 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B0F38ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2017/SMS – UPANEMA, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 018/2017/SMS
UPANEMA, em 25 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de janeiro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9BDA022A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2017/SMS – UPANEMA, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 019/2017/SMS
UPANEMA, em 25 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de janeiro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:AEEEF5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2017/SMS – UPANEMA, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 020/2017/SMS
UPANEMA, em 25 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **EDUARDO JERÔNIMO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;
Local de destino: Hospital de Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de janeiro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6ECAD435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA 0001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: CENTRO DE ONCOLOGIA CLINICA DO RN LTDA,
CNPJ: 02.150.342/0001-13,
Objeto: Contratação de empresa especializada no tratamento oncológico para atender a paciente Cícera Joaquim dos Santos em atendimento a decisão judicial.
Valor: R$ 7.783,44 (sete mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e sua vigência será até 30 de julho de 2017,
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações*, 10 de janeiro de 2017 –

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:AA5CD62A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 004/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 004/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 004/2017, **objetivando** o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, E RECIPIENTE COM GÁS ENVASADO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, **abertura** dia 06 de fevereiro 2017, às 15:00 (quinze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação pelo e-mail (pmvarzea_licitacao@outlook.com), após envio do termo de retirada preenchido com os dados da proponente ou na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 (nove horas) às 13:00 (treze horas)

Várzea/RN, em 24 de janeiro de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:D8BC3034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 005/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 005/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 005/2017, **objetivando** o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, **abertura** dia 08 de fevereiro 2017, às 08:30 (oito e trinta horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação pelo e-mail (pmvarzea_licitacao@outlook.com), após envio do termo de retirada preenchido com os dados da proponente ou na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 (nove horas) às 13:00 (treze horas)

Várzea/RN, em 24 de janeiro de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:C67911D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO E RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER**, com fulcro no art. 34, § 1º, da Lei nº 8.666/93, realiza **CHAMAMENTO PÚBLICO** para realização e renovação de registro cadastral de fornecedores para todas as empresas e pessoas jurídicas interessadas em contratar com a Prefeitura Municipal, especialmente para fornecer os seguintes bens e/ou serviços: material de limpeza; gêneros alimentícios não perecíveis; produtos de padaria; gás de cozinha; material de expediente; utensílios domésticos; confecções; combustível; peças para veículos de pequeno, médio e grande porte; serviços mecânicos para veículos de pequeno, médio e grande porte; peças para máquinas pesadas; serviços para máquinas pesadas; transporte de pessoas para tratamento médico especializado em Natal/RN; casa de apoio para pessoas em tratamento médico especializado em Natal/RN; transporte de pessoas em tratamento médico especializado em Mossoró/RN, transporte de pessoas para tratamento médico especializado em Caicó/RN; locação de veículos de pequeno, médio e grande porte; medicamentos e material hospitalar; consultas especializadas e exames complexos.
LOCAL: As empresas ou pessoas físicas interessadas deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, sito na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Centro, das 8h às 12h para

realizar ou renovar seu cadastro e receber o Certificado de Registro Cadastral – CRC/2017.
ME/EPPs: Outrossim, o presente Chamamento Público estende-se às MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE e servirá como base cadastral para a garantia de tratamento diferenciado quanto à realização de LICITAÇÕES EXCLUSIVAS, com base na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 8.538/2015.
Os interessados poderão comparecer no endereço acima descrito de segundas às sextas-feiras, das 08h às 12h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3355-0001.

Venha-Ver/RN, de 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:F90231F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 001/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, venho RATIFICAR a dispensa de licitação para fornecimento de energia elétrica pela COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, à Prefeitura Municipal de Vera Cruz, de acordo com o artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global estimado de R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Vera Cruz/RN, em 24 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FC5ADDCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170001

CONTRATO Nº.....: 20170001
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 17010001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: Contratação de Pessoas Juridicas para prestar serviços de Locação de Software de contabilidade, Licitação, Patrimonio, Almoxarifado e Portal da transparencia, Junto a Prefeitura Municipal De Vila Flor
VALOR TOTAL.....: R$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 5.100,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2017 a 17 de Abril de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E8757B1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170003

CONTRATO Nº.....: 20170003
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 02010001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços especializados de Consultoria Técnica ao Setor Contábil da Prefeitura de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041230001.2.009 Manut.da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 6.500,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:9203581F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170004

CONTRATO Nº.....: 20170004
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 02010002/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP

OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços técnicos de elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS, dos servidores da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2017 a 02 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:03E12916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170005

CONTRATO Nº.....: 20170005
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 23010001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: BKL CONSTRUCOES LTDA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de engenharia eletrica, no tocante a manutenção do serviço de iluminação pública.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.324,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1201.154510001.1.037 Manutenção e Ampliação de Rede Pública d e Energia, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.324,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2017 a 23 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:21C2C7D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170002

CONTRATO Nº.....: 20170002
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 03010002/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: ANDREZA KELE GOMES SOARES 06823973420

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS (ELABORAÇÃO DE EDITAIS E CONTRATOS, ACOMPANHAMENTOS EM SESSÃO PÚBLICA E PROCESSOS, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2017 a 03 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A292A6EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2016
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – PMSJM.

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão aos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 55, 64, 65, 69, 70 e 71; da ATA de registro de preços n.º 023/2016, advinda do Pregão Presencial nº 023/2016 (SRP) – Prefeitura Municipal de São José de Mipibu (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer material de limpeza.
Valor Total: R$ 973.765,00 (novecentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais).
Empresa: FATHOR COMERCIO VAREJISTA EIRELI – ME – CNPJ: 20.229.352/0001-20

Vila Flor/RN, 19 de janeiro de 2017.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial

Portaria n.º 018/2017 – GP/VF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 023/2016, advinda do Pregão Presencial nº 023/2016 da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

Vila Flor/RN, 19 de janeiro de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:03D0E2C7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 16/2017

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes nº 34 - Centro, Vila Flor/RN – Cep: 59.192-000
CNPJ nº 08.169.278/0001-07
Telefones: (84)
E-mail´s: vilaflor@vilaflor.rn.gov.br

Portaria nº 16/2017-GAB, de 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor Público ANDRÉ GOMES DA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. - NOMEAR a partir desta data o senhor *ANDRÉ GOMES DA SILVA***,** portador do CPF: 064.085.464-80 e RG: 2.505.478 - SSP/RN, para exercer o cargo/função de Secretário Adjunto de Serviços Urbanos
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 02 de janeiro de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8549258D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 38

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes nº 34 - Centro, Vila Flor/RN – Cep: 59.192-000
CNPJ nº 08.169.278/0001-07
Telefones: (84)
E-mail´s: vilaflor@vilaflor.rn.gov.br

Portaria nº 38/2017-GAB, de 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação da servidora Pública ACÁCIA GOMES DA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a partir desta data a senhora *ACÁCIA GOMES DA SILVA***,** portadora do CPF: 048.763.714-31 e RG: 002.276.994/RN, para exercer o cargo/função de Assessor Técnico de Serviços Urbanos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 02 de janeiro de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:359B2119

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à Contratação de Pessoas Juridicas para prestar serviços de Locação de Software de contabilidade, Licitação, Patrimonio, Almoxarifado e Portal da transparencia, Junto a Prefeitura Municipal De Vila Flor.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 17 de Janeiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:FF39B15B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços especializados de Consultoria Técnica ao Setor Contábil da Prefeitura de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 02 de Janeiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6CB698DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP, referente à contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços técnicos de elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS, dos servidores da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 02 de Janeiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:DCDF1CD9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANDREZA KELE GOMES SOARES 06823973420, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS (ELABORAÇÃO DE EDITAIS E CONTRATOS, ACOMPANHAMENTOS EM SESSÃO PÚBLICA E PROCESSOS, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 03 de Janeiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0DDE1922

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 073/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **TATYANA CRUZ CÂMARA,**matrícula nº 168, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 23/01/2017 com término em 21/02/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 23 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
.
Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 24 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:4F7404D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 074/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **LÚCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO,**matrícula nº 131, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 23/01/2017 com término em 21/02/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 23 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
.
Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 24 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:CFC7520B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 075/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS,** matrícula nº 502, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 23/01/2017 com término em 21/02/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 23 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
.
Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 24 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:4ABB06D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 076/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA JUVENCIO,**matrícula nº 304, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 23/01/2017 com término em 21/02/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 23 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
.
Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 25 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:620A59A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 077/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ZWINGLA TEÔNIA ALVES DE MEDEIROS,**matrícula nº 285, relativas ao período de 2014/2015, contados a partir do dia 25/01/2017 com término em 23/02/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 25 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
.
Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 25 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:FD291621

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 071/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B2493FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 072/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de janeiro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:1B3E141A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 073/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de FORTALEZA/CE, no dia 25 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:32D016B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 074/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:37BA6CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 075/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7CE34A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2016

ANEXO 15	Poder/Órgão : PREF. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Bimestre de Referência: 3º QUADRIMESTRE/2016
RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.598.906,42	0,00
Pessoal Ativo	10.598.906,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	716.672,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	610.128,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)	106.544,17	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.882.233,82	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.882.233,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	16.220.499,31
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	60,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	8.759.069,63
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	8.321.116,15
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - 48,6%	7.883.162,66

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2016			2017			2017		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 de Excedente (d) = 1/3 * c	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00%	60,92%	6,92%	2,31%	58,62%	0,00%	-54,00%	54,00%	0,00%

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA
Controlador Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CRC-RN 5231/O-7

ANEXO 16	Poder/Órgão : PREF. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Bimestre de Referência: 3º QUADRIMESTRE/2016
LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI	Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.707.948,59	1.692.924,80	1.642.442,25	1.587.894,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.707.948,59	1.666.263,27	1.615.780,72	1.561.233,15
Interna	1.707.948,59	1.666.263,27	1.615.780,72	1.561.233,15
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas	0,00	26.661,53	26.661,53	26.661,53
DEDUÇÕES (II)	1.292.030,05	1.639.300,75	1.202.871,43	1.243.983,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.506.102,64	1.646.299,12	1.208.760,24	1.620.348,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	214.072,59	6.998,37	5.888,81	376.365,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	415.918,54	53.624,05	439.570,82	343.911,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.118.939,67	14.075.621,73	14.450.184,30	16.220.499,31
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,10	12,03	11,37	9,79
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,95	0,38	3,04	2,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.942.727,60	16.890.746,08	17.340.221,16	19.464.599,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.248.454,84	15.201.671,47	15.606.199,04	17.518.139,25

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.707.948,59	1.692.924,80	1.642.442,25	1.587.894,68
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.707.948,59	1.666.263,27	1.615.780,72	1.561.233,15
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.707.948,59	1.666.263,27	1.615.780,72	1.561.233,15
Previdenciárias	1.707.948,59	1.666.263,27	1.615.780,72	1.561.233,15
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	26.661,53	26.661,53	26.661,53

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	124.567,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA -ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA
Controlador Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CRC-RN 5231/O-7

ANEXO 17	Poder/Órgão :
	PREF. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	Bimestre de Referência:
	3º QUADRIMESTRE/2016
LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo XVII	Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.118.939,67	14.075.621,73	14.450.184,30	16.220.499,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO				
FEDERAL - <%>	3.106.166,73	3.096.636,78	3.179.040,55	3.568.509,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF	2.795.550,05	2.786.973,10	2.861.136,49	3.211.658,86

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE
Controlador Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CRC-RN 5231/O-7

ANEXO 18	Poder/Órgão:
	PREF. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS
Demonstrativo das Operações de Crédito	Bimestre de Referência:
	3º QUADRIMESTRE/2016

LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	0,00
Mobiliária	-	0,00
Interna	-	0,00
Externa	-	0,00
Contratual	-	0,00
Interna	-	0,00
Abertura de Crédito	-	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	0,00
Derivadas de PPP	-	0,00
Demais Aquisições Financiadas	-	0,00
Antecipação de Receita	-	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	0,00
Demais Antecipações de Receita	-	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	0,00
Outras Operações de Crédito	-	0,00
Externa	-	0,00
<Tipo de operação>	-	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	1.587.894,68
Parcelamentos de Dívidas	-	1.561.233,15
De Tributos	-	0,00
De Contribuições Sociais	-	1.561.233,15
Previdenciárias	-	1.561.233,15
Demais Contribuições Sociais	-	0,00
Do FGTS	-	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e	-	0,00
PaPtrrimogornaimala de Iluminação Pública RELUZ	-	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	-	26.661,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	16.220.499,31	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00%
Do Período de Referência (III)	-	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO		
CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III +IV)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.595.279,89	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.335.751,90	14,40%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.135.434,95	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)	1.587.894,68	9,79%

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA
Controlador Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CRC-RN 5231/O-7

ANEXO 19	Poder/Órgão :
	PREF. MUN. CARNAÚBA DOS DANTAS
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	Bimestre de Referência:
	3º QUADRIMESTRE / 2016

LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo XIX — Em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	376.745,61	6.091,88	142.082,05	2.223,94	0,00	226.347,74	21.981,31	0,00
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO	164.873,15	242,33	108.367,92	0,00	0,00	56.262,90	16.390,09	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	117.805,11	0,00	9.763,99	0,00	0,00	108.041,12	5.441,23	0,00

RECURSOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	275.033,03	0,00	0,00	0,00	0,00	275.033,03	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	934.456,90	6.334,21	260.213,96	2.223,94	0,00	665.684,79	43.812,63	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS	685.891,14	0,00	109.816,86	122.343,85	0,00	453.730,43	106.480,14	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	685.891,14	0,00	109.816,86	122.343,85	0,00	453.730,43	106.480,14	0,00
(TIIO)TAL(III) = (I+II)	1.620.348,04	6.334,21	370.030,82	124.567,79	0,00	1.119.415,22	150.292,77	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA
Controlador Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CRC-RN 5231/O-7

ANEXO 22	Poder/Órgão :	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS	
Demonstrativo dos Limites	Semestre de Referência:	
	3º Quadrimestre de 2016	
LRF,art. 48, ANEXO VII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida	16.220.499,31	100%
Despesa Total com Pessoal	9.882.233,82	60,92%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.759.069,63	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.321.116,15	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	343.911,67	2,12%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.464.599,17	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.568.509,85	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	2.595.279,89	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.135.434,95	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	150.292,77	1.119.415,22
Fonte: Setor de Contabilidade		

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA
Controlador Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D70D5D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N.º 001/2017 - PP

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 001/2017 - PP, destinado aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	690 - Alho graúdo De primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	200	29,10	5.820,00
2	1766 - CALDO DE GALINHA C/24 TABLETE 19GR A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 120 dias da data da entrega so produto, peso líquido e estar de acordo com as normas da Comissão Nacional de Normas para Alimentos.	CX	120	12,70	1.524,00
3	816 - Pão para cachorro quente A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per	KG	960	9,90	9.504,00

	capita(50g): Valor calórico (kcal) -90; Carboidratos (g) - 16,6; Proteína (g)-2,4; Gordura total (g) - O; Gordura saturada (g) - O; Colesterol (mg) -O; Cálcio (mg) - 27,0; Fibra alimentar (mg) - 0,39; Ferro (mg) - 1,69;Sódio (mg) - O; Vitamina Bl (mg) -0,19; Vitamina B2 (mg) - 1,99;Vitamina B6 (mg) - 2,40; Vitamina B9 (mg) - 0,24; Vitamina PP (mg)- 1,46. Validade 10 dias. Embalagem acondicionada em pacotes de 10unido Em polietileno sendo cada uma com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
4	843 - Sal reflnado iodado Para consumo domestico embalagem, contendo l kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	720	1,10	792,00
5	10696 - TOMATE DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	960	6,90	6.624,00
6	811 - Orégano	KG	30	29,25	877,50
7	11778 - BISCOITO INTEGRAL, PCT COM 200g	PCT	360	4,25	1.530,00
8	11779 - Iogurte Destanado - Embalagem com no mínimo 150g	UND	240	3,50	840,00
9	7508 - Coalhada desnatada - 150g	UND	240	2,10	504,00
Total					28.015,50

Encanto/RN, 25 de janeiro de 2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:AB11D88E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017 - PME / PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Rua Umbelino Granjeiro, 17 - Centro, na cidade de Encanto/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e o(s) licitantes(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)
163 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por **OBJETO:** Aquisição de material de expediente destinado a diversas Secretarias Municipais do Encanto/RN..

163 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total(R$)
1	57 - PASTAS ARQUIVOS FACIL	UND	160	4,95	792,00
2	1126 - EVA cores diversas	UND	710	1,55	1.100,50
3	1127 - Stencil Magistério	CX.	150	45,00	6.750,00
4	1128 - Cartolina Dupla Face (cores variadas)c/100	PCT	235	67,00	15.745,00
5	1129 - Cartolina Guache (cores variadas) c/100	PCT	50	87,00	4.350,00
6	1130 - Cartolina Comum cores variadas c/100	PCT	90	48,00	4.320,00
7	1131 - Papel Oficio cx 10x500fls	CX.	274	228,80	62.691,20
8	1132 - Álcool 92º 12x500ml	CX.	50	68,00	3.400,00
9	1133 - Papel Laminado (cores variadas) c/10	PCT	25	9,00	225,00
10	1135 - Abastecedores pincel atômico (verm. Azul, preto, verde) c/12	CX.	52	52,00	2.704,00
11	1136 - Pincel atômico vermelho c/12	CX.	10	28,00	280,00
12	1137 - Pincel atômico preto c/12	CX.	15	28,00	420,00
13	1138 - Pincel atômico azul c/12	CX.	15	28,00	420,00
14	1139 - Pincel atômico verde c/12	CX.	15	28,00	420,00
15	1140 - CD c/100	PCT	15	100,00	1.500,00
16	1141 - DVD c/100	PCT	15	100,00	1.500,00
17	1142 - Cola Branca 12x90	CX.	150	15,00	2.250,00
18	1143 - Cola de Silicone c/12	CX.	5	57,00	285,00
19	1144 - Cola de Isopor 12x90	CX.	155	30,00	4.650,00
20	1145 - Fita Gomada 48x50	UND	500	10,95	5.475,00
21	1146 - Apagadores para quadro de giz	UND	100	2,50	250,00
22	1147 - Gliter Azul	KG	5	175,00	875,00
23	1148 - Gliter Vermelho	KG	5	175,00	875,00
24	1149 - Gliter Perolado	KG	5	175,00	875,00
25	1150 - Gliter dourado	KG	5	180,00	900,00
26	1151 - Envelope amarelo (médio) c/100	KG	50	20,00	1.000,00
27	1152 - Envelope amarelo (grande) c/100	KG	25	25,00	625,00
28	1159 - Pendraive (4GB)	UND	38	26,00	988,00
29	1160 - Isopor (10mm)	FL	150	2,20	330,00
30	1161 - Isopor (15mm)	FL	150	3,40	510,00
31	1162 - Isopor (20mm)	FL	150	4,50	675,00
32	1163 - Isopor (25mm)	FL	150	5,40	810,00
33	1164 - Isopor (30mm)	FL	150	6,80	1.020,00

34	1165 - Tesouras grandes	UND	57	6,50	370,50
35	1170 - TNT (cores variadas)	M	7.000	1,60	11.200,00
36	1171 - Clipes 6/0	CX.	100	2,15	215,00
37	1172 - Clipes 4/0	CX.	100	2,10	210,00
38	1173 - Pincel para quadro branco (preto, azul e vermelho) c/12	CX.	54	30,00	1.620,00
39	1174 - Abastecedores para pincel quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12	CX.	42	57,00	2.394,00
40	102 - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	CX.	15	9,50	142,50
41	1197 - Papel camurça cores variadas	FL	1.500	0,70	1.050,00
43	1199 - Grampeadores medio	UND	60	22,50	1.350,00
44	1200 - Apagadores para quadro branco	UND	300	4,50	1.350,00
45	1201 - Bastões cola quente	UND	1.000	0,60	600,00
46	1202 - Envelopes amarelo pequeno c/100	CX.	35	20,00	700,00
47	1203 - Canetas preta c/50	CX.	29	33,00	957,00
48	1204 - Lápis marcador CD preto e vermelho	CX.	57	23,00	1.311,00
49	136 - PAPELÃO PARANÁ	FL	75	1,90	142,50
50	1205 - Cola de EVA c/12	CX.	70	26,00	1.820,00
51	1206 - Cola Permanente c/12	CX.	50	22,50	1.125,00
52	1207 - Pilhas AA-4 c/12	CX.	10	12,00	120,00
53	140 - PAPEL MADEIRA	FL	500	0,70	350,00
54	1208 - Durex Grosso ou Largo	UND	210	3,50	735,00
55	1209 - Durex fino	UND	250	0,70	175,00
56	1210 - Grampos enark 10	CX.	5	8,50	42,50
57	1211 - Calculadora grande	UND	35	15,00	525,00
58	1212 - Papel peso 40 c/100	UND	2.500	9,00	22.500,00
59	1213 - Pilhas palito AAA	UND	100	1,00	100,00
60	1214 - Tinta para tecido cores variadas c/12	CX.	200	30,00	6.000,00
61	1215 - Fichario grande para biblioteca	UND	63	26,00	1.638,00
62	149 - PASTA ELÁSTICA	UND	500	1,80	900,00
63	1217 - Tinta Guache c/06 und	UND	30	3,60	108,00
64	3238 - Pastas Tipo AZ para organizar e arquivar documentos	UND	548	8,00	4.384,00
65	1218 - canetas Tipo Compactor 07, cor azul	UND	150	0,85	127,50
66	1219 - Caixa de Grampos com 1.000 unidades a caixa	CX.	15	2,15	32,25
67	1220 - Perfurador Tipo Médio	UND	16	24,00	384,00
68	1221 - Borracha cor Branca/azul e vermelha	UND	140	0,70	98,00
69	1222 - Estilete Pequeno	UND	30	1,30	39,00
70	1223 - Pastas de Documentos (Plástico)	UND	230	1,90	437,00
71	1224 - Calculadora média	UND	13	12,00	156,00
72	1225 - Cesto de lixo	UND	26	3,50	91,00
73	1227 - Cola Branca em bastão	UND	84	1,20	100,80
74	1228 - Blocos Autoadesivos com 300 folhas	UND	10	5,50	55,00
75	1229 - Régua de 30cm	UND	15	0,58	8,70
76	1230 - Marca texto (cores diversas)	UND	30	1,50	45,00
77	1231 - Corretivo tipo liquido	UND	49	1,20	58,80
78	1232 - Caixa com 100 unidades de clips tipo niquelado n° 2/0	UND	10	1,95	19,50
79	1233 - Caixa com 25 unidades de clips tipo niquelado n° 8/0	UND	10	2,20	22,00
80	1234 - Vidro de álcool em gel	UND	5	8,40	42,00
81	1235 - Tesouras Médias	UND	46	7,50	345,00
82	1236 - Suporte para Mesa de Canetas e outros	UND	19	11,50	218,50
83	1237 - Pasta em L unit Crystal	UND	45	2,00	90,00
84	1238 - Pastas de arquivo c/suporte	UND	20.000	2,00	40.000,00
85	1239 - Spray Multiuso de 360 ml cor preta	UND	30	15,00	450,00
86	1240 - Caixa de binderclips cada uma com 08 unid. tam. Médio	UND	15	6,00	90,00
87	1241 - Caderno de Anotações	UND	36	5,00	180,00
88	1242 - Agenda Telefônica	UND	13	15,80	205,40
89	1243 - Mural metálico com azougues para expor as informações	UND	5	85,00	425,00
90	1244 - Envelopes com 100 folhas Papel tamanho A4 (casca de ovo)	CX.	35	25,00	875,00
91	1245 - Almofada nº 03 com tampa	UND	250	4,50	1.125,00
92	154 - BANDEIROLA DE PAPEL	UND	10.000	0,59	5.900,00
93	155 - BALÃO (BEXIGA)	PCT	1.000	4,50	4.500,00
94	1246 - Barbante	UND	100	8,00	800,00
95	1247 - Caderno brochura 48 flscd	UND	1.000	2,00	2.000,00
96	1248 - Calculadora eletrônica10x14	UND	150	15,00	2.250,00
97	1249 - Cartolina color 180g	UND	5.000	0,64	3.200,00
98	1252 - CD RW C/ CAPA	UND	3.000	1,00	3.000,00
99	1253 - Clips ACC galvanizado nº 1/0 niquelado	CX.	250	1,85	462,50
100	1254 - Clips ACC galvanizado nº 2/0 niquelado	CX.	250	1,95	487,50
101	1255 - Clips ACC galvanizado nº 3/0 niquelado	CX.	250	2,00	500,00
102	1256 - Clips ACC galvanizado nº 4/0 niquelado	CX.	250	2,20	550,00
103	1261 - Cola quente fina silicone	UND	750	0,60	450,00
104	1262 - Cola quente grossa silicone	UND	1.250	1,00	1.250,00
105	176 - COLA COLORIDA	UND	750	1,95	1.462,50
106	1264 - Coleção giz de cera c/12	CX.	250	3,50	875,00
107	1265 - Coleção hidrocor c/12	Col.	150	4,50	675,00
108	1266 - Coleção lápis de cor grande	CX.	1.000	4,15	4.150,00
109	178 - CORRETIVO A BASE DE ÁGUA	TB	500	1,30	650,00
110	1267 - Durex 12x14	RL	500	0,95	475,00
111	1268 - Durex 12x30	RL	500	1,20	600,00
112	1269 - Envelope pequeno	UND	10.000	0,20	2.000,00
113	1270 - Envelope médio	UND	10.000	0,25	2.500,00
114	1271 - Envelope grande	UND	10.000	0,30	3.000,00
115	1272 - ESTILETE FINO	UND	500	1,20	600,00
116	1273 - Estilete grosso	UND	500	1,50	750,00
117	192 - FITA DECORATIVA	RL	500	11,50	5.750,00
118	1278 - Grampeador 266 grande com 18 cm	UND	50	24,00	1.200,00
119	197 - QUADRO BRANCO PARA PAREDE	UND	75	100,00	7.500,00
120	150 - GRAMPEADOR DE PAREDE	UND	40	95,00	3.800,00
121	1282 - Lápis esferográfico AZ/PT/VM com furo lateral	UND	5.000	0,70	3.500,00
122	1283 - Livro Ata c/100 folhas	UND	300	11,50	3.450,00
123	1284 - Livro Ata c/200 folhas	UND	300	20,00	6.000,00

124	202 - LIVRO DE PROTOCOLO	UND	50	5,00	250,00
125	1285 - Livro de ponto c/100 folhas	UND	150	12,00	1.800,00
126	1286 - Marcador quadro branco c/revíl	UND	1.000	4,90	4.900,00
127	206 - MARCA TEXTO AVULSO	UND	1.000	1,30	1.300,00
128	1288 - Massa modelar	CX.	500	3,50	1.750,00
129	207 - PAPEL CAMUÇA	FL	3.000	0,70	2.100,00
130	1289 - Papel selefone liso	FL	4.000	0,70	2.800,00
131	1290 - Papel compacto transparente	M	1.500	2,80	4.200,00
132	1291 - Papel jornal A4 500fls	RES	5.000	19,90	99.500,00
133	1292 - Papel laminado	FL	1.500	0,90	1.350,00
134	216 - PAPEL MADEIRA OURO	FL	5.000	0,70	3.500,00
135	217 - PAPEL MICRO-ONDULADO	FL	3.000	1,10	3.300,00
136	219 - PAPEL MACARADO	MT	1.000	1,29	1.290,00
137	221 - PAPEL PAUTADO	RES	500	25,00	12.500,00
138	1293 - Papel fotográfico	RES	4.000	29,90	119.600,00
139	227 - PASTA AZ	UND	1.500	8,00	12.000,00
140	1294 - Pasta catálogo	UND	500	10,00	5.000,00
141	12 - Pasta classificador	UND	2.000	4,50	9.000,00
142	1295 - Pasta elástico lisa	UND	7.500	1,80	13.500,00
143	232 - PASTA GRAMPO TRILHO	UND	3.000	1,80	5.400,00
144	1296 - Pasta polionda elástico 20mm	UND	2.000	3,00	6.000,00
145	1297 - Pasta polionda elástico 55mm	UND	1.000	4,00	4.000,00
146	1298 - Percevejo c/100	CX.	1.000	3,65	3.650,00
147	1299 - Perfurador grande	UND	50	60,00	3.000,00
148	24 - Pincel atômico cor azul	UND	500	2,50	1.250,00
149	1300 - Pincel chato nº04	UND	500	1,75	875,00
150	1301 - Pincel chato nº08	UND	500	2,60	1.300,00
151	1302 - Pistola cola quente pequena	UND	200	13,00	2.600,00
152	1303 - Pistola cola quente grande	UND	225	19,90	4.477,50
153	1304 - Porta durex grande	UND	100	14,00	1.400,00
154	254 - PRANCHETA MEIO OFICIO	UND	200	8,00	1.600,00
155	1305 - Tesoura 22cm	UND	200	12,00	2.400,00
156	324 - CADERNO PEQUENO BROCHURA	UND	1.000	2,00	2.000,00
157	325 - COLEÇÃO DE MADEIRA	UND	2.500	4,10	10.250,00
158	726 - BORRACHA BRANCA	UND	1.550	0,40	620,00
159	1306 - Caderno 08 matérias capa dura	UND	2.000	9,90	19.800,00
160	1307 - Régua 20cm	UND	1.900	0,43	817,00
161	1309 - Caderno 10 matérias	UND	3.000	10,50	31.500,00
162	1310 - Caneta azul	UND	5.000	0,65	3.250,00
163	322 - CANETA VERMELHA	UND	5.000	0,65	3.250,00
164	1311 - Régua 30Cm	UND	3.000	0,58	1.740,00
165	1312 - Borracha verm/azul	UND	2.500	0,70	1.750,00
166	1313 - Caderno 12 materias	UND	2.500	13,00	32.500,00
167	1314 - Massa de modelar	UND	1.900	3,50	6.650,00
168	330 - GIZ DE CERA	CX.	1.000	3,50	3.500,00
169	1315 - Tesoura s/ponta	UND	1.000	1,80	1.800,00
170	1316 - Tinta pinta rosto c/6und	CX.	250	3,60	900,00
171	1216 - Tinta Guache c/06 und	CX.	120	3,60	432,00
172	1134 - Pistolas cola quente da grande	UND	18	19,90	358,20
173	1153 - Livros Atas 100fl	UND	54	11,50	621,00
174	1154 - Livros de ponto c/100fl	UND	48	12,00	576,00
175	1155 - Papel foto branco c/50	PCT	9	32,00	288,00
176	1156 - Papel foto azul c/50	PCT	9	32,00	288,00
177	1157 - Papel foto rosac/50	PCT	9	32,00	288,00
178	1158 - Papel foto amarelo c/50	PCT	9	32,00	288,00
179	104 - FACAS PARA COZINHA	UND	24	16,00	384,00
180	1192 - Xícaras c/06	CONJUNTO	16	47,00	752,00
181	1226 - Durex (tradicional)	UND	12	1,20	14,40
182	1250 - Cartolina Comum 180g	UND	3.000	0,50	1.500,00
183	1251 - Cartolina guache 240g	UND	3.000	0,90	2.700,00
184	1257 - Cola bastão 10g	UND	300	1,30	390,00
185	1258 - Cola branca 40g	TB	900	0,95	855,00
186	1259 - Cola branca 90g	TB	900	1,50	1.350,00
187	1260 - Cola gliter 23g	TB	900	1,30	1.170,00
188	1263 - Cola de isopor 90g	TB	600	2,50	1.500,00
189	1274 - Fita adesiva emp. 19x50 c/3m crepe marrom	RL	300	4,50	1.350,00
190	1275 - Fita adesiva emp. 25x50 crepe marrom	RL	300	8,50	2.550,00
191	1276 - Fita adesiva emp. 45x50 c/3m crepe marrom	RL	300	10,80	3.240,00
192	1277 - Fita adesiva SHQ T-120 transparente vídeo	UND	300	3,89	1.167,00
193	1279 - Grampos ACC 26/6 c/5000 cobreado	CX.	180	4,85	873,00
194	1280 - Grampos para parede	CX.	180	9,85	1.773,00
195	1281 - Grampos ACC 23/13 13mm c/5000 cobreado	CX.	180	11,50	2.070,00
196	17 - Lapis grafite	UND	10.000	0,23	2.300,00
Total					800.150,75

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total(R$)
1	57 - PASTAS ARQUIVOS FACIL Dello	UND	160	4,90	784,00
3	1127 - Stencil Magistério Cis	CX.	150	48,50	7.275,00
7	1131 - Papel Oficio cx 10x500fls Chamex	CX.	274	198,00	54.252,00
8	1132 - Álcool 92º 12x500ml Nobre	CX.	50	72,00	3.600,00
15	1140 - CD c/100 Multilaser	PCT	15	119,00	1.785,00
16	1141 - DVD c/100 Multilaser	PCT	15	129,00	1.935,00
17	1142 - Cola Branca 12x90 Bambini	CX.	150	18,90	2.835,00
19	1144 - Cola de Isopor 12x90 Koala	CX.	155	33,20	5.146,00
20	1145 - Fita Gomada 48x50 3M	UND	500	11,50	5.750,00
26	1151 - Envelope amarelo (médio)c/100 Ipecol	KG	50	21,30	1.065,00
27	1152 - Envelope amarelo (grande) c/100 Ipecol	KG	25	34,00	850,00

28	1159 - Pendraive (4GB) Sandisk	UND	38	25,50	969,00
47	1203 - Canetas preta c/50 Compact	CX.	29	42,50	1.232,50
52	1207 - Pilhas AA-4 c/12 Panasonic	CX.	10	45,60	456,00
53	140 - PAPEL MADEIRA VMP	FL	500	0,95	475,00
58	1212 - Papel peso 40 c/100 Chamex	UND	2.500	8,90	22.250,00
59	1213 - Pilhas palito AAA Panasonic	UND	100	3,99	399,00
64	3238 - Pastas Tipo AZ para organizar e arquivar documentos Frama	UND	548	7,85	4.301,80
65	1218 - canetas Tipo Compactor 07, cor azul Compact	UND	150	0,89	133,50
72	1225 - Cesto de lixo Mil Plastic	UND	26	3,89	101,14
75	1229 - Régua de 30cm Walleu	UND	15	0,59	8,85
76	1230 - Marca texto (cores diversas) Goller	UND	30	1,99	59,70
80	1234 - Vidro de álcool em gel Nobre	UND	5	8,49	42,45
84	1238 - Pastas de arquivo c/suporte Waleu	UND	20.000	4,99	99.800,00
93	155 - BALÃO (BEXIGA) São João	PCT	1.000	8,99	8.990,00
95	1247 - Caderno brochura 48 flscd Máxima	UND	1.000	1,95	1.950,00
97	1249 - Cartolina color 180g VMP	UND	5.000	0,65	3.250,00
98	1252 - CD RW C/ CAPA Multilaser	UND	3.000	1,49	4.470,00
108	1266 - Coleção lápis de cor grande Leo&Leo	CX.	1.000	4,19	4.190,00
112	1269 - Envelope pequeno Ipecol	UND	10.000	0,25	2.500,00
113	1270 - Envelope médio Ipecol	UND	10.000	0,28	2.800,00
114	1271 - Envelope grande Ipecol	UND	10.000	0,34	3.400,00
119	197 - QUADRO BRANCO PARA PAREDE Duralex	UND	75	109,00	8.175,00
121	1282 - Lápis esferográfico AZ/PT/VM com furo lateral Bic	UND	5.000	0,85	4.250,00
122	1283 - Livro Ata c/100 folhas Grafset	UND	300	11,45	3.435,00
123	1284 - Livro Ata c/200 folhas Grafset	UND	300	19,90	5.970,00
124	202 - LIVRO DE PROTOCOLO Grafset	UND	50	12,50	625,00
125	1285 - Livro de ponto c/100 folhas Grafset	UND	150	11,90	1.785,00
129	207 - PAPEL CAMUÇA VMP	FL	3.000	0,99	2.970,00
130	1289 - Papel selefone liso VMP	FL	4.000	1,45	5.800,00
131	1290 - Papel compacto transparente Contact	M	1.500	6,00	9.000,00
132	1291 - Papel jornal A4 500fls Acervo	RES	5.000	19,80	99.000,00
133	1292 - Papel laminado Cromus	FL	1.500	1,25	1.875,00
134	216 - PAPEL MADEIRA OURO VMP	FL	5.000	0,95	4.750,00
135	217 - PAPEL MICRO-ONDULADO VMP	FL	3.000	1,15	3.450,00
137	221 - PAPEL PAUTADO Ipecol	RES	500	24,90	12.450,00
138	1293 - Papel fotográfico Masterprint	RES	4.000	24,90	99.600,00
139	227 - PASTA AZ Frama	UND	1.500	7,85	11.775,00
141	12 - Pasta classificador Dello	UND	2.000	4,45	8.900,00
142	1295 - Pasta elástico lisa Dello	UND	7.500	1,95	14.625,00
143	232 - PASTA GRAMPO TRILHO Jocar Office	UND	3.000	1,90	5.700,00
144	1296 - Pasta polionda elástico 20mm Polibras	UND	2.000	3,15	6.300,00
145	1297 - Pasta polionda elástico 55mm Polibras	UND	1.000	5,95	5.950,00
151	1302 - Pistola cola quente pequena Fox Lux	UND	200	19,90	3.980,00
152	1303 - Pistola cola quente grande Fox Lux	UND	225	25,50	5.737,50
156	324 - CADERNO PEQUENO BROCHURA Máxima	UND	1.000	1,90	1.900,00
157	325 - COLEÇÃO DE MADEIRA Leo&Leo	UND	2.500	4,25	10.625,00
158	726 - BORRACHA BRANCA Mercur	UND	1.550	0,49	759,50
159	1306 - Caderno 08 matérias capa dura Máxima	UND	2.000	8,95	17.900,00
160	1307 - Régua 20cm Waleu	UND	1.900	0,45	855,00
161	1309 - Caderno 10 matérias Máxima	UND	3.000	10,35	31.050,00
162	1310 - Caneta azul Compact	UND	5.000	0,85	4.250,00
163	322 - CANETA VERMELHA Compact	UND	5.000	0,85	4.250,00
164	1311 - Régua 30Cm Waleu	UND	3.000	0,59	1.770,00
165	1312 - Borracha verm/azul Make+	UND	2.500	0,89	2.225,00
166	1313 - Caderno 12 materias Máxima	UND	2.500	12,85	32.125,00
173	1153 - Livros Atas 100fl Grafset	UND	54	11,45	618,30
174	1154 - Livros de ponto c/100fl Grafset	UND	48	11,85	568,80
175	1155 - Papel foto branco c/50 Masterprint	PCT	9	49,90	449,10
176	1156 - Papel foto azul c/50 Masterprint	PCT	9	49,90	449,10
177	1157 - Papel foto rosac/50 Masterprint	PCT	9	49,90	449,10
178	1158 - Papel foto amarelo c/50 Masterprint	PCT	9	49,90	449,10
179	104 - FACAS PARA COZINHA TRAMONTINA	UND	24	26,50	636,00
180	1192 - Xícaras c/06 Civ	CONJUNTO	16	48,00	768,00
182	1250 - Cartolina Comum 180g VMP	UND	3.000	0,65	1.950,00
183	1251 - Cartolina guache 240g VMP	UND	3.000	0,95	2.850,00
186	1259 - Cola branca 90g Bambini	TB	900	1,59	1.431,00
187	1260 - Cola gliter 23g Bambini	TB	900	1,31	1.179,00
188	1263 - Cola de isopor 90g Koala	TB	600	2,59	1.554,00
196	17 - Lapis grafite Make+	UND	10.000	0,24	2.400,00
Total					696.619,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de serviço, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

2.2. - A(s) Autorização(ões) de serviços expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

o item e a quantidade solicitada;

a data da expedição da Autorização de Serviço;

o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Serviço. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pelo licitante contratada.
- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:
32 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 Material de Consumo 99 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo 109 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo 129 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo 162 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo 203 - 1 . 6002 . 12 . 361 . 4 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo 204 - 1 . 6002 . 12 . 361 . 4 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo 307 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo 352 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339030 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **026/2016** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) recusado.
- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 026/2016 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Encanto/RN, 19/01/2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Encanto/RN

DETENTORA(S):

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

163 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:EEAF4E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO - 2017

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ENTIDADE: 3 SECRETARIA MPL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITA

Código	Discriminação	Valor $
1721.33.11	BLATB - NASF	160.000,00
2421.01.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	1.328.450,00
1721.33.14	BLFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	82.000,00
1721.33.13	BLVGS - VIGILANCIA EM SAUDE	143.500,00
1721.33.12	BLMAC - MAC	291.000,00
1721.33.11	BLATB - PMAQ	150.000,00
1325.01.03	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	30.000,00
1721.33.11	BLATB - SAUDE BUCAL	234.500,00
1721.33.11	BLATB - PACS	285.000,00
1721.33.11	BLATB - PSF	665.000,00
1721.33.11	BLATB - PAB FIXO	300.000,00
-	Transferência Financeira a Receber	5.065.550,00
TOTAL		8.735.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
10			Saúde	
	10 301		Atenção Básica	
	10 301 0009		FUNDO UNICO DE SAÚDE	
	10 301 000920540000		GESTAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAUDE	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.635.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.000,00
10	301 00092054 0000		GESTAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAUDE	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00
10	301 0010		SAÚDE	
10	301 00101000 0000		MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
10	301 00101089 0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	250.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	150.000,00
10	301 00102123 0000		MANUT. CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.000,00

		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00
10	301 00102169 0000		PROGRAMA NASF	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	500,00
10			Saúde	
	10 301		Atenção Básica	
	10 301 0010		SAÚDE	
	10 301 00102175 0000		MANUTENÇÃO DO PMAQ	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
	10 301 00102175 0000		MANUTENÇÃO DO PMAQ	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
	10 301 0012		PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	10 301 00122066 0000		MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000,00
	10 301 00122066 0000		MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
	10 301 00122067 0000		PROGRAMA AGENTES COMUNI. DE SAÚDE	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	277.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	10 301 00122067 0000		PROGRAMA AGENTES COMUNI. DE SAÚDE	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00
	10 301 00122068 0000		GESTAO BLOCO ASSIST FARMACEUTICA BASICA	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	10 301 00122069 0000		PROGRAMA SAÚDE FAMILIA	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
	10 301 00122070 0000		PREVENÇÃO DE DROGAS E DST/AIDS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.500,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	10 301 00122124 0000		PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00
	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10 302 0009		FUNDO UNICO DE SAÚDE	
	10 302 00092163 0000		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281.000,00
	10 302 00092163 0000		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
	10 302 0010		SAÚDE	
	10 302 00101062 0000		APAREL. DE POSTOS E UNID. MISTA DE SAÚDE	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	180.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	400.000,00
	10 304		Vigilância Sanitária	
	10 304 0009		FUNDO UNICO DE SAÚDE	
	10 304 00092058 0000		MANUT. PROG. VIGI. EM SAÚDE	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
10			Saúde	
	10304		Vigilância Sanitária	
	10304 0009		FUNDO UNICO DE SAÚDE	
	10304 00092058 0000		MANUT. PROG. VIGI. EM SAÚDE	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	1.500,00
TOTAL				8.735.000,00

ENTIDADE: 4 SEC. MPL DE ASSIST. SOCIAL - FUNDO MPL DE ASSIST.

RECEITA

Código	Discriminação	Valor $
1721.34.00	PBFI	133.000,00
1721.34.00	SCFV	150.000,00
1721.34.00	IGD SUAS	10.000,00
1721.34.00	IGDBF	121.000,00
1325.01.10	RECEITA REMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCUL.-FNAS	20.000,00
-	Transferência Financeira a Receber	2.462.500,00
TOTAL		2.896.500,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
23			Comércio e Serviços	
	23 695		Turismo	
	23 695 0004		DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
	23 695 00041025 0000		CONSTRUÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE BARRACAS PRAIEIRAS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	23 695 00041025 0000		CONSTRUÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE BARRACAS PRAIEIRAS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	500.000,00
08			Assistência Social	
	08 241		Assistência ao Idoso	
	08 241 0014		ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA	
	08 241 00142077 0000		ASSISTÊNCIA A TERCEIRA IDADE	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
	08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente	
	08 243 0014		ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA	
	08 243 00141004 0000		MANUT. DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	08 243 00142096 0000		MANUT. DE PROG. NA AREA SOCIAL	

		4 4 90	INVESTIMENTOS	1.500,00
	08 244		Assistência Comunitária	
	08 244 0014		ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA	
	08 244 00141001 0000		MANUT. DO PROGRAMA MAMÃE FELIZ	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	08 244 00141083 0000		CONSTR. DE CENTRO DE REF. MULTIPLAS ATIV.	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	200.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
08			Assistência Social	
	08 244		Assistência Comunitária	
	08 244 0014		ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA	
	08 244 00141178 0000		PROGRAMA MUN ENTREGA DE CESTAS BASICAS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	08 244 00142089 0000		MANUT. DO CENTRO DE REF. MULTIPLAS AIV.	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
	08 244 00142095 0000		AÇÕES DE PROF. E QUALIF. DE MÃO DE OBRA	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
	08 244 00142116 0000		PROT. SOC.B - PISO BASICO FIXO (PBFI)	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00
	08 244 00142139 0000		CURSOS PROF. PARA ADULTOS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	08 244 00142171 0000		IMP. DO CENTRO. DE REAB. DE DEP. QUIMICOS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
	08 244 00142174 0000		MANUT. DO IGD SUAS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	08 244 00142174 0000		MANUT. DO IGD SUAS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00
	08 244 00142177 0000		MANUTENÇÃO DO IGDBF	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000,00
	08 244 0015		HABITAÇÃO SOCIAL	
	08 244 00151101 0000		AQUISIÇÃO DE TERRENOS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	70.000,00
	08 244 0016		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	
	08 244 00162102 0000		MANUT. DO FND. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.000,00
16			Habitação	
	16 244		Assistência Comunitária	
	16 244 0015		HABITAÇÃO SOCIAL	
16			Habitação	
	16 244		Assistência Comunitária	
	16 244 0015		HABITAÇÃO SOCIAL	
	16 244 001510980000		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
		44 90	INVESTIMENTOS	120.000,00
TOTAL				2.896.500,00

JOSE MAURICIO FILHO
Prefeito

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador
22154507468

SIMONE DE FATIMA
Secreatira de Finanças

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:484AB220

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 073/2016 – PMG/RN

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu por seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.300.988 - SSP/RN, residente e domiciliado**

à Rua Rio Aratuá, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 073/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em 23/01/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ALEXANDRE ALVES DE MORAIS – ME.	
CNPJ/MF Nº: 23.420.325/0001-29	**TELEFONE:** 84 9 9959-2121 / 84 9 9951-9521
ENDEREÇO: CAPITÃO VICENTE DE BRITO, Nº 52	
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE ALVES DE MORAIS	
RG Nº: 1.895.403	**CPF/MF Nº:** 011.525.974-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO DO SUBITEM (R$)	VALOR TOTAL DO SUBITEM (R$)
1.1	Kit Lanche, preparado e acondicionado, tipo bandeja com papel filme(transparente), de acordo com o explicitado no subitem a.3, deste termo.	UNIDADE	28.960	SABOR DA PRAIA	6,90	199.824,00
1.2	Refeição (almoço) preparada e acondicionada, tipo quentinha aluminizada, com opção de cardápio diário, de acordo com o explicitado no subitem a.4, deste Termo.	UNIDADE	28.838	SABOR DA PRAIA	9,99	288.091,62

1 – DO OBJETO

1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E ACONDICIONAMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

3.3 – Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, em 24 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALVES DE MORAIS
Alexandre Alves de Morais – ME

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:858A9853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP0012017

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis e lubrificantes
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

POSTO FLORES DIESEL LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 70035860000146					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
161	ADITIVO ARLA 32 BALDE COM 20 LITROS	BALDE	86	54.00	4,644.00
158	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 COM 500 ML	UND	220	17.00	3,740.00
159	GRAXA DE CHASSIS BALDE C/ 20KG	BALDE	80	199.00	15,920.00
160	GRAXA DE ROLAMENTO BALDE C/ 20 KG	BALDE	20	284.00	5,680.00
162	ÓLEO 15W40 CI4	LT	2200	12.50	27,500.00
152	ÓLEO 15W40 SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA	LT	100	20.00	2,000.00
151	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA	LT	200	23.00	4,600.00
155	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 140	LT	400	15.00	6,000.00
154	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 90	LT	1500	15.00	22,500.00
157	ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 OU THF11 - BALDE COM 20 LT	BALDE	40	279.00	11,160.00
156	ÓLEO HIDRÁULICO 68 TUTELA BALDE C/ 20 LITROS	BALDE	90	199.00	17,910.00
153	ÓLEO SAE 5W40 API-SN PARA MOTOR A GASOLINA	LT	100	30.00	3,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR POSTO FLORES DIESEL LTDA EPP					124,654.00
POSTO SANTA IZABEL LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 02374149000166					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
147	GASOLINA	LT	192000	3.99	766,080.00
149	OLEO DIESEL S-10	LT	207000	3.30	683,100.00
TOTAL DO FORNECEDOR POSTO SANTA IZABEL LTDA EPP					1,449,180.00

Valor Total da Contratação R$ 1,573,834.00(Um Milhão e Quinhentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 24 de Janeiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:E9DFA323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP0012017

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis e lubrificantes
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

POSTO FLORES DIESEL LTDA EPP ** CPF/CNPJ : 70035860000146 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
161	ADITIVO ARLA 32 BALDE COM 20 LITROS	BALDE	86	54.00	4,644.00
158	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 COM 500 ML	UND	220	17.00	3,740.00
159	GRAXA DE CHASSIS BALDE C/ 20KG	BALDE	80	199.00	15,920.00
160	GRAXA DE ROLAMENTO BALDE C/ 20 KG	BALDE	20	284.00	5,680.00
162	ÓLEO 15W40 CI4	LT	2200	12.50	27,500.00
152	ÓLEO 15W40 SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA	LT	100	20.00	2,000.00
151	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA	LT	200	23.00	4,600.00
155	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 140	LT	400	15.00	6,000.00
154	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 90	LT	1500	15.00	22,500.00
157	ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 OU THF11 - BALDE COM 20 LT	BALDE	40	279.00	11,160.00
156	ÓLEO HIDRÁULICO 68 TUTELA BALDE C/ 20 LITROS	BALDE	90	199.00	17,910.00
153	ÓLEO SAE 5W40 API-SN PARA MOTOR A GASOLINA	LT	100	30.00	3,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR POSTO FLORES DIESEL LTDA EPP					124,654.00
POSTO SANTA IZABEL LTDA EPP ** CPF/CNPJ : 02374149000166 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
147	GASOLINA	LT	192000	3.99	766,080.00
149	OLEO DIESEL S-10	LT	207000	3.30	683,100.00
TOTAL DO FORNECEDOR POSTO SANTA IZABEL LTDA EPP					1,449,180.00

Valor Total da Contratação R$ 1,573,834.00(Um Milhão e Quinhentos e Setenta e Tres Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 24 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:9C7C5F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2S 2016_PMP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		16.419.518,54
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.602.942,68	46,30
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	9.851.711,12	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.359.125,57	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.703.422,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.612.294,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.627.122,97	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.149.366,30	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	223.180,75	4.370.117,84

PORTALEGRE - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Jan/2016 a Dez/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.647.634,27	0,00
Pessoal Ativo	7.647.634,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	44.691,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.605,94	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	31.085,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.602.942,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.419.518,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	7.602.942,68	46,30
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.851.711,12	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	9.359.125,57	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	8.866.540,01	54,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas Não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.251.531,70	14.519.341,71	16.419.518,54	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		19.703.422,25		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		17.733.080,02		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.251.531,70	14.519.341,71	16.419.518,54	

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.419.518,54	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.627.122,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.364.410,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.149.366,30	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(008.001) FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL	192.935,32	0,00	17.943,63	0,00	0,00	174.991,69	1.950,00	0,00
(010.000) SAUDE	1.156.600,03	8.660,00	84.342,84	0,00	0,00	1.063.597,19	10.311,80	0,00
(012.000) EDUCACAO	250.365,05	0,00	0,00	0,00	0,00	250.365,05	0,00	0,00
(012.001) RECURSOS FNDE	107.716,54	0,00	27.736,42	0,00	0,00	79.980,12	0,00	0,00
(012.002) QSE - SALARIO EDUCACAO	14.924,83	0,00	0,00	0,00	0,00	14.924,83	0,00	0,00
(012.003) MERENDA	5.016,11	0,00	0,00	0,00	0,00	5.016,11	0,00	0,00

ESCOLAR								
(012.004) PDDE	2.096,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096,43	0,00	0,00
(012.005) PNAT/PETERN	30.727,64	0,00	0,00	0,00	0,00	30.727,64	0,00	0,00
(099.000) ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL	327.330,65	167.215,92	81.279,90	0,00	0,00	78.834,83	0,00	0,00
(112.001) FUNDEB	-257.454,92	0,00	36.240,83	0,00	0,00	-293.695,75	0,00	0,00
(999.999) CONVENIOS	155.177,95	0,00	13.403,75	121.986,56	0,00	19.787,64	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.985.435,63	175.875,92	260.947,37	121.986,56	0,00	1.426.625,78	12.261,80	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(001.001) RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	2.444.032,05	614,38	676.311,17	12.500,00	0,00	1.754.606,50	210.918,95	0,00
(001.001) RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	1.188.885,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.885,56	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.632.917,61	614,38	676.311,17	12.500,00	0,00	2.943.492,06	210.918,95	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	5.618.353,24	176.490,30	937.258,54	134.486,56	0,00	4.370.117,84	223.180,75	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:24BF0097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2017

Lei Complementar nº 38 de 2017

Dispõe sobre criação, alteração e regulamentação de cargos em comissão e cargos contratados por tempo determinado, pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, cominados com os artigos 56 caput e 57, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 4º da Lei Orçamentária Anual, faz saber que a Câmara Municipal de Rio do Fogo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Estabelece a criação regulamentação dos cargos, as suas quantidades e remuneração conforme os anexos I e II.
Art. 2º - Fica alterada a quantidade dos cargos contratados e cargos em comissão junto a Secretária Municipal de Saúde e de Assistência Social.
Parágrafo Único: os anexos I e II passam a Integralizar o presente projeto de Lei.
Art. 3º - Os cargos consignados nos anexos I e II tem o prazo de doze meses.
Art. 4º - Os efeitos da presente lei retroagem ao dia 1º de janeiro de 2017.
Rio do Fogo, 20 de janeiro de 2017.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	**CARGO/FUNÇÃO**	**Nº VAGA**	**LOTAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**
01	Auxiliar de Serviços Gerais	14	Secretaria Municipal de Saúde	40	Salario Mínimo
02	Recepcionista	04	Secretaria Municipal de Saúde	40	Salário Mínimo
03	Vigia	10	Secretaria Municipal de Saúde	40	Salário Mínimo
04	Digitador	12	Secretaria Municipal de Saúde	40	Salário Mínimo
05	Motorista CAT B	05	Secretaria Municipal de Saúde	40	1.000,00
06	Motorista CAT D (Ambulância)	10	Secretaria Municipal de Saúde	40	1.100,00
07	Motorista CAT D (Carro Odontológico)	01	U.M.O (Unidade Móvel Odontológico)	40	1.100,00
08	Motorista CAT C (Kombi)	02	Secretaria Municipal de Saúde	40	1.050,00
09	Auxiliar de Saúde Bucal PROGRAMA	05	Saúde Bucal	40	Salário Mínimo
10	Auxiliar de Saúde Bucal PROGRAMA	01	U.M.O (Unidade Móvel Odontológico)	30	Salario Mínimo
11	Técnico em Enfermagem PROGRAMA	05	Estratégia Saúde da Família	40	Salario Mínimo
12	Técnico em Enfermagem	10	Unidade Mista de Rio do Fogo	40	Salario Mínimo
13	Técnico em Enfermagem	10	Unidades básicas de Saúde	40	Salario Mínimo
14	Técnico em Enfermagem PLANTONISTA	-	Unidade mista de Rio do Fogo	12	75,00
15	Técnico em Enfermagem PLANTONISTA	-	Unidade Mista de Rio do Fogo	24	150,00
16	Enfermeiro PROGRAMA	05	Estratégia Saúde da Família	40	2.500,00
17	Enfermeiro PLANTONISTA	-	Unidade Mista de Rio do Fogo	12	200,00
18	Enfermeiro PLANTONISTA	-	Unidade Mista de Rio do Fogo	24	300,00
19	Enfermeiro	03	Secretaria de Saúde	40	2.500,00
20	Enfermeiro Técnico Geral	01	Unidade Mista de Rio do Fogo	40	3.000,00
21	Odontólogo PROGRAMA	05	Saúde Bucal	40	2.500,00
22	Odontólogo PROGRAMA	01	Unidade Móvel odontológico	30	2.200,00
23	Farmacêutico/Bioquímico PROGRAMA	02	Qualifar-SUS	20	2.000,00
24	Farmacêutico/Bioquímico	02	Secretaria Municipal de Saúde	30	2.000,00
25	Bioquímico	02	Unidade Mista de Saúde	20	2.000,00
26	Bioquímico PLANTONISTA	03	Unidade Mista de Saúde	12	250,00
27	Médico PROGRAMA	05	Estratégia Saúde da Família	40	10.000,00
28	Médico Clínico Geral	03	Unidade Mista de Rio do Fogo	30	5.000,00
29	Médico Plantonista	-	Unidade Mista de Rio do Fogo	12	1.000,00
30	Médico Plantonista	-	Unidade Mista de Rio do Fogo	24	2.000,00
31	Médico Ultrassonografia	01	Unidade Mista de Rio do Fogo	10	5.000,00
32	Médico Cardiologista	01	Unidade Mista de Rio do Fogo	10	2.500,00

33	Médico Otorrinolaringologista	01	Unidade Mista de Rio do Fogo	10	2.500,00
34	Médico Neurologista	01	Unidade mista de Rio do Fogo	10	5.000,00
35	Médico Pediatra	01	Unidade Mista de Rio do Fogo	10	2.500,00
36	Médico Proctologista	01	Unidade Mista de Rio do Fogo	10	2.500,00
37	Médico Cirurgião	02	Unidade Mista de Rio do Fogo	10	2.500,00
38	Assistente Social PROGRAMA	02	NASF	30	2.000,00
39	Assistente Social	02	MAC Média e Alta Complexidade	30	2.000,00
40	Psicólogo PROGRAMA	02	NASF	30	2.000,00
41	Psicólogo PROGRAMA	01	MAC Média e Alta Complexidade	30	2.000,00
42	Educador Físico PROGRAMA	02	NASF	30	2.000,00
43	Fonoaudiólogo PROGRAMA	01	NASF	30	2.000,00
44	Nutricionista PROGRAMA	01	NASF	30	2.000,00
45	Nutricionista PROGRAMA	01	MAC Média e Alta Complexidade	20	1.500,00
46	Fisioterapeuta PROGRAMA	02	NASF	30	2.000,00
47	Fisioterapeuta PROGRAMA	02	MAC Média e Alta Complexidade	30	2.000,00
48	Médico Veterinário	01	Secretaria Municipal de Saúde	20	2.500,00
49	Coordenador Geral	01	Secretaria Municipal de Saúde	40	2.000,00
50	Coordenador Financeiro	01	Secretaria Municipal de Saúde	40	2.000,00
51	Coordenador Administrativo	01	Secretaria Municipal de Saúde	40	2.000,00
52	Coordenador de PROGRAMAS	01	ATENÇÃO BÁSICA	40	2.000,00
53	Coordenador de PROGRAMAS	01	REGULAÇÃO	40	2.000,00
54	Coordenador de PROGAMAS	01	NASF	40	2.000,00
55	Coordenador de PROGRAMAS	01	VIGILANCIA EM SAUDE	40	2.000,00
56	Coordenador de Vigilância em Saúde	01	Secretaria Municipal de Saúde	40	2.000,00
57	Coordenador do NASF PROGAMA	01	Secretaria Municipal de Saúde	40	2.000,00
58	Coordenador Técnico	01	Secretaria Municipal de Saúde	40	2.000,00
59	Coordenador de PROGRAMA	01	SAUDE BUCAL	40	2.000,00
60	Diretor Técnico da Unidade Mista de Saúde	01	Secretaria Municipal de Saúde	40	1.250,00
61	Diretor Geral Da Unidade Mista de Saúde	01	Secretaria Municipal de Saúde	40	1.250,00
62	Diretor de Unidade Básica de Saúde	07	Secretaria Municipal de Saúde	40	1.100,00

ANEXO 1

COMISSIONADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Órgão Gestor)			
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO
01	Coordenador da Vigilância Socioassistencial do SUAS (Assistente Social)	40h	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS)			
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO
01	Coordenador do CRAS (Assistente Social, Psicólogo, Sociólogo, Pedagogo, Administrador)	40h	1.500,00

ANEXO 2
CONTRATADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS)			
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO
01	Assistente Social	40h	2.000,00
01	Psicólogo	40h	2.000,00
01	Recepcionista	40h	Salário Mínimo
01	ASG	40h	Salário Mínimo
01	Merendeira	40h	Salário Mínimo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)			
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO
01	Educador Físico	30h	1.500,00
03	Merendeira (Sede, Vila Punaú e Zumbi)	40h	Salário Mínimo
03	ASG (Sede, Vila Punaú e Zumbi)	40h	Salário Mínimo
10	Orientadores Sociais	40h	Salário Mínimo
01	Vigilante	40h	Salário Mínimo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (ACESSUAS Trabalho)			
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO
02	Assistente Social	40h	2.000,00
01	Auxiliar Administrativo	40h	Salário Mínimo
01	ASG	40h	Salário Mínimo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Cadastro Único – Programa Bolsa Família)			
QUANT.	CARGO	CH	SALÁRIO
02	Entrevistadores	40h	Salário Mínimo
01	Técnico de Referência	20h	2.000,00
01	Motorista	40h	Salário Mínimo + Gratificação da Função

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D0E0531F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	340.000,00	340.000,00	325.145,03	95,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	1.576,00	31,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	55.571,42	55,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	265.997,61	115,65
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.260.500,00	11.260.500,00	9.875.522,99	87,70
Cota Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	8.493.018,66	86,66
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.588,57	31,77
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	41.893,89	83,79
Cota Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.335.599,35	95,40
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.448,76	48,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.500,00	2.500,00	1.973,76	78,95
Desoneração ICMS LC 87/97	2.500,00	2.500,00	1.973,76	78,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.600.500,00	11.600.500,00	10.200.668,02	87,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.529.000,00	1.529.000,00	1.774.793,41	116,08
Provenientes da União	1.409.000,00	1.409.000,00	1.774.793,41	125,96
Provenientes do Estado	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	70.000,00	70.000,00	35.889,71	51,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.799.000,00	1.799.000,00	1.810.683,12	100,65

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.094.075,00	3.999.948,37	3.658.143,74	91,45	3.658.143,74	91,45	0,00
Pessoal e encargos sociais	2.045.000,00	2.742.597,62	2.631.861,29	95,96	2.631.861,29	95,96	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.049.075,00	1.257.350,75	1.026.282,45	81,62	1.026.282,45	81,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	479.000,00	207.567,18	131.670,73	63,44	129.546,73	62,41	2.124,00
Investimentos	479.000,00	207.567,18	131.670,73	63,44	129.546,73	62,41	2.124,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.573.075,00	4.207.515,55	3.789.814,47	90,07	3.787.690,47	90,02	2.124,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA -	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.774.793,41	1.774.793,41	1.774.793,41	46,83	1.774.793,41	46,86	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.774.793,41	1.774.793,41	1.774.793,41	46,83	1.774.793,41	46,86	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.774.793,41	1.774.793,41	1.774.793,41	100,00	1.774.793,41	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.798.281,59	2.432.722,14	2.015.021,06	82,83	2.012.897,06	82,74	2.124,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIh/III)*100 (VII%)						19,75	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIh -(15%xIIIb))						484.920,86	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA -	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	3.437.575,00	3.994.721,23	3.647.600,24	96,25	3.645.476,24	96,25	2.124,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	55.000,00	90.463,95	66.361,51	1,75	66.361,51	1,75	0,00
Vigilância sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	50.000,00	91.830,37	75.852,72	2,00	75.852,72	2,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.573.075,00	4.207.515,55	3.789.814,47	100,00	3.787.690,47	100,00	2.124,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:45:12							

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A004FE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	340.000,00	340.000,00	325.145,03	95,63
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	1.576,00	31,52
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	1.576,00	31,52
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	55.571,42	55,57
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	55.571,42	55,57
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	265.997,61	115,65
1.4.1 - IRRF	230.000,00	230.000,00	265.997,61	115,65
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.260.500,00	11.260.500,00	9.875.522,99	87,70
2.1 - Cota parte do FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	8.493.018,66	86,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	8.493.018,66	86,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.335.599,35	95,40
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	1.973,76	78,95
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.448,76	48,29
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.588,57	31,77
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	41.893,89	83,79
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.600.500,00	11.600.500,00	10.200.668,02	87,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	296.500,00	296.500,00	390.048,59	131,55
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	100.986,77	84,16
5.2 - Transferências diretas - PDDE	6.500,00	6.500,00	1.140,00	17,54
5.3 - Transferências diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	118.698,00	148,37
5.4 - Transferências diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	48.810,84	97,62
5.5 - Outras transferências do FNDE	40.000,00	40.000,00	114.355,58	285,89
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	6.057,40	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.000,00	330.000,00	3.645,63	1,10
6.1 - Transferências de convênios	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.645,63	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	96.226,14	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	626.500,00	626.500,00	489.920,36	78,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.252.100,00	2.252.100,00	1.858.354,49	82,52
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.499.147,90	76,49
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	349.825,53	124,94
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	394,68	78,94
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	289,79	48,30
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	317,52	31,75
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	8.379,07	83,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.434.830,00	2.434.830,00	2.811.472,08	115,47
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.266.830,00	2.266.830,00	2.802.273,11	123,62
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	8.000,00	8.000,00	9.198,97	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.730,00	14.730,00	943.918,62	6.408,14
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.712.568,84	2.686.133,96	2.473.281,98	92,08	2.473.281,98	92,08	0,00
13.1 - Com educação infantil	134.150,09	160.116,45	137.909,96	86,13	137.909,96	86,13	0,00
13.2 - Com educação fundamental	1.578.418,75	2.526.017,51	2.335.372,02	92,45	2.335.372,02	92,45	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	722.261,16	1.077.013,17	981.101,42	91,09	981.101,42	91,09	0,00
14.1 - Com educação infantil	193.849,91	231.371,88	199.283,00	86,13	199.283,00	86,13	0,00
14.2 - Com educação fundamental	528.411,25	845.641,29	781.818,42	92,45	781.818,42	92,45	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	2.434.830,00	3.763.147,13	3.454.383,40	91,80	3.454.383,40	91,80	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	6.603,64
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+1	0,00
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.454.383,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	87,74
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do ma (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	34,90
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	6.603,64
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	6.603,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.900.125,00	2.900.125,00	2.550.167,01	87,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	

							PROCESSADOS (f)
23-Educação infantil	427.525,00	502.419,49	403.190,30	80,25	403.190,30	80,25	0,00
23.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola (23.2)	427.525,00	502.419,49	403.190,30	80,25	403.190,30	80,25	0,00
23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	328.000,00	391.488,33	337.192,96	86,13	337.192,96	86,13	0,00
23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	99.525,00	110.931,16	65.997,34	59,49	65.997,34	59,49	0,00
24-Ensino fundamental	3.499.830,00	4.730.997,63	4.016.346,44	84,89	4.014.020,59	84,85	2.325,85
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.106.830,00	3.371.658,80	3.117.190,44	92,45	3.117.190,44	92,45	0,00
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.393.000,00	1.359.338,83	899.156,00	66,15	896.830,15	65,98	2.325,85
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.927.355,00	5.233.417,12	4.419.536,74	84,45	4.417.210,89	84,40	2.325,85

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	943.918,62
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	9.198,97
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	6.603,64
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	63.944,96
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	1.023.666,19
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	3.395.870,55
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x100)%	33,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	4.417.210,89	4.417.210,89	4.417.210,89	100,00	4.417.210,89	100,00	2.325,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
47 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
47.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino	0,00	0,00
47.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
48-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	6.603,64
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.802.273,11
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.676.383,18
50.1-(-) Orçamento do exercício	2.676.383,18
50.2-(-) Restos a pagar	0,00
51-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O	9.198,97
52-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	141.692,54

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:42:21

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FE085D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.886.730,00	14.314.723,92	12.100.928,16
Receita tributária	342.000,00	328.777,98	266.286,87
IPTU	5.000,00	1.576,00	2.719,00
ISS	100.000,00	55.571,42	70.241,98

ITBI	5.000,00	2.000,00	8.810,00
IRRF	230.000,00	265.997,61	182.250,89
Outras receitas tributárias	2.000,00	3.632,95	2.265,00
Receita de contribuições	5.000,00	12.384,83	0,00
Outras receitas de contribuição	5.000,00	12.384,83	0,00
Receita patrimonial líquida	55.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	184.000,00	78.510,79	89.557,37
(-) Aplicações financeiras	129.000,00	78.510,79	89.557,37
Transferências correntes	14.354.730,00	13.621.261,86	11.724.265,91
Cota-parte do FPM	7.840.000,00	6.993.870,76	5.940.492,98
Cota-parte do ICMS	1.120.000,00	985.773,82	1.001.290,83
Cota-parte do IPVA	40.000,00	33.514,82	30.376,40
Convênios	720.000,00	322.875,18	336.444,00
Outras transferências correntes	4.634.730,00	5.285.227,28	4.415.661,70
Demais receitas correntes	130.000,00	352.299,25	110.375,38
Dívida ativa	20.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	110.000,00	352.299,25	110.375,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.718.000,00	0,00	440.323,58
Operações de crédito (III)	60.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.458.000,00	0,00	437.749,50
Convênios	1.890.000,00	0,00	344.005,50
Outras transferências de capital	568.000,00	0,00	93.744,00
Outras receitas de capital	150.000,00	0,00	2.574,08
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.608.000,00	0,00	440.323,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	17.494.730,00	14.314.723,92	12.541.251,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	EM EXERCÍCIO ATUAL	EM EXECÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.088.492,91	12.747.174,35	11.037.254,92	12.738.331,50	10.908.601,62	8.842,85	128.653,30
Pessoal e encargos sociais	9.771.395,35	8.944.349,08	7.910.062,66	8.939.189,08	7.909.274,66	5.160,00	788,00
Juros e encargos da dívida (IX)	97.019,15	69.755,87	99.024,51	69.755,87	99.024,51	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.220.078,41	3.733.069,40	3.028.167,75	3.729.386,55	2.900.302,45	3.682,85	127.865,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	14.991.473,76	12.677.418,48	10.938.230,41	12.668.575,63	10.809.577,11	8.842,85	128.653,30
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.445.237,09	1.278.170,92	1.712.064,72	1.273.790,86	1.176.020,17	4.380,06	536.044,55
Investimentos	1.647.231,09	556.152,57	1.268.694,71	551.772,51	732.650,16	4.380,06	536.044,55
Inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	768.006,00	722.018,35	443.370,01	722.018,35	443.370,01	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.677.231,09	556.152,57	1.268.694,71	551.772,51	732.650,16	4.380,06	536.044,55
Reserva de contingência (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	16.868.704,85	13.233.571,05	12.206.925,12	13.220.348,14	11.542.227,27	13.222,91	664.697,85
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	626.025,15	1.081.152,87	334.326,62	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-120.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:11	

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2FC50829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)

LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	17.733.730,00
Previsão Atualizada da Receita	17.733.730,00

Receitas Realizadas	14.393.234,71
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	17.733.730,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.733.730,00
Despesas Empenhadas	14.025.345,27
Despesas Liquidadas	14.012.122,36
Despesas Pagas	13.672.934,80
Superavit Orçamentário	367.889,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.025.345,27
Despesas Liquidadas	14.012.122,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.393.234,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	400.000,00	-607.292,11	-151,82 %	
Resultado Primário	-120.000,00	1.081.152,87	-900,96 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	108.743,85	130,00	108.613,85	37.507,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	672.857,20	15.265,20	444.883,17	175.201,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	781.601,05	15.395,20	553.497,02	212.708,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.395.870,55	25%	33,29
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.335.372,02	60%	82,83
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	137.909,96	60%	4,67
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	60.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.278.170,92	1.167.066,17
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.015.021,06	15,00 %	19,75 %
Liquidadas	2.012.897,06	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	2.124,00	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:52:36

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:54661504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6ºbimestre de 2016(Novembro a Dezembro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	17.733.730,00	17.733.730,00	1.128.717,77	14.025.345,27	100,00	3.708.384,73	3.190.251,03	14.012.122,36	100,00	3.721.607,64	13.222,91
LEGISLATIVA	850.000,00	901.980,85	57.923,42	621.848,60	4,43	280.132,25	159.415,12	621.848,60	4,44	280.132,25	0,00
Ação Legislativa	850.000,00	901.980,85	57.923,42	621.848,60	4,43	280.132,25	159.415,12	621.848,60	4,44	280.132,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.177.900,00	1.985.308,64	35.459,45	1.602.416,51	11,43	382.892,13	318.817,23	1.601.059,51	11,43	384.249,13	1.357,00
Planejamento e Orçamento	400.000,00	371.917,00	26.687,33	297.944,16	2,12	73.972,84	72.804,71	297.944,16	2,13	73.972,84	0,00
Administração Geral	1.257.400,00	1.198.972,06	-19.757,46	965.259,37	6,88	233.712,69	184.299,52	963.902,37	6,88	235.069,69	1.357,00
Administração Financeira	422.000,00	360.789,58	23.029,58	302.592,98	2,16	58.196,60	51.713,00	302.592,98	2,16	58.196,60	0,00
Controle Interno	45.500,00	50.630,00	5.500,00	36.620,00	0,26	14.010,00	10.000,00	36.620,00	0,26	14.010,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	53.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.074.400,00	1.012.360,46	103.362,65	694.731,52	4,95	317.628,94	239.107,14	689.571,52	4,92	322.788,94	5.160,00
Assistência ao Idoso	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Assistência ao Portador de D	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	93.500,00	106.720,52	2.925,92	65.973,12	0,47	40.747,40	13.925,40	65.973,12	0,47	40.747,40	0,00
Assistência Comunitária	961.900,00	886.639,94	100.436,73	628.758,40	4,48	257.881,54	225.181,74	623.598,40	4,45	263.041,54	5.160,00
SAÚDE	3.573.075,00	4.207.515,55	442.063,59	3.789.814,47	27,02	417.701,08	857.196,85	3.787.690,47	27,03	419.825,08	2.124,00
Administração Geral	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Atenção Básica	3.437.575,00	3.994.721,23	438.875,39	3.647.600,24	26,01	347.120,99	843.581,95	3.645.476,24	26,02	349.244,99	2.124,00
Suporte Profilático e Terapê	55.000,00	90.463,95	1.022,10	66.361,51	0,47	24.102,44	1.528,80	66.361,51	0,47	24.102,44	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	91.830,37	2.166,10	75.852,72	0,54	15.977,65	12.086,10	75.852,72	0,54	15.977,65	0,00
TRABALHO	135.000,00	135.000,00	-6.748,36	125.961,06	0,90	9.038,94	32.697,74	125.961,06	0,90	9.038,94	0,00
Proteção e Benefícios ao Tra	135.000,00	135.000,00	-6.748,36	125.961,06	0,90	9.038,94	32.697,74	125.961,06	0,90	9.038,94	0,00
EDUCAÇÃO	3.927.355,00	5.233.417,12	211.721,98	4.419.536,74	31,51	813.880,38	872.124,67	4.417.210,89	31,52	816.206,23	2.325,85
Ensino Fundamental	3.455.432,00	4.686.599,63	161.062,59	4.016.346,44	28,64	670.253,19	786.011,41	4.014.020,59	28,65	672.579,04	2.325,85
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Educação Infantil	427.525,00	502.419,49	50.659,39	403.190,30	2,87	99.229,19	86.113,26	403.190,30	2,88	99.229,19	0,00
Educação de Jovens e Adultos	17.898,00	17.898,00	0,00	0,00	0,00	17.898,00	0,00	0,00	0,00	17.898,00	0,00
Educação Especial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
CULTURA	178.000,00	173.000,00	7.000,00	7.000,00	0,05	166.000,00	7.000,00	7.000,00	0,05	166.000,00	0,00
Difusão Cultural	178.000,00	173.000,00	7.000,00	7.000,00	0,05	166.000,00	7.000,00	7.000,00	0,05	166.000,00	0,00
URBANISMO	1.719.000,00	1.203.685,21	261.396,90	885.970,72	6,32	317.714,49	350.946,82	885.970,72	6,32	317.714,49	0,00
Serviços Urbanos	1.719.000,00	1.203.685,21	261.396,90	885.970,72	6,32	317.714,49	350.946,82	885.970,72	6,32	317.714,49	0,00
HABITAÇÃO	289.000,00	62.695,07	0,00	0,00	0,00	62.695,07	0,00	0,00	0,00	62.695,07	0,00
Habitação Rural	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Urbana	159.000,00	32.695,07	0,00	0,00	0,00	32.695,07	0,00	0,00	0,00	32.695,07	0,00
SANEAMENTO	247.000,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	247.000,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	162.630,25	2.768,66	99.768,66	0,71	62.861,59	21.220,00	99.768,66	0,71	62.861,59	0,00
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	2.768,66	99.768,66	0,71	45.231,34	21.220,00	99.768,66	0,71	45.231,34	0,00
Recursos Hídricos	205.000,00	17.630,25	0,00	0,00	0,00	17.630,25	0,00	0,00	0,00	17.630,25	0,00
AGRICULTURA	991.000,00	936.894,14	100.243,20	634.957,16	4,53	301.936,98	120.405,82	632.701,10	4,52	304.193,04	2.256,06
Extensão Rural	771.000,00	888.764,86	100.243,20	634.957,16	4,53	253.807,70	120.405,82	632.701,10	4,52	256.063,76	2.256,06
Promoção Comercial	220.000,00	48.129,28	0,00	0,00	0,00	48.129,28	0,00	0,00	0,00	48.129,28	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	125.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Turismo	125.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ENERGIA	170.000,00	213.500,00	-46.723,69	148.190,95	1,06	65.309,05	26.738,53	148.190,95	1,06	65.309,05	0,00
Energia Elétrica	170.000,00	213.500,00	-46.723,69	148.190,95	1,06	65.309,05	26.738,53	148.190,95	1,06	65.309,05	0,00
TRANSPORTE	278.000,00	192.400,00	16.150,66	141.671,46	1,01	50.728,54	40.360,00	141.671,46	1,01	50.728,54	0,00
Transporte Rodoviário	278.000,00	192.400,00	16.150,66	141.671,46	1,01	50.728,54	40.360,00	141.671,46	1,01	50.728,54	0,00
DESPORTO E LAZER	335.000,00	156.673,56	0,00	61.703,20	0,44	94.970,36	0,00	61.703,20	0,44	94.970,36	0,00
Desporto Comunitário	255.000,00	152.000,00	0,00	61.703,20	0,44	90.296,80	0,00	61.703,20	0,44	90.296,80	0,00
Lazer	80.000,00	4.673,56	0,00	0,00	0,00	4.673,56	0,00	0,00	0,00	4.673,56	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.114.000,00	862.025,15	-55.900,69	791.774,22	5,65	70.250,93	144.221,11	791.774,22	5,65	70.250,93	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.114.000,00	862.025,15	-55.900,69	791.774,22	5,65	70.250,93	144.221,11	791.774,22	5,65	70.250,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

TOTAL (III) = (I + II)	17.733.730,00	17.733.730,00	1.128.717,77	14.025.345,27	100,00	3.708.384,73	3.190.251,03	14.012.122,36	100,00	3.721.607,64	13.222,91

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:21

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CFEB3074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2016 (até Dezembro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.155.870,82	1.405.621,40	959.978,25	1.027.425,04	1.309.381,55	1.684.973,54	1.204.718,71
Receita tributária	23.650,43	32.737,04	26.915,67	19.087,33	22.951,99	23.431,87	18.339,07
IPTU	367,00	306,00	114,00	42,00	0,00	0,00	48,00
ISS	1.091,24	2.693,39	4.488,24	1.936,77	2.815,27	3.339,11	2.660,65
ITBI	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	19.805,19	29.587,65	20.753,60	16.983,51	19.462,65	19.987,76	15.505,42
Outras receitas tributárias	387,00	150,00	1.559,83	125,05	674,07	105,00	125,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,56	1.634,70
Receita patrimonial	4.392,49	5.328,08	5.645,59	4.556,31	4.871,65	5.081,30	8.689,98
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.115.994,91	1.366.855,28	915.549,51	991.562,22	1.268.723,07	1.644.257,54	1.162.170,45
Cota-parte do FPM	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.687,39	675.998,73
Cota-parte do ICMS	108.618,41	105.756,78	116.879,44	104.513,47	126.403,47	94.205,50	105.895,85
Cota-parte do IPVA	267,81	1.644,77	3.966,43	5.626,80	9.631,90	5.810,72	6.620,91
Cota-parte do ITR	215,97	30,14	0,00	82,80	0,00	37,49	0,00
Transferências da LC 87/96	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48
Transferências da LC 61/89	151,89	117,30	114,53	117,51	133,45	79,41	107,90
Transferências do Fundeb	215.578,70	247.757,75	204.529,73	211.052,18	252.172,28	229.228,07	190.443,52
Outras transferências correntes	177.118,84	242.896,54	123.101,28	115.087,62	142.311,33	705.044,48	182.939,06
Outras receitas correntes	11.832,99	701,00	11.867,48	12.219,18	12.834,84	11.774,27	13.884,51
DEDUÇÕES (II)	144.659,27	175.240,14	117.583,69	133.084,50	174.847,90	141.985,50	110.955,61
Ded. de receita para formação do Fundeb	144.659,27	175.240,14	117.583,69	133.084,50	174.847,90	141.985,50	110.955,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.011.211,55	1.230.381,26	842.394,56	894.340,54	1.134.533,65	1.542.988,04	1.093.763,10

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.099.174,36	1.124.379,13	1.085.761,08	1.637.150,23	2.557.155,09	16.251.589,20	17.267.830,00
Receita tributária	25.491,50	12.699,01	15.446,85	44.343,20	63.684,02	328.777,98	342.000,00
IPTU	0,00	0,00	54,00	0,00	645,00	1.576,00	5.000,00
ISS	6.143,57	1.015,55	5.060,56	1.740,72	22.586,35	55.571,42	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00
IRRF	19.247,93	11.683,46	10.207,29	42.320,48	40.452,67	265.997,61	230.000,00
Outras receitas tributárias	100,00	0,00	125,00	282,00	0,00	3.632,95	2.000,00
Receita de contribuições	3.843,54	1.524,42	1.631,66	1.647,69	1.674,26	12.384,83	5.000,00
Receita patrimonial	8.682,91	7.239,50	7.291,54	7.085,65	9.645,79	78.510,79	184.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências correntes	1.048.611,21	939.918,94	1.049.863,07	1.569.844,12	2.406.266,03	15.479.616,35	16.606.830,00
Cota-parte do FPM	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	8.493.018,66	9.800.000,00
Cota-parte do ICMS	131.443,93	94.715,76	108.768,27	122.181,25	116.217,22	1.335.599,35	1.400.000,00
Cota-parte do IPVA	3.422,71	1.862,65	480,86	1.525,40	1.032,93	41.893,89	50.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	105,00	1.082,17	30,00	5,00	1.588,57	5.000,00
Transferências da LC 87/96	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	1.973,76	2.500,00
Transferências da LC 61/89	109,04	119,39	126,18	131,87	140,29	1.448,76	3.000,00
Transferências do Fundeb	215.925,01	192.063,28	205.612,44	294.361,48	343.548,67	2.802.273,11	2.426.830,00
Outras transferências correntes	149.418,53	205.151,20	192.550,52	164.260,19	401.940,66	2.801.820,25	2.919.500,00
Outras receitas correntes	12.545,20	162.997,26	11.527,96	14.229,57	75.884,99	352.299,25	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	136.653,52	108.540,87	130.339,96	222.244,43	262.219,10	1.858.354,49	2.252.100,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	136.653,52	108.540,87	130.339,96	222.244,43	262.219,10	1.858.354,49	2.252.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	962.520,84	1.015.838,26	955.421,12	1.414.905,80	2.294.935,99	14.393.234,71	15.015.730,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:41

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8D1905FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	A PAGAR
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	108.743,85	108.613,85	130,00	0,00
Executivo	0,00	108.743,85	108.613,85	130,00	0,00
2011-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Administração	0,00	17.160,00	17.030,00	130,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Finanças	0,00	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Trabalho e Ação S	0,00	4.752,72	4.752,72	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	3.665,20	3.665,20	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saude	0,00	30.159,00	30.159,00	0,00	0,00
2015-Sec. Munic. de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	7.807,08	7.807,08	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Agricultura	0,00	36.070,85	36.070,85	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Serviços Urbanos	0,00	2.729,00	2.729,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	108.743,85	108.613,85	130,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	8.029,35	664.827,85	482.390,64	444.883,17	15.265,20	212.708,83
Executivo	8.029,35	664.827,85	482.390,64	444.883,17	15.265,20	212.708,83
2011-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB	8.029,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Administração	0,00	36.979,30	23.929,30	23.929,30	13.050,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Finanças	0,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Trabalho e Ação S	0,00	10.997,82	10.997,82	10.997,82	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	2.666,70	1.706,70	1.706,70	960,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Saúde	0,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saude	0,00	310.236,66	264.171,27	226.663,80	241,80	45.823,59
2015-Sec. Munic. de Obras	0,00	240.160,19	118.811,77	118.811,77	0,00	121.348,42
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	14.696,53	13.683,13	13.683,13	1.013,40	0,00
2015-Sec. Municipal de Agricultura	0,00	26.050,65	26.050,65	26.050,65	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	8.029,35	664.827,85	482.390,64	444.883,17	15.265,20	212.708,83
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =						212.708,83

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:33

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:190462B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 722/2017 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N° 579/2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 722/2017 Em 25 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei n° 579/2009, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI– RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art 1° - Ficam ré – alinhados os valores vencimentos referentes as classes de **A** a **J**, constantes no Anexo II, da Lei Municipal n° 579/2009, de 15 de dezembro de 2009, conforme o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.
Art. 2.º- As despesas decorrentes do Art. 1°, desta lei, correrão por conta das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.
Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2017.
Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 25 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO – 2017
PREVISÃO PARA O ANO DE 2017 – R$ 2.298,80 (40 HORAS)

PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL	LETRA A Até 3 anos	LETRA B 4 a 6 anos	LETRA C 7 a 9 anos	LETRA D 10 a 12 anos	LETRA E 13 a 15 anos	LETRA F 16 a 18 anos	LETRA G 19 a 21 anos	LETRA H 22 a 24 anos	LETRA I 25 a 27 anos	LETRA J 28 a 30 anos
NE-MAG	1.724,10	1.810,31	1.900,82	1.995,86	2.095,65	2.200,44	2.310,46	2.425,98	2.547,28	2.674,64
N1 (15%)	1.982,72	2.081,85	2.185,94	2.295,24	2.410,00	2.530,50	2.657,03	2.789,88	2.929,37	3.075,84
N2 (20%)	2.068,92	2.172,37	2.280,98	2.395,03	2.514,79	2.640,52	2.772,55	2.911,18	3.056,74	3.209,57
N3 (30%)	2.241,33	2.353,40	2.471,07	2.594,62	2.724,35	2.860,57	3.003,60	3.153,78	3.311,47	3.477,04
N4 (40%)	2.413,74	2.534,43	2.661,15	2.794,21	2.933,92	3.080,61	3.234,64	3.396,37	3.566,19	3.744,50

Observações:

R$ 1.724,10 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) com valor proporcional a jornada de 30 horas;
A referência em % dos níveis é sempre o NE-MAG e das Classes é de 5% de uma para outra.

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:6AAC611D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Reajusta os vencimentos básicos do cargo público de provimento efetivo de Professor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. Ficam reajustados os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, pertencentes ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010, cuja jornada de trabalho dos respectivos titulares corresponda a trinta horas semanais.
§ 1º. Conforme o art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o caput deste artigo os titulares do cargo de Professor que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, compreendendo as funções educacionais de:
I – direção;
II – administração;
III – planejamento;
IV – inspeção;
V – supervisão;
VI – orientação; e
VII – coordenação.
§ 2º. Os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do caput e do § 1º deste artigo serão implantados, para os professores, de acordo com o fixado no Anexo Único desta Lei Complementar, cujos efeitos financeiros passam a vigorar retroativos a 1º de janeiro de 2017.
§ 3º. Os titulares do cargo público de Professor que não satisfaçam a condição prevista no § 1º deste artigo permanecerão percebendo os respectivos vencimentos básicos, sem a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, nos termos da Lei Complementar nº 061, de 29 de março de 2016.
§ 4º - Aplica-se, no que couber, o reajuste definido nesta Lei aos proventos dos inativos e pensionistas do IPREV-SJS vinculados ao cargo de Professor.
Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei Complementar retroagem ao dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas na SEMEC na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art. 4º. A eficácia de todo o disposto nesta Lei Complementar fica condicionada ao atendimento do artigo 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).
Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2016.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I										
QUADRO DE REFERÊNCIA QUE APONTA OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO										
PROFESSOR ESPECIAL NE.01	CLASSES									
REMUNERAÇÃO	A 0 - 3	B (3%) 4 - 6	C (6%) 7 - 9	D (9%)10 - 12	E (12%) 13 - 15	F (15%) 16 - 18	G (18%) 19 - 21	H (21%) 22 - 24	I (24%) 25 - 27	J (27%) 28 - 30
SALARIO BASE (PISO)	R$ 1.724,10	R$ 1.775,82	R$ 1.829,10	R$ 1.883,97	R$ 1.940,49	R$ 1.998,70	R$ 2.058,67	R$ 2.120,43	R$ 2.184,04	R$ 2.249,56
TOTAL	R$ 1.724,10	R$ 1.775,82	R$ 1.829,10	R$ 1.883,97	R$ 1.940,49	R$ 1.998,70	R$ 2.058,67	R$ 2.120,43	R$ 2.184,04	R$ 2.249,56
PROFESSOR GRADUADO NIVEL 01	CLASSES									
REMUNERAÇÃO	A 0 - 3	B (3%) 4 - 6	C (6%) 7 - 9	D (9%)10 - 12	E (12%) 13 - 15	F (15%) 16 - 18	G (18%) 19 - 21	H (21%) 22 - 24	I (24%) 25 - 27	J (27%) 28 - 30
SALARIO BASE (PISO)	R$ 1.724,10	R$ 1.775,82	R$ 1.829,10	R$ 1.883,97	R$ 1.940,49	R$ 1.998,70	R$ 2.058,67	R$ 2.120,43	R$ 2.184,04	R$ 2.249,56
COEFICIENTE 1,15.NE.01	R$ 258,62	R$ 266,37	R$ 274,36	R$ 282,60	R$ 291,07	R$ 299,81	R$ 308,80	R$ 318,06	R$ 327,61	R$ 337,43
TOTAL	R$ 1.982,72	R$ 2.042,20	R$ 2.103,46	R$ 2.166,57	R$ 2.231,56	R$ 2.298,51	R$ 2.367,47	R$ 2.438,49	R$ 2.511,64	R$ 2.586,99
PROFESSOR ESPECIALISTA NIVEL 02	CLASSES									
REMUNERAÇÃO	A 0 - 3	B (3%) 4 - 6	C (6%) 7 - 9	D (9%)10 - 12	E (12%) 13 - 15	F (15%) 16 - 18	G (18%) 19 - 21	H (21%) 22 - 24	I (24%) 25 - 27	J (27%) 28 - 30
SALARIO BASE (PISO)	R$ 1.724,10	R$ 1.775,82	R$ 1.829,10	R$ 1.883,97	R$ 1.940,49	R$ 1.998,70	R$ 2.058,67	R$ 2.120,43	R$ 2.184,04	R$ 2.249,56
COEFICIENTE 1,25.NE.01	R$ 431,03	R$ 443,96	R$ 457,27	R$ 470,99	R$ 485,12	R$ 499,68	R$ 514,67	R$ 530,11	R$ 546,01	R$ 562,39
TOTAL	R$ 2.155,13	R$ 2.219,78	R$ 2.286,37	R$ 2.354,96	R$ 2.425,61	R$ 2.498,38	R$ 2.573,33	R$ 2.650,53	R$ 2.730,05	R$ 2.811,95

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:C5F35F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0042017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de frutas, in natura e em polpa, legumes e verduras, TIPO MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno porte. Só será apurada exclusiva
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME					
** CPF/CNPJ : 10526193000172					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
326	ABACAXI - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	UND	1500	9.99	14,985.00
330	ALFACE (MOLHOS), PROCEDÊNCIA NACIONAL	PE	500	2.00	1,000.00
331	ALHO, EM CABEÇAS COM PESO MÉDIO DE 40G, EMBALADO - PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CBÇA	2000	1.75	3,500.00
332	BANANA PRATA - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	UND	20000	0.40	8,000.00
333	BATATA DOCE - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	1500	2.99	4,485.00
334	BATATA INGLESA REGIONAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	1000	2.39	2,390.00
335	BETERRABA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	100	3.29	329.00
336	CEBOLA REGIONAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	800	1.99	1,592.00
337	CEBOLA VERMELHA - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	800	1.99	1,592.00
338	CENOURA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	1000	2.39	2,390.00
339	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, MOLHO COM PESO MÉDIO DE 40G, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	MOLHO	2000	0.50	1,000.00
340	CHUCHU, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	500	4.50	2,250.00
342	COUVE FOLHA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	MOLHO	100	1.50	150.00
343	ESPIGA DE MILHO, UNIDADE GRANDE.	UND	1500	1.50	2,250.00
344	GOIABA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	600	3.79	2,274.00
346	JERIMUM CABOCLO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	800	3.75	3,000.00
347	LARANJA COMUM, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	1500	0.35	525.00
348	LIMÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	200	0.25	50.00
349	MAÇÃ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	1500	0.99	1,485.00
353	MACAXEIRA, PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	100	4.50	450.00
350	MAMÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	1000	1.89	1,890.00
351	MANGA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND	1500	1.99	2,985.00
352	MARACUJÁ, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	1300	5.49	7,137.00
354	MELANCIA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	2500	6.00	15,000.00
355	MELÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	800	2.25	1,800.00
357	PIMENTÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND	2000	0.50	1,000.00
2931	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1000	3.29	3,290.00
358	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1000	2.70	2,700.00
2932	POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 0,400KG PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.,	UND	1000	6.29	6,290.00
360	POLPA DE FRUTA, SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1000	3.29	3,290.00
2935	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1000	3.99	3,990.00
362	REPOLHO BRANCO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	200	3.00	600.00
364	TOMATE REGIONAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	1800	2.70	4,860.00

365	UVA PASSA - PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	100	6.75	675.00
366	UVA ROXA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	100	5.25	525.00
367	UVA VERDE, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	200	5.25	1,050.00
TOTAL DO FORNECEDOR EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME					110,779.00
A2L LACTICÍNIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
** CPF/CNPJ : 21286237000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2934	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1000	4.20	4,200.00
361	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1000	3.10	3,100.00
359	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1000	2.99	2,990.00
2933	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1000	2.80	2,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR A2L LACTICÍNIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					13,090.00

Valor Total da Contratação R$ 123,869.00 (Cento e Vinte e Tres Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 24 de Janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B2AA10D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 ASG

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
JARCIGLENIA DOS SANTOS MARIZ	3,3	3,9	7,2	**CLASSIFICADO**
MARIA SOCORRO DE MELO	3,3	3,7	7	**CLASSIFICADO**
JARDSON ALVES DOS SANTOS	2,025	4,2	6,225	**CLASSIFICADO**
GILDENE MARIA DOS SANTOS	3,15	3	6,15	**CAD. RESERVA**
MARIA LUCIA DA SILVA DINIZ	3,3	2,2	5,5	**CAD. RESERVA**
SERGIO RONI MONTEIRO DA SILVA	0,6	4,8	5,4	**CAD. RESERVA**
MARCIENE MARIA FERREIRA DA SILVA	3,3	2	5,3	-
FRANCIONE CRISTINE DE MEDEIROS	2,25	2,9	5,15	-
ALBEANA BEZERRA BATISTA	2,775	2,3	5,075	-
GEOVANA ARAÚJO SANTOS	0,6	3,8	4,4	-
JANELSON SANTOS TEIXEIRA	0,6	3,7	4,3	-
LARA NAIADE DOS SANTOS	0,6	3,7	4,3	-
JOSEANE MAIA ANDRADE	0,6	3,6	4,2	-
EDILEUSA DANTAS DA SILVA SANTOS	0,6	3,4	4	-
DAURI EVARISTO DE ARAÚJO	0,3	3,4	3,7	-
TAISE DE FÁTIMA SILVA	0,6	3,1	3,7	-
JOSINEIDE MAIA DE ANDRADE	0,6	3	3,6	-
TAIRONE RODRIGUES DOS SANTOS DANTAS	0,6	2,9	3,5	-
HELIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA	0,6	2,7	3,3	-
GERSON VICTOR FERREIRA	0,6	2,4	3	-
JOSEANE ARAÚJO DOS SANTOS	0,6	2,4	3	-
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO	0,9	2	2,9	-
JOZIANA BEZERRA DE ARAÚJO	0,6	2,3	2,9	-
FRANCISCA EDIVANIA MARIZ DA SILVA	0,6	2,2	2,8	-
GILBERLANIA DA SILVA ARAÚJO	0	2,7	2,7	-
RAIRONE RARUQUE MONTEIRO DA SILVA	0,6	2	2,6	-
QUEILA CRISTINA AGUIAR DANTAS DE MEDEIROS	1,125	1,4	2,525	-
ALZIRA ALVES PEREIRA	0,6	1,8	2,4	-
MARTA DAIANY DA SILVA MONTEIRO	0,6	1,8	2,4	-
JANIEL DA SILVA LOURENÇO	0	2,3	2,3	-
FRANCINILDA ARAUJO DE ANDRADE	0,6	1,5	2,1	-
IVANILDA DOS SANTOS	0,6	1,5	2,1	-
JOSEILDO BATISTA DA SILVA	0,6	1,5	2,1	-
ANA MARIA DOS SANTOS	0,9	1,1	2	-
PAULO SEVERINO DA SILVA	0,6	1,2	1,8	-
MARIANA RAMOS DANTAS	-	-	-	**ELIMINADO ***
LARISSA MAYARA SANTOS DE ARAÚJO	-	-	-	**ELIMINADO ****
MARIA JOSÉLIA DE MELO BATISTA	-	-	-	**ELIMINADO ****

* Não Comprovação de Escolaridade Mínima Exigida
** Faltou a uma das fases do Processo Seletivo (Entrevista)

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FEA304B1

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
EVA MARIA DIAS DE ARAÚJO TIRBÚCIO	4,7	4,5	9,2	**CLASSIFICADO**
FRANCINETE ANDRADE SOARES	4,3	3,8	8,1	**CLASSIFICADO**
JUCIELE DOS SANTOS JALES	3,6	4,5	8,1	**CLASSIFICADO**
FRANCINEIDE APRIGIO DOS SANTOS	3,8	4,2	8	**CAD. RESERVA**
MIRTES DA SILVA DE ARAÚJO	4,1	3,1	7,2	**CAD. RESERVA**
MARIA ELIZABETE PEREIRA	4,2	1,7	5,9	**CAD. RESERVA**
MARIA DO Ó MONTEIRO COSTA	3,6	2,2	5,8	-
MARIA PATRÍCIA MEDEIROS DOS SANTOS	1,7	3,8	5,5	-
CRISTIANO MARCOS CANDIDO GOMES	1,325	4,1	5,425	-
DAYANE INGRID DE MEDEIROS	1,35	3,9	5,25	-
VANIZIA VIVIANE PEREIRA DA SILVA	0,9	4,3	5,2	-
EDINETE ALVES DE OLIVEIRA	2,275	2,8	5,075	-
ROZIMEIRE INGLIDY DANTAS DE BRITO	0,7	4	4,7	-
FRANCISCA SUÊNDIA BEZERRA	0,2	4,3	4,5	-
MACIA NIZIA AZEVEDO ARAÚJO	1,2	3,3	4,5	-
CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA	1,275	3,1	4,375	-
SAIARA KELLE DA SILVA ARAÚJO	0,9	3,3	4,2	-
MARCIA MARIA DANTAS	1,075	3,1	4,175	-
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	1,9	2,2	4,1	-
MARIA SANTANA DE ARAÚJO	0	4,1	4,1	-
GABRIELA CARLA DE ANDRADE	0	4	4	-
TATIANA CARLA DOS SANTOS ARRUDA	0,6	3,2	3,8	-
MARIA ANGELA DA SILVA	1,475	2,3	3,775	-
JULIANA DE OLIVEIRA	0,6	3,1	3,7	-
ISABEL CRISTINA	0,3	3,3	3,6	-
BRUNA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	0,2	2,8	3	-
ANA SANTANA SILVA MELO MAIA	0,9	2	2,9	-
ISAIANNE FARIAS DE ARAÚJO	0,6	2,3	2,9	-
EVANE MEDEIROS	1,5	0,9	2,4	-
EMANUELLA NICHELLE FONSECA SILVA	1,45	0,7	2,15	-
EDNA MARIA SILVA	0	0,7	0,7	-
NEUBJANE LUISA LOPES DA SILVA	-	-	-	**ELIMINADO ***
DAIANA MURIELE DOS SANTOS SILVA	-	-	-	**ELIMINADO ***

* Faltou a uma das fases do Processo Seletivo (Entrevista)

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B25F6AA8

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
DAYANNE CANDIDO DA SILVA	4	4,1	8,1	**CLASSIFICADO**
NILTON ALVES DE MELO	3,3	4	7,3	**CLASSIFICADO**
MARIA BETANIA ARAÚJO MONTEIRO	4,1	2,9	7	**CLASSIFICADO**
JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA	2	4,7	6,7	**CLASSIFICADO**
SANDRA MARIA DA SILVA	4,4	2,2	6,6	**CAD. RESERVA**
HIDIA GLAUCIA DOS SANTOS	3,1	3,4	6,5	**CAD. RESERVA**
NÚZIA FATIMA DA SILVA	3,9	2,5	6,4	**CAD. RESERVA**
MARIA JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA	4,1	2,3	6,4	**CAD. RESERVA**
FABIANA CARLOS BATISTA	2,8	3,6	6,4	-
TAZIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	2,225	4,1	6,325	-
ANA MARIA LIMA DA COSTA	3,9	2,2	6,1	-
MARIA DE FÁTIMA DE QUEIROZ	3,8	1,9	5,7	-
MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	3,2	2,4	5,6	-
GILVANEIDE MERCIA DE ARAÚJO	3,9	1,6	5,5	-
EDNA BATISTA DE MEDEIROS	4	1,5	5,5	-
VIVANIA ALVES DE MEDEIROS	3,4	2,1	5,5	-
EMANUELA LUCIANA DANTAS DE GOIS	3,625	1,8	5,425	-
ANAILSON JOSÉ PEREIRA	3,6	1,7	5,3	-
LUCIANA DA SILVA	3,9	1,4	5,3	-
MIRTES DA SILVA ARAÚJO	4,1	1,1	5,2	-
WANESSA MURIELLY FERNANDES DE ANDRADE	1,625	3,4	5,025	-
TEREZINHA MARIA FAUSTINO ROCHA	3,475	1,5	4,975	-
DALVANIRA FAUSTINO LOPES SOARES	4,1	0,8	4,9	-
JANAINA BEZERRA DA SILVA SANTOS	4,1	0,8	4,9	-
RITA DE CASSIA MEDEIROS DA SILVA	3,9	1	4,9	-
LIDIANA ARAÚJO	2,675	2,2	4,875	-
ALBERTINA CANDIDA RAMALHO	3,8	1	4,8	-
GERCIENE ALVES BATISTA	3,9	0,8	4,7	-
DAMIANA MARIA DE JESUS	3,7	0,9	4,6	-
JEANE EUNICE DO NASCIMENTO	3,6	0,5	4,1	-
MAINARA MONTEIRO DA SILVA	0	4,1	4,1	-
ANGELA CARLA DA SILVA	2,875	0,9	3,775	-
JOLUCI CAVALCANTE DE ARAÚJO	3,3	0,4	3,7	-
RITA DE CÁSSIA GUERRA FERNANDES BRITO	2,175	1,5	3,675	-
JANNALBA SIMÕES DA SILVA	2,725	0,4	3,125	-
VERA LUCIA SILVA MEDEIROS	1,2	1,8	3	-
LUCILENE ALVES FERNANDES	0,4	1,8	2,2	-
MARIA DAS DORES DE MELO	-	-	-	**ELIMINADO ***
ANA CLAUDIA TIBURCIO DOS SANTOS	-	-	-	**ELIMINADO ****
ADRIANA BENJAMIM FORTUNATO DE SOUZA	-	-	-	**ELIMINADO ****

* Faltou a uma das fases do Processo Seletivo (Entrevista)

** Não Comprovação de Quitação Eleitoral

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:85550DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 009/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 009/2016 – PMF/SMAG, celebrada entre o Município de Florânia e as Empresas: TOP PEÇAS LTDA EPP, CNPJ/MF nº 01.184.984/0001-70 e NATAL AUTO SERVICE LTDA EPP, CNPJ/MF nº 09.110.560/0001-73, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM,

1ª Empresa: TOP PEÇAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.184.984/0001-70, Inscrição Estadual nº 20.025.982-2 com sede na Avenida Coronel Martiniano, 205, bairro Centro – Caicó/RN, neste ato representada pelo Sr(a) **João Batista,** devidamente qualificado nos autos do processo licitatório.

LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**V UNIT**	**V TOTAL**	
1	Manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios genuínos) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios: 1. Reparo e afinação de motor (carburador/ injeção), inclusive sistema de arrefecimento; 2. Sistema de freios; 3. Sistema de suspensão; 4. Sistema de direção; 5. Sistema de transmissão; 6. Sistema elétrico; 7. Sistema de escapamento; 8. Sistema de refrigeração; 9. Lanternagem e pintura em geral; 10. Capotaria e estofamento; 11. Reboque para todo o Estado do Rio Grande do Norte.	HORA	650	65,00	42.250,00	**DESCONTO PERCENTUAL NAS PEÇAS**
	Percentual do desconto realizado Importância estimada referente à aquisição de peças e acessórios originais para veículos leves.				70.000,00	11%
TOTAL DO LOTE 01:						R$ 112.250,00
Total do LOTE 01 com desconto nas peças:						R$ 104.550,00
TOTAL DO LOTE I: Cento e quatro mil quinhentos e cinquenta reais						

2ª Empresa: NATAL AUTO CERVICE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.110.560/0001-73, Inscrição Estadual nº 20.021.093-9 com sede na Avenida dos Ipês, 205, bairro Neópolis – Natal/RN, neste ato representada pelo Sr(a) **Luiz Carlos Mendes Júnior,** devidamente qualificado nos autos do processo licitatório.

LOTE 02 - VEÍCULOS PESADOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**V UNIT**	**V TOTAL**	
1	Manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios genuínos) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios: 1. Reparo e afinação de motor (carburador/ injeção), inclusive sistema de arrefecimento; 2. Sistema de freios; 3. Sistema de suspensão; 4. Sistema de direção; 5. Sistema de transmissão; 6. Sistema elétrico; 7. Sistema de escapamento; 8. Sistema de refrigeração; 9. Lanternagem e pintura em geral; 10. Capotaria e estofamento; 11. Reboque para todo o Estado do Rio Grande do Norte.	HORA	500	114,00	57.000,00	**DESCONTO PERCENTUAL NAS PEÇAS**
	Percentual do desconto realizado Importância estimada referente à aquisição de peças e acessórios originais para veículos leves.				70.000,00	12%
TOTAL DO LOTE 02:						R$ 127.000,00
Total do LOTE 02 com desconto nas peças:						R$ 118.600,00
TOTAL DO LOTE 2: Cento e dezoito mil e seiscentos reais						

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:
A vigência do Presente documento será de 12 (doze) meses, de 06 de outubro de 2016 a 06 de outubro de 2017.

Florânia/RN, 23 de janeiro de 2017.

Município de Florânia
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:A33AE172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6B 2016_PMP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	24.516.500,00
Previsão Atualizada da Receita	24.516.500,00
Receitas Realizadas	17.014.149,83
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	24.516.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.516.500,00
Despesas Empenhadas	15.941.522,65
Despesas Líquidadas	15.268.793,38
Despesas Pagas	14.781.083,36
Superavit Orçamentário	1.745.356,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.941.522,65
Despesas Líquidadas	15.268.793,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.419.518,54
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.614.662,69	0,00

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	964.451,36	-107.334,42	809.250,07	47.866,87
Poder Executivo	964.451,36	-107.334,42	809.250,07	47.866,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.742.400,58	-80.042,01	1.399.248,58	263.109,99
Poder Executivo	1.742.400,58	-80.042,01	1.399.248,58	263.109,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.706.851,94	-187.376,43	2.208.498,65	310.976,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.701.656,80	25,00	25,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.511.775,40	60,00	61,86

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.350.283,85	741.841,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.920.009,88	15,00	18,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.516.500,00	24.516.500,00	4.520.957,99	18,44	17.014.149,83	69,40	7.502.350,17
RECEITAS CORRENTES	19.204.700,00	19.204.700,00	4.276.157,99	22,27	16.419.518,54	85,50	2.785.181,46
RECEITA TRIBUTARIA	524.000,00	524.000,00	59.583,29	11,37	492.251,71	93,94	31.748,29
Impostos	390.000,00	390.000,00	52.249,16	13,40	446.672,58	114,53	-56.672,58
Taxas	129.000,00	129.000,00	7.334,13	5,69	45.579,13	35,33	83.420,87
Contribuicao de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	110.000,00	110.000,00	19.505,80	17,73	110.901,59	100,82	-901,59
Contribuicoes Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	19.505,80	19,51	110.901,59	110,90	-10.901,59
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	58.208,78	17,12	450.345,25	132,45	-110.345,25
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	487,66	4,88	9.512,34
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	58.208,78	18,19	436.233,82	136,32	-116.233,82
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	13.623,77	136,24	-3.623,77
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	1.236,34	1,10	110.763,66
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	1.236,34	1,10	110.763,66
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.743.700,00	17.743.700,00	4.119.720,30	23,22	15.281.413,16	86,12	2.462.286,84
Transferências Intergovernamentais	15.535.200,00	15.535.200,00	4.119.720,30	26,52	15.281.413,16	98,37	253.786,84
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.500,00
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	19.139,82	5,10	83.370,49	22,23	291.629,51
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	3.800,92	3,17	18.664,73	15,55	101.335,27
Receita da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	7.603,68	6,91	53.676,18	48,80	56.323,82
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	7.735,22	7,74	11.029,58	11,03	88.970,42
RECEITAS DE CAPITAL	5.311.800,00	5.311.800,00	244.800,00	4,61	594.631,29	11,19	4.717.168,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.850.000,00	3.850.000,00	244.800,00	6,36	594.531,29	15,44	3.255.468,71
Transferências Intergovernamentais	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	27.431,29	2,61	1.022.568,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.800.000,00	2.800.000,00	244.800,00	8,74	567.100,00	20,25	2.232.900,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	100,00	0,01	1.441.700,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	100,00	0,01	1.441.700,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.516.500,00	24.516.500,00	4.520.957,99	18,44	17.014.149,83	69,40	7.502.350,17

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.516.500,00	24.516.500,00	4.520.957,99	18,44	17.014.149,83	69,40	7.502.350,17
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.516.500,00	24.516.500,00	4.520.957,99	18,44	17.014.149,83	69,40	7.502.350,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.451.500,00	24.451.500,00	2.701.521,73	15.941.522,65	8.509.977,35	3.328.576,72	15.268.793,38	9.182.706,62	14.781.083,36	223.180,75
DESPESAS CORRENTES	20.226.000,00	20.722.578,00	2.487.552,27	13.214.442,27	7.508.135,73	2.617.459,84	12.918.509,53	7.804.068,47	12.684.464,27	121.083,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.569.000,00	9.978.219,55	1.369.976,96	7.647.634,27	2.330.585,28	1.385.024,04	7.647.634,27	2.330.585,28	7.554.210,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	32,70	19.967,30	0,00	32,70	19.967,30	32,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.637.000,00	10.724.358,45	1.117.575,31	5.566.775,30	5.157.583,15	1.232.435,80	5.270.842,56	5.453.515,89	5.130.221,52	121.083,56
DESPESAS DE CAPITAL	3.965.500,00	3.468.922,00	213.969,46	2.727.080,38	741.841,62	711.116,88	2.350.283,85	1.118.638,15	2.096.619,09	102.097,19
INVESTIMENTOS	3.865.500,00	3.303.922,00	137.094,10	2.591.530,04	712.391,96	699.241,52	2.279.733,51	1.024.188,49	2.026.068,75	37.097,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	11.875,36	70.550,34	29.449,66	11.875,36	70.550,34	29.449,66	70.550,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.701.521,73	15.941.522,65	8.574.977,35	3.328.576,72	15.268.793,38	9.247.706,62	14.781.083,36	223.180,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.701.521,73	15.941.522,65	8.574.977,35	3.328.576,72	15.268.793,38	9.247.706,62	14.781.083,36	223.180,75
SUPERÁVIT (XIII)							1.745.356,45			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.701.521,73	15.941.522,65		3.328.576,72	17.014.149,83		14.781.083,36	223.180,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2016 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.451.500,00	24.451.500,00	2.701.521,73	15.941.522,65	100,00	8.509.977,35	3.328.576,72	15.268.793,38	100,00	9.182.706,62	672.729,27
Legislativa	663.500,00	662.500,00	0,00	0,00	0,00	662.500,00	0,00	0,00	0,00	662.500,00	0,00
Ação Legislativa	663.500,00	662.500,00	0,00	0,00	0,00	662.500,00	0,00	0,00	0,00	662.500,00	0,00
Administração	2.389.000,00	1.939.603,00	263.936,25	1.414.022,05	8,87	525.580,95	336.287,17	1.305.961,58	8,55	633.641,42	108.060,47
Administração Geral	1.804.000,00	1.389.203,00	203.136,17	1.027.368,54	6,44	361.834,46	257.068,59	920.508,07	6,03	468.694,93	106.860,47
Administração Financeira	389.500,00	388.400,00	44.336,84	283.783,61	1,78	104.616,39	58.155,34	282.583,61	1,85	105.816,39	1.200,00
Controle Interno	100.000,00	76.000,00	0,00	37.408,50	0,23	38.591,50	4.600,00	37.408,50	0,24	38.591,50	0,00
Comunicação Social	95.500,00	86.000,00	16.463,24	65.461,40	0,41	20.538,60	16.463,24	65.461,40	0,43	20.538,60	0,00
Segurança Pública	60.000,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00
Policiamento	60.000,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00
Assistência Social	1.174.000,00	1.409.922,00	127.664,23	708.875,25	4,45	701.046,75	137.153,50	698.145,25	4,57	711.776,75	10.730,00
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.000,00	362.952,00	18.562,32	92.701,29	0,58	270.250,71	19.362,32	92.701,29	0,61	270.250,71	0,00
Assistência Comunitária	809.000,00	980.970,00	109.101,91	616.173,96	3,87	364.796,04	117.791,18	605.443,96	3,97	375.526,04	10.730,00
Previdência Social	727.000,00	1.094.000,00	26.172,34	181.648,58	1,14	912.351,42	26.172,34	181.648,58	1,19	912.351,42	0,00
Previdência Básica	320.000,00	200.000,00	26.172,34	181.648,58	1,14	18.351,42	26.172,34	181.648,58	1,19	18.351,42	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	894.000,00	0,00	0,00	0,00	894.000,00	0,00	0,00	0,00	894.000,00	0,00
Saúde	5.701.500,00	6.883.250,00	827.590,58	4.864.700,47	30,52	2.018.549,53	984.316,90	4.727.589,67	30,96	2.155.660,33	137.110,80
Atenção Básica	4.520.000,00	5.657.954,68	834.671,03	4.388.790,95	27,53	1.269.163,73	882.466,32	4.260.284,78	27,90	1.397.669,90	128.506,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.080.795,32	-20.271,03	398.857,21	2,50	681.938,11	88.660,00	390.252,58	2,56	690.542,74	8.604,63
Vigilância Sanitária	86.000,00	54.000,00	273,18	2.157,18	0,01	51.842,82	273,18	2.157,18	0,01	51.842,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	90.500,00	12.917,40	74.895,13	0,47	15.604,87	12.917,40	74.895,13	0,49	15.604,87	0,00
Trabalho	159.500,00	223.500,00	34.310,85	143.785,79	0,90	79.714,21	34.310,85	143.785,79	0,94	79.714,21	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	189.000,00	34.310,85	143.785,79	0,90	45.214,21	34.310,85	143.785,79	0,94	45.214,21	0,00
Fomento ao Trabalho	36.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
Educação	7.088.500,00	6.893.976,00	1.018.699,46	5.807.186,61	36,43	1.086.789,39	1.392.799,65	5.732.003,23	37,54	1.161.972,77	75.183,38
Ensino Fundamental	5.218.000,00	5.147.909,45	826.169,49	4.516.415,28	28,33	631.494,17	906.996,92	4.488.688,23	29,40	659.221,22	27.727,05
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	1.500.500,00	1.440.066,55	172.647,41	1.170.877,07	7,34	269.189,48	465.920,17	1.123.420,74	7,36	316.645,81	47.456,33
Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	215.000,00	19.882,56	119.894,26	0,75	95.105,74	19.882,56	119.894,26	0,79	95.105,74	0,00
Cultura	636.000,00	874.100,00	67.635,81	475.910,73	2,99	398.189,27	81.488,54	307.937,84	2,02	566.162,16	167.972,89
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Difusão Cultural	576.000,00	814.100,00	67.635,81	475.910,73	2,99	338.189,27	81.488,54	307.937,84	2,02	506.162,16	167.972,89
Urbanismo	1.311.500,00	1.680.500,00	238.881,63	1.448.210,28	9,08	232.289,72	219.659,13	1.294.245,35	8,48	386.254,65	153.964,93
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	425.000,00	56.864,25	340.096,34	2,13	84.903,66	34.648,75	199.535,16	1,31	225.464,84	140.561,18
Serviços Urbanos	961.500,00	1.255.500,00	182.017,38	1.108.113,94	6,95	147.386,06	185.010,38	1.094.710,19	7,17	160.789,81	13.403,75
Habitação	210.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação Rural	110.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	550.000,00	210.250,00	0,00	0,00	0,00	210.250,00	0,00	0,00	0,00	210.250,00	0,00

Saneamento Básico Rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	210.250,00	0,00	0,00	0,00	210.250,00	0,00	0,00	0,00	210.250,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	59.500,00	3.635,18	5.921,09	0,04	53.578,91	3.635,18	4.961,09	0,03	54.538,91	960,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	59.500,00	3.635,18	5.921,09	0,04	53.578,91	3.635,18	4.961,09	0,03	54.538,91	960,00
Agricultura	1.259.500,00	821.799,00	66.529,73	384.815,19	2,41	436.983,81	83.229,79	366.069,66	2,40	455.729,34	18.745,53
Abastecimento	725.000,00	225.799,00	0,00	38.768,00	0,24	187.031,00	21.269,76	28.121,47	0,18	197.677,53	10.646,53
Extensão Rural	534.500,00	596.000,00	66.529,73	346.047,19	2,17	249.952,81	61.960,03	337.948,19	2,21	258.051,81	8.099,00
Comércio e Serviços	781.000,00	373.500,00	0,00	557,66	0,00	372.942,34	0,00	557,66	0,00	372.942,34	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Turismo	731.000,00	348.500,00	0,00	557,66	0,00	347.942,34	0,00	557,66	0,00	347.942,34	0,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	156.000,00	136.000,00	0,00	76.391,58	0,48	59.608,42	0,00	76.391,58	0,50	59.608,42	0,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	136.000,00	0,00	76.391,58	0,48	59.608,42	0,00	76.391,58	0,50	59.608,42	0,00
Desporto e Lazer	418.000,00	371.900,00	6.183,99	270.356,27	1,70	101.543,73	9.241,99	270.355,00	1,77	101.545,00	1,27
Desporto Comunitário	195.000,00	357.000,00	6.183,99	270.356,27	1,70	86.643,73	9.241,99	270.355,00	1,77	86.645,00	1,27
Lazer	223.000,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00
Encargos Especiais	783.000,00	399.000,00	20.281,68	159.141,10	1,00	239.858,90	20.281,68	159.141,10	1,04	239.858,90	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	144.500,00	8.406,32	57.472,41	0,36	87.027,59	8.406,32	57.472,41	0,38	87.027,59	0,00
Serviço da Dívida Interna	620.000,00	254.500,00	11.875,36	101.668,69	0,64	152.831,31	11.875,36	101.668,69	0,67	152.831,31	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.701.521,73	15.941.522,65	100,00	8.574.977,35	3.328.576,72	15.268.793,38	100,00	9.247.706,62	672.729,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2016 A DEZ/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.419.890,13	1.478.048,21	1.175.882,37	1.487.879,52	1.510.053,22	1.397.369,94	1.475.214,65	1.295.848,94	1.110.348,03	1.219.964,81	1.864.293,89	2.904.111,16	18.338.904,87	21.131.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.916,67	15.074,81	23.643,87	150.345,55	11.321,20	74.069,55	82.425,24	20.246,44	27.707,99	15.917,10	31.200,14	28.383,15	492.251,71	524.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,58	58.628,04	62.072,00	5.515,78	3.765,09	3.095,94	2.885,25	7.292,56	144.427,24	100.000,00
ISS	9.229,16	7.509,28	9.524,90	147.468,79	6.430,51	12.280,16	11.284,83	11.532,41	10.865,88	8.407,37	15.952,51	11.841,84	262.327,64	150.000,00
ITBI	1.356,10	0,00	0,00	0,00	0,00	654,62	971,22	400,00	300,00	103,80	4.230,29	0,00	8.016,03	20.000,00
IRRF	693,60	1.446,20	2.299,47	785,61	946,77	1.333,51	5.294,41	1.123,98	6.222,85	1.708,56	4.515,99	5.530,72	31.901,67	120.000,00
Outras receitas Tributárias	637,81	6.119,33	11.819,50	2.091,15	2.771,34	1.173,22	2.802,78	1.674,27	6.554,17	2.601,43	3.616,10	3.718,03	45.579,13	134.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.577,85	9.368,72	9.301,48	9.244,46	8.738,57	9.097,59	9.485,05	8.639,72	9.286,91	8.655,44	10.623,49	8.882,31	110.901,59	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.137,06	39.389,16	45.962,23	40.094,65	41.102,90	50.402,90	39.919,40	38.899,26	31.349,56	26.879,35	31.083,98	27.124,80	450.345,25	340.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	1.236,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,34	112.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.341.251,57	1.403.056,70	1.090.638,66	1.282.848,47	1.446.280,74	1.258.467,14	1.338.958,55	1.222.913,51	1.040.820,02	1.163.596,77	1.786.468,21	2.825.499,15	17.200.799,49	19.670.000,00
Cota Parte do FPM	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	603.867,92	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	8.487.199,19	7.886.000,00
Cota Parte do ICMS	125.422,82	122.027,05	134.860,89	120.592,46	145.850,14	108.698,66	122.187,51	151.666,07	109.287,42	125.501,84	140.978,36	134.096,80	1.541.170,02	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	2.764,08	10.135,56	22.386,50	22.239,00	22.948,09	18.495,58	14.829,62	14.023,46	6.743,05	2.244,64	2.482,57	2.243,91	141.536,06	120.000,00
Cota Parte do ITR	103,31	0,00	12,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2,69	167,05	526,78	22,94	0,00	835,30	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	2.277,36	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	175,27	135,36	132,16	135,59	153,98	91,64	124,49	125,82	137,76	145,61	152,17	161,88	1.671,73	3.500,00
Transferencias do FUNDEB	312.783,96	356.268,03	294.107,47	303.486,55	362.616,02	329.623,01	273.851,95	310.493,60	276.197,27	295.664,33	423.282,82	494.012,38	4.032.387,39	3.668.000,00

Outras Transferências Correntes	285.933,54	145.813,40	172.155,71	281.287,73	176.616,57	197.500,55	251.776,47	198.284,58	202.360,51	198.245,64	232.170,12	651.577,62	2.993.722,44	6.284.500,00
Outras Receitas Correntes	19.006,98	11.158,82	6.336,13	4.110,05	2.609,81	5.332,76	4.426,41	5.150,01	1.183,55	4.916,15	4.918,07	14.221,75	83.370,49	375.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.506,78	180.195,04	124.875,10	139.614,82	181.445,55	147.421,14	115.864,02	142.827,06	112.452,45	133.937,31	226.202,99	266.044,07	1.919.386,33	1.926.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	148.506,78	180.195,04	124.875,10	139.614,82	181.445,55	147.421,14	115.864,02	142.827,06	112.452,45	133.937,31	226.202,99	266.044,07	1.919.386,33	1.926.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.271.383,35	1.297.853,17	1.051.007,27	1.348.264,70	1.328.607,67	1.249.948,80	1.359.350,63	1.153.021,88	997.895,58	1.086.027,50	1.638.090,90	2.638.067,09	16.419.518,54	19.204.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.034.700,00	16.218.241,74	14.038.038,44
Receita Tributária	524.000,00	492.251,71	403.887,81
IPTU	100.000,00	144.427,24	157.724,53
ISS	150.000,00	262.327,64	94.020,14
ITBI	20.000,00	8.016,03	19.679,23
IRRF	120.000,00	31.901,67	21.986,00
Taxas	129.000,00	45.579,13	110.477,91
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	110.000,00	110.901,59	100.551,72
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	110.901,59	100.551,72
Receita Patrimonial Líquida	170.000,00	249.068,45	204.954,29
Receita Patrimonial	340.000,00	450.345,25	418.447,55
(-)Aplicações Financeiras	170.000,00	201.276,80	213.493,26
Transferências Correntes	17.743.700,00	15.281.413,16	13.215.609,01
LC 61/89	2.800,00	1.338,82	998,27
LC 87/96	4.000,00	1.821,96	1.837,45
Convênios	2.168.500,00	0,00	0,00
FPM	6.326.000,00	6.905.345,43	5.944.583,44
ICMS	1.360.000,00	1.232.936,24	1.147.398,77
IPVA	96.000,00	113.192,60	104.736,37
ITR	2.400,00	668,28	679,04
Outras Transferências Correntes	7.784.000,00	7.026.109,83	6.015.375,67
Demais Receitas Correntes	487.000,00	84.606,83	113.035,61
Dívida Ativa	110.000,00	53.676,18	87.905,34
Diversas Receitas Correntes	377.000,00	30.930,65	25.130,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.311.800,00	594.631,29	853.786,23
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.850.000,00	594.531,29	853.786,23
Convênios	2.800.000,00	567.100,00	478.536,84
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	27.431,29	375.249,39
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	100,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.291.800,00	594.631,29	853.786,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	24.326.500,00	16.812.873,03	14.891.824,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro
2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.787.578,00	13.214.442,27	13.408.171,29	12.918.509,53	13.294.745,65	121.083,56	113.425,64
Pessoal e Encargos Sociais	10.043.219,55	7.647.634,27	8.754.811,20	7.647.634,27	8.754.811,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	32,70	2.014,42	32,70	2.014,42	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.724.358,45	5.566.775,30	4.651.345,67	5.270.842,56	4.537.920,03	121.083,56	113.425,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	20.767.578,00	13.214.409,57	13.406.156,87	12.918.476,83	13.292.731,23	121.083,56	113.425,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.468.922,00	2.727.080,38	2.912.482,90	2.350.283,85	1.406.223,62	102.097,19	1.506.259,28
Investimentos	3.303.922,00	2.591.530,04	2.848.055,54	2.279.733,51	1.341.796,26	37.097,19	1.506.259,28
Inversões Financeiras	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	70.550,34	64.427,36	70.550,34	64.427,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.368.922,00	2.656.530,04	2.848.055,54	2.279.733,51	1.341.796,26	102.097,19	1.506.259,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	24.396.500,00	15.870.939,61	16.254.212,41	15.198.210,34	14.634.527,49	223.180,75	1.619.684,92
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-70.000,00	941.933,42	-1.362.387,74	1.614.662,69	257.297,18	-223.180,75	-1.619.684,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro
2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	49.801,35	914.650,01	809.250,07	-107.334,42	47.866,87	121.986,56	1.620.414,02	1.399.248,58	1.399.248,58	-80.042,01	263.109,99	310.976,86
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	49.801,35	914.650,01	809.250,07	-107.334,42	47.866,87	121.986,56	1.620.414,02	1.399.248,58	1.399.248,58	-80.042,01	263.109,99	310.976,86
0201	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	3.580,00	672,00	0,00	-4.252,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
0202	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	303,60	2.500,00	2.200,00	-603,60	0,00	0,00	881.362,18	877.512,18	877.512,18	-3.850,00	0,00	0,00
0203	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	4.800,00	26.473,23	19.123,23	-12.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	2.052,57	475.426,08	474.228,08	-3.250,57	0,00	0,00	304.434,63	296.208,95	296.208,95	-8.225,68	0,00	0,00
0205	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	10.267,00	195.521,76	195.521,76	-10.267,00	0,00	121.986,56	253.585,66	101.021,81	101.021,81	-11.440,42	263.109,99	263.109,99
0206	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	18.023,20	127.994,75	39.984,58	-58.166,50	47.866,87	0,00	152.937,48	110.467,64	110.467,64	-42.469,84	0,00	47.866,87
0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	5.591,80	19.222,96	16.636,08	-8.178,68	0,00	0,00	15.549,78	4.208,00	4.208,00	-11.341,78	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	5.183,18	66.839,23	61.556,34	-10.466,07	0,00	0,00	8.044,29	5.330,00	5.330,00	-2.714,29	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		49.801,35	914.650,01	809.250,07	-107.334,42	47.866,87	121.986,56	1.620.414,02	1.399.248,58	1.399.248,58	-80.042,01	263.109,99	310.976,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	390.000,00	390.000,00	446.672,58	114,53
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	144.427,24	144,43
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	144.427,24	144,43
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	8.016,03	40,08
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	8.016,03	40,08
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	262.327,64	174,89
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	262.327,64	174,89
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	31.901,67	26,58
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	31.901,67	26,58
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.631.500,00	9.631.500,00	10.174.689,66	105,64
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	8.487.199,19	108,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	8.487.199,19	108,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.541.170,02	90,66
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	2.277,36	45,55
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.671,73	47,76
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00 3	.000,00	835,30	27,84
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	141.536,06	117,95
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.021.500,00	10.021.500,00	10.621.362,24	105,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.926.300,00	1.926.300,00	1.919.386,33	99,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.581.853,76	101,40
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	308.233,78	90,66
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	455,40	45,54
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	332,91	47,56
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	167,02	27,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	28.343,46	118,10
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.693.000,00	3.693.000,00	4.057.495,45	109,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	4.032.387,39	115,21
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	25.108,06	100,43
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.573.700,00	1.573.700,00	2.113.001,06	134,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.600.000,00	2.675.291,55	2.511.775,40	93,89	2.511.775,40	93,89	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	575.000,00	553.541,55	453.533,61	81,93	453.533,61	81,93	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.025.000,00	2.121.750,00	2.058.241,79	97,01	2.058.241,79	97,01	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	990.000,00	1.134.025,00	1.078.708,28	95,12	1.078.708,28	95,12	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	126.000,00	126.625,00	102.220,56	80,73	102.220,56	80,73	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	864.000,00	1.007.400,00	976.487,72	96,93	976.487,72	96,93	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.590.000,00	3.809.316,55	3.590.483,68	94,26	3.590.483,68	94,26	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	13.525,68
16.1 - FUNDEB 60%	1.692,30
16.2 - FUNDEB 40%	11.833,38
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	13.525,68

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.576.958,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	61,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	26,29
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	11,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.505.375,00	2.505.375,00	2.655.340,56	105,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	997.500,00	926.966,55	992.016,33	107,02	952.456,33	102,75	14.480,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	997.500,00	926.966,55	992.016,33	107,02	952.456,33	102,75	14.480,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	701.000,00	680.166,55	555.754,17	81,71	555.754,17	81,71	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.500,00	246.800,00	436.262,16	176,77	396.702,16	160,74	14.480,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.407.000,00	4.490.009,45	3.866.121,65	86,10	3.858.234,69	85,93	28.120,58
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.889.000,00	3.129.150,00	3.034.729,51	96,98	3.034.729,51	96,98	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.518.000,00	1.360.859,45	831.392,14	61,09	823.505,18	60,51	28.120,58
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	5.544.500,00	5.507.976,00	4.858.137,98	88,20	4.810.691,02	87,34	42.600,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.113.001,06
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	25.108,06
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	13.525,68
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.151.634,80
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.701.656,80
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	25,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	545.500,00	57.934,24	10,62	38.094,15	6,98	204.692,37
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	647.000,00	320.400,00	848.937,45	264,96	848.937,45	264,96	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	867.000,00	865.900,00	906.871,69	104,73	887.031,60	102,44	204.692,37
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.411.500,00	6.373.876,00	5.765.009,67	90,45	5.697.722,62	89,39	247.292,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	25.321,89
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.036.116,05
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.554.242,85
49.1 - Orçamento do Exercício	3.554.242,85
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	25.108,06
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	532.303,15

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00			20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.468.922,00	2.727.080,38	2.350.283,85	102.097,19	741.841,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.468.922,00	2.727.080,38	2.350.283,85	102.097,19	741.841,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.448.922,00 <(a-d)>	-2.452.381,04 <(b-e)>	-	-	-721.841,62 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO PÚBLICOS DE SAÚDE EM SERVIÇOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2016 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	390.000,00	390.000,00	446.672,58	114,53	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	144.427,24	144,43	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	8.016,03	40,08	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	262.327,64	174,89	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	31.901,67	26,58	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.631.500,00	9.631.500,00	10.174.689,66	105,64	
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	8.487.199,19	108,81	
Cota Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	835,30	27,84	
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	141.536,06	117,95	
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.541.170,02	90,66	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.671,73	47,76	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	2.277,36	45,55	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	2.277,36	45,55	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.021.500,00	10.021.500,00	10.621.362,24	105,99	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2016 (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.410.000,00	2.410.000,00	2.065.876,06	85,72	
Provenientes da União	2.250.000,00	2.250.000,00	1.964.353,26	87,30	
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	131,29	0,13	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Receitas do SUS			60.000,00	60.000,00	101.391,51	168,99
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			1.000.000,00	1.000.00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			3.410.000,00	3.410.000,00	2.065.876,06	60,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	5.376.500,00	6.536.750,00	4.556.012,90	35.614,10	70,24
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.268.000,00	2.084.650,00	1.979.237,19	0,00	94,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.452.100,00	2.576.775,71	35.614,10	58,68
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	346.500,00	171.576,77	7.827,00	51,78
Investimentos	325.000,00	346.500,00	171.576,77	7.827,00	51,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.701.500,00	6.883.250,00	4.727.589,67	43.441,10	69,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2016 (i)	(i/IV%g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	20.000,00	355.704,68	2.866.898,72	58,93	2.807.579,79	59,39	33.129,30
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	355.704,68	2.866.898,72	58,93	2.807.579,79	59,39	33.129,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	20.000,00	355.704,68	2.866.898,72	58,93	2.807.579,79	59,39	33.129,30
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.681.500,00	6.527.545,32	1.997.801,75	41,07	1.920.009,88	40,61	10.311,80
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							404.597,41

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	152.937,48	42.469,84	110.467,64	0,00	0,00
Total	152.937,48	42.469,84	110.467,64	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.520.000,00	5.657.954,68	4.388.790,95	90,22	4.260.284,78	90,12	35.614,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.080.795,32	398.857,21	8,20	390.252,58	8,25	7.827,00

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	54.000,00	2.157,18	0,04	2.157,18	0,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	90.500,00	74.895,13	1,54	74.895,13	1,58	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.701.500,00	6.883.250,00	4.864.700,47	100,00	4.727.589,67	100,00	43.441,10

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EB92FF8C